



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO Nº 14.955, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a atualização do valor da Unidade Fiscal do Município de Osasco, instituída pela Lei Complementar nº 98, de 27 de novembro de 2001.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o § 1º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 98, de 27 de novembro de 2001, que autoriza o Executivo a fixar, anualmente, o valor atualizado da Unidade Fiscal do Município de Osasco – UFMO, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC;

DECRETA:

Art. 1º A Unidade Fiscal do Município de Osasco – UFMO, a partir de 1º de janeiro de 2026, passa a vigorar com o valor de R\$ 4.4642 (quatro reais, quatro mil, seiscentos e quarenta e dois décimos de milésimos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 12 de dezembro de 2025.

GERSON PESSOA

Prefeito

DECRETO N.º 14.956, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 14.281.221,72 (quatorze milhões, duzentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º e inc. I, alíneas "a" e "b" do inc. V do art. 5º da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação				
01.02	GABINETE DO PREFEITO			
01.02.001	CHEFIA DE GABINETE			
01.02.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	147.390,65	32
01.04	SECRETARIA DE FINANÇAS			
01.04.001	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
01.04.001.04.123.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	128.735,40	105
01.06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
01.06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
01.06.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	47.933,71	223
01.07	SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA			
01.07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA			
01.07.001.11.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	92.718,22	284
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
01.08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR			
01.08.006.12.361.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	3.054,52	449
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE			
01.09.001	GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE			
01.09.001.10.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	483.598,81	720
01.11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS			
01.11.001	GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS			
01.11.001.15.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	116.084,18	1829
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ			
01.12.001.27.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	16.256,80	2076
01.13	SECRETARIA DE HABITAÇÃO			
01.13.001	GABINETE DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO			
01.13.001.16.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	175.408,87	2161
01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01.14.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01.14.001.08.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			

3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	92.304,09	2315
01.15	SECRETARIA DE CULTURA			
01.15.001	GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA			
01.15.001.13.392.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	93.153,09	2846
01.16	SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO			
01.16.001	GABINETE DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E D			
01.16.001.23.691.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	326.536,90	3087
01.17	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
01.17.001	GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS			
01.17.001.18.541.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	132.262,51	3220
01.19	SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA			
01.19.001	GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILID			
01.19.001.26.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	83.810,04	3467
01.20	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO			
01.20.001	GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URB			
01.20.001.06.181.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	731,23	3521
01.20	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO			
01.20.001	GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URB			
01.20.001.06.181.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	67.620,01	3522
01.24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
01.24.001	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
01.24.001.04.121.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	209.163,65	3658
01.27	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
01.27.001	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
01.27.001.04.124.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	15.883,44	3810
01.28	SECRETARIA DE GOVERNO			
01.28.001	GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO			
01.28.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	212.470,87	3855
01.29	SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE			
01.29.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUV			
01.29.001.14.243.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	119.464,08	3960
01.30	SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
01.30.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEF			
01.30.001.14.242.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	47.797,88	4050
01.31	SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL			
01.31.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IG			
01.31.001.14.422.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	62.568,56	4188
01.32	SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E			
01.32.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA			

01.32.001.14.422.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	40.320,69	4384
01.33	SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES			
01.33.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICI			
01.33.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	101.302,55	4431
01.34	COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL			
01.34.001	GABINETE DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL			
01.34.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	19.340,92	4490
01.35	SECRETARIA DA CASA CIVIL			
01.35.001	GABINETE DA SECRETARIA DA CASA CIVIL			
01.35.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	23.104,57	4556
01.36	SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIME			
01.36.001	GABINETE DA SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEG			
01.36.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	106.715,08	4601
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE			
01.09.008	DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			
01.09.008.10.305.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.310.0000	3.652,75	1089
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE			
01.09.011	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
01.09.011.10.304.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.310.0000	397.530,79	1506
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
01.08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR			
01.08.006.12.361.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.200.0000	5.243.689,54	446
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
01.08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR			
01.08.006.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.200.0000	2.414,99	480
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
01.08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR			
01.08.006.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	02.261.0000	5.668.202,33	481
TOTAL			14.281.221,72	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

01.02	GABINETE DO PREFEITO			
01.02.001	CHEFIA DE GABINETE			
01.02.001.11.244.0013.2.146	Recomeçar			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	01.110.0000	87.302,00	39
01.05	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
01.05.001	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
01.05.001.02.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	400.000,00	162
01.05	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			

01.05.001	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
01.05.001.02.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	179.476,43	163	
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.008	DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				
01.09.008.10.301.0017.2.205	Estratégia de Saúde da Família				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	01.110.0000	1.411,20	1060	
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.008	DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				
01.09.008.10.301.0017.2.205	Estratégia de Saúde da Família				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	01.110.0000	3.275,60	1060	
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.008	DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				
01.09.008.10.301.0017.2.205	Estratégia de Saúde da Família				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	01.110.0000	115.876,18	1060	
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.012	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
01.09.012.10.303.0020.2.052	Distribuição de Medicamentos				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	3.372,70	1537	
01.11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS				
01.11.001	GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS				
01.11.001.15.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	305.000,00	1828	
01.11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS				
01.11.007	DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA URBANA				
01.11.007.15.451.0024.2.133	Pequenas Manutenções e Reparos				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	3.904,45	1951	
01.11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS				
01.11.007	DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA URBANA				
01.11.007.15.451.0024.2.133	Pequenas Manutenções e Reparos				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	2.850,00	1951	
01.11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS				
01.11.015	SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS E ZELADORIA URBAN				
01.11.015.15.452.0024.2.104	Manutenção de Logradouros				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	2.144.451,82	2016	
01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01.14.008	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
01.14.008.08.241.0031.2.154	Manutenção de Serviços, Ações e Políticas para os Idosos				
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	100.000,00	2678	
01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01.14.008	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
01.14.008.08.243.0045.2.077	Promoção e manutenção de serviços e políticas para juventude				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	01.110.0000	1.000,00	2707	
01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01.14.008	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
01.14.008.08.243.0045.2.077	Promoção e manutenção de serviços e políticas para juventude				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	01.110.0000	1.000,00	2707	
01.17	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
01.17.001	GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS				
01.17.001.11.244.0013.2.146	Recomeçar				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	01.110.0000	2.650,00	3176	

01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
01.18.002	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTR					
01.18.002.04.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	3.991,25	3344		
01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
01.18.002	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTR					
01.18.002.04.122.0001.2.089	Locação de Imóveis	01.110.0000	7.000,00	3353		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
01.18.002	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTR					
01.18.002.04.122.0001.2.089	Locação de Imóveis	01.110.0000	2.819,77	3353		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
01.18.002	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTR					
01.18.002.04.331.0006.2.120	Estágio e Aprendizagem	01.110.0000	1.533,46	3367		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA					
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
01.08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR					
01.08.006.12.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos	01.200.0000	3.147.662,72	428		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
01.08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR					
01.08.006.12.361.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos	01.200.0000	2.098.441,81	452		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS					
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
01.08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR					
01.08.006.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos	02.261.0000	5.668.202,33	482		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
TOTAL			14.281.221,72			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 12 de dezembro de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

**RESOLUÇÃO Nº 457/2025 – CMDCA/OSASCO.**

Dispõe sobre os atos preparatórios, recepção de inscritos e votos, procedimentos administrativos, composição dos trabalhos, garantias para segurança e transparência na totalização e divulgação da Votação na Assembléia Geral da Eleição dos Candidatos Eleitores inscritos para votar e ser votado no Processo de escolha de representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco – gestão 2026/2029, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 4.583, de 10 de julho de 2013, Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Resolução nº 170/2014 do CONANDA, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco, cumprindo com o previsto em seu Regimento Interno, na forma da Resolução nº 55/2018 e Resolução nº 451/2025-CMDCA, que instituiu a Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Eleição e Processo de Escolha nº 001/CMDCA-2025, publicado no IOMO de 31 de outubro de 2025, cronograma com as alterações estipuladas vigentes, e **deliberações da Comissão Eleitoral (Resolução 451-CMDCA) e decisões do pleno do CMDCA na reunião extraordinária realizada no dia 05.12.2025, compete ao plenário do CMDCA fixar as normas para a realização da eleição** (art. 6º, da Resolução nº 55/2018).

CONSIDERANDO que as regras eleitorais não previstas serão resolvidas pelo Regimento Interno da Eleição que observará as legislações correlatas, e que caberá o Plenário do CMDCA decidir pelos casos omissos, por ventura argüidos no processo eleitoral, cujo processo de escolha compreenderá as etapas de Credenciamento e Assembléia Geral, nos termos do Edital e Regimento Interno dos Representantes da Sociedade Civil e Assembléia Geral da Eleição CMDCA, publicado no IOMO de 12 de novembro de 2025, definiu as condutas permitidas e vedadas aos eleitores e candidatos a Conselheiros da Sociedade Civil perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco.

CONSIDERANDO, ainda, o art. 2º, § 1º, da Resolução nº 451/2025-CMDCA, aponta ser atribuição da Comissão Eleitoral organizar e realizar o processo de escolha, devendo na instalação da reunião geral para a assembléia de eleição, eleger seu presidente e o secretário para a condução dos trabalhos, bem como resolver os casos omissos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Não é permitido campanha dos candidatos indicados pelas Organizações da Sociedade Civil a membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas para gerar inidoneidade moral do candidato:

I – abuso do poder econômico na propaganda, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as sucederem;

II – doar, oferecer, prometer ou entregar entre as organizações da sociedade civil credenciadas, tanto ao eleitor como ao candidato indicado, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza;

III – propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições no local da votação, até o inicio da sessão pública;

IV – abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das indicações e influências externas junto as organizações da sociedade civil no processo de escolha;

V – favorecimento, sob qualquer modo, de candidatos indicados e eleitores por qualquer autoridade pública ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública Municipal;

VI – confecção e/ou distribuição de camisetas e nenhum outro tipo de divulgação em vestuário;

VII – propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a) considera-se grave perturbação à ordem propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;

b) considera-se aliciamento de eleitores/candidatos por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor/candidato de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c) considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Municipal, a criação de expectativas junto aos dirigentes que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo CMDCA, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor/candidato a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

VIII – abuso de propaganda na internet e em redes sociais, na forma de resolução a ser editada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º - É vedado aos órgãos da Administração Pública Municipal, realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e garantida a igualdade de condições entre as organizações da sociedade civil e seus indicados a eleitores/candidatos.

§ 2º - A livre manifestação do pensamento dos representantes das organizações da sociedade civil e seus indicados a candidato e/ou do eleitor identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação dos fatos sabidamente inverídicos.

§ 3º - No dia da eleição, é vedado aos candidatos/eleitores indicados por suas respectivas OSC's:



- a) utilização de espaço na mídia;
- b) transporte aos eleitores;
- c) uso de alto-falantes e amplificadores de som;
- d) distribuição de material de propaganda alusiva às suas respectivas organizações sociais ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
- e) A violação das regras de campanha também sujeita os candidatos/eleitores os responsáveis das respectivas organizações sociais credenciadas à impugnação de sua candidatura e homologação para concorrer ao processo de eleição de conselheiro, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, inclusive criminais.

§ 4º - Compete à Comissão Eleitoral do processo de escolha processar e decidir sobre as denúncias referentes às irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão do candidato/eleitor indicado, assegurando a ampla defesa e o contraditório, na forma da resolução específica, comunicando o fato ao Ministério Público.

§ 5º - Os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Eleitoral do processo de Escolha serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Serão realizadas eleições para a escolha de 09 (nove) conselheiros titulares e 09 (nove) conselheiros suplentes, todos representantes da sociedade civil para a gestão do quadriênio 2026/2029, em 15 de dezembro de 2025, por voto direto, secreto e nominal, em cédulas previamente entregues no dia e anterior ao inicio da assembléia geral para eleição, previamente conferidas e rubricadas por 02 (dois) integrantes da comissão eleitoral, na presença de 02 (dois) representantes das organizações sociais presentes que se voluntariem para o ato.

Art. 3º - Na eleição serão utilizadas urnas fornecidas pela SECOM, as cédulas aprovadas e confeccionadas segundo as orientações e deliberações do CMDCA, bem como os demais recursos, humanos e materiais necessários para o bom andamento do pleito.

§ único - A urna e demais recursos previstos neste artigo serão instalados, exclusivamente em equipamentos e local previamente designados pela Comissão Eleitoral designada pelo CMDCA.

Art. 4º - Todos os atos do processo eleitoral será dirigido pela Comissão Eleitoral até a instalação da assembléia, a qual será responsável por garantir sua lisura e acompanhar a realização da votação até o final dos trabalhos, dispondo sobre o seu andamento e resolvendo casos omissos.

§ 1º - Fica estabelecido que além das atribuições específicas, que os membros da Comissão Eleitoral estejam no local da eleição no mínimo uma hora antes do início da Assembléia, a fim de procederem à recepção dos candidatos e eleitores, incluindo análise de seus documentos de identidade e cadastramento para credenciá-los à eleição.

§ 2º - No início da Assembléia, a Comissão Eleitoral deverá apresentar ao representante em exercício do CMDCA a relação das entidades e dos candidatos habilitados, para a formalização das providências em relação à listagem de eleitores e cédulas, a serem utilizadas na votação.

§ 3º - Assembléia terá início com a passagem dos trabalhos pela presidente da Comissão Eleitoral para o presidente do CMDCA, que deverá propor a indicação por aclamação ou eleição, de um Presidente e um Secretário para condução dos trabalhos, daqueles que se inscreverem para participar, sendo vedado a estes, postular a



candidatura ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de conformidade com § 5º do Artigo 6º a Resolução 55/2018- CMDCA-Osasco, e após, terão as seguintes atribuições:

- I- Solicitar para a Comissão Eleitoral apresentar a minuta do Regimento Interno
- II- Após dirimir todas as dúvidas que surgirem, submeter sua aprovação perante assembléia
- III- Conduzir a eleição conforme diretrizes do Regimento interno aprovado
- IV- Homologar os resultados da eleição
- V- Leitura e aprovação da Ata dos Trabalhos
- VI- Encerrar a Assembléia

Art. 5º - Para que surta todos os seus efeitos, mediante a assembléia geral para eleição dos membros da sociedade civil, todos representantes formalmente indicados e habilitados no processo eleitoral se dará nas seguintes etapas:

- I - Votação;
- II - Apuração;
- III - Divulgação dos resultados.

Art. 6º - Composta para essa finalidade, esta assembléia Geral de Eleição dos representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes, obrigatoriamente, observará os critérios estabelecidos no edital e regulamento para o preenchimento de 18 (dezoito) vagas, sendo 09 para titulares e 09 para suplentes, mediante os seguintes procedimentos:.

§ 1º - A conferência das inscrições de cada candidato/eleitor, se iniciará às 09h00, devendo eles apresentarem seu documento de identificação (RG ou CNH ou Identidade de Classe).

§ 2º - Todos os eleitores deverão assinar a lista de controle de presença na entrada, sob acompanhamento da Secretaria Executiva do CMDCA, à partir da 08h30 até as 09h30, bem como lista de controle de votação e das OSC credenciadas. O candidato, obrigatoriamente, deverá estar presente, para a aprovação do regimento interno da eleição no início da assembléia.

§ 3º - impreterivelmente, a assembleia será realizada no dia no **dia 15 de dezembro das 20215 às 09h00 às 12h30**, no local publicado no IOMO, ficou estabelecido a sala Luiz Roberto Claudino da Silva (Sala OSASCO, anexa ao Paço Municipal), como local previamente definido para Assembléia de Eleição dos membros representantes da Sociedade Civil do CMDCA Osasco, com a presença dos candidatos representantes de organizações habilitadas.

Parágrafo quarto – Dar-se-á **início à Sessão Plenária às 09h30**, em primeira chamada, com o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos inscritos e, segunda chamada trinta minutos depois com qualquer número de participantes, com término da sessão previsto para 12h30.

Art. 7º - Após inícios do trabalhos, instalada a Assembléia da eleição dos representes da sociedade civil, a Comissão Eleitoral submeterá o Regimento Interno dos trabalhos à aprovação da Plenária, com o teor proposto inicialmente como segue:

- I - Indicação, por eleição, do Presidente dos trabalhos específicos do processo eleitoral;



II - O Presidente eleito indicará um secretário e uma comissão apuradora, constituída de até quatro (04) pessoas, sendo vedada a participação de candidatos e/ou suplentes;

III - O Presidente da Assembléia anunciará os nomes dos candidatos inscritos e habilitados a conselheiros representantes da Organização da Sociedade Civil, os quais ratificarão oral e publicamente a indicação, confirmando sua candidatura e elegibilidade para o pleito;

IV - A eleição será secreta, com cédulas rubricadas por dois membros da Comissão Eleitoral e entregues, no momento da votação, a cada candidato credenciado pela mesa receptora;

V - Cada candidato credenciado poderá votar e ser votado em até nove (04) candidatos no Segmento I, (1) candidatos no Segmento II, e (1) Candidatos no Segmento III;

VI - Os votos serão depositados em URNA devidamente vistoriada pelos presentes;

VII - Concluída a votação a mesa iniciará o trabalho de apuração dos votos;

VIII - Serão considerados válidos os votos com os apelidos dos candidatos, somente se registrados por ocasião do seu cadastramento;

IX - Serão considerados nulos os votos que estiverem em desacordo com a presente Resolução, ou que apresentarem rasuras ou alterações, bem como, indicação de segmento estranhos.

Art. 8º - Podem votar os candidatos/eleitores habilitados nos termos da Resolução 456/2025-CMDCA, sendo certo que o eleitor votará uma única vez em 01 (um) no representante indicado da organização social do segmento inscrito, e o Candidato, votará e será votado no representante, respectivamente indicado da organização social do segmento inscrito.

§ 1º. - Terão preferência para votar os eleitores/candidatos, os Policiais Militares e membros da Guarda Municipal em serviço, os eleitores maiores de 60 (sessenta) anos, os enfermos, os eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida e as mulheres grávidas e lactantes.

§ 2º. - São documentos oficiais para comprovação da identidade do eleitor:

- I - carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, inclusive carteira de categoria profissional reconhecida por lei;
- II - certificado de reservista;
- III - carteira de trabalho;
- IV - carteira nacional de habilitação.

§ 3º. Não será admitida a certidão de nascimento ou casamento como prova de identidade do eleitor no momento da votação.

§ 4º. Na cabina local de votação é vedado ao eleitor portar aparelho de telefonia celular, máquinas fotográficas, filmadoras, equipamento de radiocomunicação, ou qualquer instrumento que possa comprometer o sigilo do voto, devendo ficar retidos na Mesa da comissão eleitoral enquanto o eleitor estiver votando (Lei nº 9.504/97, art. 91-A, parágrafo único).



§ 5º. Será permitido o uso de instrumentos que auxiliem o eleitor analfabeto a votar, os quais serão submetidos à decisão do Presidente da Mesa Receptora, não sendo os componentes da Mesa obrigados a fornecê-los.

§ 6º. O eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida, ao votar, poderá ser auxiliado por pessoa de sua confiança, ainda que não o tenha requerido antecipadamente à Comissão Eleitoral.

§ 7º. O Presidente da Assembléia, verificando ser imprescindível que o candidato/eleitor com deficiência seja auxiliado por pessoa de sua confiança para votar, autorizará o ingresso dessa segunda pessoa, com o candidato/eleitor, no local de votação, podendo esta, inclusive, escrever o nome e/ou apelido ou o número do candidato.

Art. 8º - De acordo com as inscrições feitas, aos Candidatos homologados, será garantido o direito de voz, por 3 minutos, improrrogável. A coordenação dos trabalhos da Assembléia, na pessoa de seu presidente, poderá, a seu critério, franquear a palavra a outros participantes, conforme a disponibilidade de tempo e necessidade.

Art. 9º - Após inícios do trabalhos, instalada a Assembléia da eleição dos representes da sociedade civil, a Comissão Eleitoral submeterá o Regimento Interno dos trabalhos à aprovação da Plenária, com o teor proposto inicialmente como segue:

I - Indicação, por eleição, do Presidente dos trabalhos específicos do processo eleitoral;

II - O Presidente eleito indicará um secretário e uma comissão apuradora, constituída de até quatro (04) pessoas, sendo vedada a participação de candidatos e/ou suplentes;

III - O Presidente da Assembléia anunciará os nomes dos candidatos inscritos e habilitados a conselheiros representantes da Organização da Sociedade Civil, os quais ratificarão oral e publicamente a indicação, confirmando sua candidatura e elegibilidade para o pleito;

IV - A eleição será secreta, com cédulas rubricadas por dois membros da Comissão Eleitoral e entregues, no momento da votação, a cada candidato credenciado pela mesa receptora;

V - Cada candidato credenciado poderá votar e ser votado em até nove (04) candidatos no Segmento I, (1) candidatos no Segmento II, e (1) Candidatos no Segmento III;

VI - Os votos serão depositados em URNA devidamente vistoriada pelos presentes;

VII - Concluída a votação a mesa iniciará o trabalho de apuração dos votos;

VIII - Serão considerados válidos os votos com os apelidos dos candidatos, somente se registrados por ocasião do seu cadastramento;

IX - Serão considerados nulos os votos que estiverem em desacordo com a presente Resolução, ou que apresentarem rasuras ou alterações, bem como, indicação de segmento estranhos.

X - Terminada a votação, a apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral, acompanhada de outros participantes, e anotará os votos em planilha a ser projetada no local de votação de forma que permita o acompanhamento por todos os presentes.

XI - O voto será considerado nulo se o eleitor escolher uma quantidade de candidatos maior que o número de vagas por segmento.

XII - O voto também será considerado nulo quando possuir rasuras e/ou marcas que permitam a identificação do eleitor.

XIII - Serão considerados nulos os votos que excederem os números constantes do quadro de segmentos deste Regimento, e demais regramentos instituídos e divulgados.

Art. 10º - A Comissão Eleitoral e o presidente dos trabalhos, rubricará a cédula eleitoral e a entregará aos candidatos/eleitores, no momento da votação e Poderão votar todos os candidatos eleitores, anteriormente



deferidos, que forem devidamente credenciados, sendo: 1 (um) candidato por organização da sociedade civil.

§ 1º - Os eleitores e candidatos deverão estar previamente inscritos e constar da listagem nominal de eleitores e candidatos, publicada na forma de Resolução e afixada na recepção desta Assembléia.

§ 2º - Serão considerados habilitados e autorizados para votação os eleitores substitutos indicados pelas organizações em caso excepcionais de afastamento de saúde aos quais foram previamente justificados por meio de formulário próprio e somados a documentos comprobatórios requeridos.

§ 3º - Os candidatos deverão se apresentar à plenária, mencionando o nome, a instituição que representa e caso deseje apresentar sua proposta de trabalho no CMDCA, cabendo a cada candidato o tempo máximo de 3 (três) minutos. Essa apresentação ocorrerá através de chamada na ordem de alocação dos nomes contidos na lista oficial publicizada a critério do presidente dos trabalhos.

§ 4º - A votação será realizada em cédulas de papel e a apuração será realizada de forma manual, por meio e acompanhamento de integrantes da comissão eleitoral.

§ 5º - As cédulas de papel deverão ser rubricadas por 02 (dois) mesários, cujas rubricas devem constar em ata.

§ 6º - O candidato deverá seguir as normas de conduta previstas no Edital e neste Regimento na forma de Manual de Instruções, a ser publicado no IOMO pela Comissão Eleitoral, até 48 (horas e oito) horas que antecedem a eleição.

§ 7º - Após o ato de votar, cada candidato/eleitor colocará sua cédula na urna eleitoral.

Art. 11º - Para efeitos da formalização de todos os atos da presente assembléia, objetivo é eleger 09 (nove) conselheiros representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, totalizando 18 (dezito) conselheiros, sendo assim definidos, assumirá a titularidade o membro suplente mais votado, na ordem decrescente de votos (art. 6º, § 6º do Regimento Interno do CMDCA).

CATEGORIA – I	CATEGORIA – II	CATEGORIA – III
ATENDIMENTO E PROMOÇÃO	DEFESA E ASSESSORIA	GARANTIA DE DIREITOS
05 VOTOS para titular	02 VOTOS para titular	02 VOTOS para titular
05 VOTOS para suplentes	02 para Suplentes	02 para Suplentes
Elegerá 05 Candidatos	Elegerá 02 Candidatos	Elegerá 02 candidatos

CAPÍTULO III - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 12º - A programação para o dia da assembléia geral para eleição dos membros representantes da sociedade civil cumprirá as seguintes etapas descritas neste cronograma, conforme segue:

§ 1º - Os integrantes da comissão eleitoral e auxiliares indicados pelo CMDCA deverão comparecer ao local de votação às 07h30, para realizar procedimentos preparatórios para o pleito, incluindo a verificação da urna a fim de assegurar que a mesma não contenha votos;



§ 2º – Os procedimentos administrativos com Fluxo de Instruções, e programação da Assembléia Geral para eleição dos membros representantes da sociedade civil cumprirá as seguintes etapas, mediante previsão que poderá ser ajustada de acordo com eventuais intercorrências:

PREVISÃO DE HÓRARIOS	PROCEDIMENTOS
07h30	Chegada equipe CMDCA e integrantes Comissão Eleitoral
Das 08h30 às 09h30	Credenciamento dos eleitores e candidatos
Das 09h30 às 09h40	Instalação da Assembléia
Das 09h40 às 10h00	Apresentação dos Candidatos
Das 10h00 às 10h30	Início à Sessão Plenária, em primeira chamada, com o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos inscritos com qualquer número de participantes.
Das 10h35 às 11h30	Votação dos Eleitores credenciados
Das 11h30 às 12h30	Apuração, proclamação dos resultados e encerramento da assembléia.

Art. 13º – Terminada a votação, a apuração começará em seguida mediante a conferencia dos votos e será realizada pela Comissão Eleitoral, acompanhada de outros participantes, e anotará os votos em planilha a ser projetada no local de votação de forma que permita o acompanhamento por todos os presentes.

§ 1º - Reitera-se que o voto será considerado nulo se o eleitor escolher uma quantidade de candidatos maior que o número de vagas por segmento.

§ 2º - O voto também será considerado nulo quando possuir rasuras e/ou marcas que permitam a identificação do eleitor.

§ 3º - São considerados eleitos os candidatos que alcançaram a maioria dos votos seqüencial, nos respectivos segmentos, em caso de empate, será considerado eleito o candidato indicado pela instituição com maior tempo de atuação no município conforme data de constituição cartão de CNPJ apresentado. Na continuidade do empate, será considerado o maior tempo de registro e inscrição no CMDCA de Osasco.

§ 4º - Após o término da apuração, a Comissão Eleitoral e o presidente dos trabalhos anunciarão o resultado final e a plenária fará a aclamação dos nomes dos conselheiros eleitos.



Art. 14º – A apuração dos votos ocorrerá de forma centralizada, no mesmo local, e será conduzida pela Comissão Eleitoral, que tem competência para decidir acerca a validade ou anulação de votos.

Art. 15º – A Comissão Eleitoral homologará os resultados da eleição em ata própria.

§ 1º - Publicação da ata e resultado da assembléia com indicação dos votos – no dia 19/12/2025.

§ 2º - Período de apresentação de impugnação ou recursos da assembléia – de 20/12/2025 à 21/12/2025.

§ 3º - Publicação da Decisão dos Recursos apresentados – no dia 21/12/2025

Art. 16º – O publicação do resultado final da eleição com o nome dos nove conselheiros titulares da sociedade civil e seus respectivos suplentes, considerados eleitos aqueles que obtiverem a maioria dos votos em seus respectivos segmentos, em conformidade com a declaração pelo presidente da assembléia, os quais irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente na Gestão do Quadriênio 206/2029, será publicado no IOMO no dia 21/12/2025.

Art. 17º – A posse dos Conselheiros eleitos titulares e respectivos suplentes, representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, será feita por intermédio de Portaria e caberá ao Poder Executivo, na pessoa do Sr. Prefeito Gerson Pessoa, proceder à nomeação e posse após a homologação do resultado das eleições.

Art. 18º – Os conselheiros eleitos na Assembléia Geral para eleição dos membros representantes da sociedade civil assumem o compromisso de participar da solenidade de nomeação e posse, com data a ser comunicada por meio de Resolução que será publicizado no IOMO.

Art. 19º – A eleição para a Mesa Diretora do CMDCA, nos termos do ordenamento vigente, ocorrerá em sua primeira reunião extraordinária subsequente à nomeação e posse dos conselheiros eleitos.

Art. 20º – Os casos omissos serão decididos pela COMISSÃO ELEITORAL e Secretaria Executiva do CMDCA, segundo as disposições contidas na Lei nº 4.513/13 e Resolução 55/2018 e demais normas vigentes e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.069/90, na Constituição Federal, normas e princípios gerais de direito.

Osasco, 12 de DEZEMBRO de 2025.

SILVIA C. BIONDO MOREIRA QUEIROZ
Presidente da Comissão Eleitoral

ATOS DO PREFEITO**RETIFICAÇÃO**

No Ato do Prefeito de nº 190/2025, do processo administrativo nº 17357/2021.

Onde se lê:

... para acrescer 6,19% (seis vírgula dezenove por cento) ao valor do contrato, correspondente a R\$ 1.626.448,00 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), passando o valor do contrato a ser de R\$ 26.268.325,92 (vinte e seis milhões, duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).

Leia-se:

... para acrescer 16,51% (dezesseis vírgula, cinquenta e um por cento) ao valor do contrato, correspondente a R\$ 1.626.448,00 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), passando o valor total do contrato a ser de R\$ 11.477.070,22 (onze milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, setenta reais e vinte e dois centavos)...”

Osasco, 12 de dezembro de 2025

GERSON PESSOA

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO**PROCESSO ADM Nº 169/2024****INTERESSADO:** Secretaria de Administração**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, intermediação, fornecimento e gerenciamento de cartão do vale – alimentação.**AP Nº 194/2025****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 1154/1157, DECIDO pela IMPROCEDÊNCIA do recurso interposto pela empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, bem como a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 90.086/2025, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de administração, intermediação, fornecimento e gerenciamento de cartão de vale-alimentação à licitante abaixo:

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA – CNPJ nº 06.344.497/0001-41, pelo valor global anual de R\$ 137.216.924,60 (cento e trinta e seis milhões, duzentos e dezesseis mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 09 de dezembro de 2025.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO**PROCESSO ADM Nº 2973/2025****INTERESSADO:** Procuradoria Geral do Município**ASSUNTO:** Contratação de Fundação para estudos sobre ADIN - CARGOS.**AP Nº 195/2025****DESPACHO**

Considerando o disposto no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, que admite a contratação direta de instituição brasileira incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, sem fins lucrativos e com inquestionável reputação ético-profissional;

Considerando a decisão proferida na **Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2046881-30.2025.8.26.0000**, que declarou inconstitucionais 482 cargos e/ou expressões da legislação municipal, por afronta ao princípio do concurso público;

Considerando a necessidade de reestruturação do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, com vistas à adequação normativa e à promoção da eficiência administrativa;

AUTORIZO a contratação direta da Fundação Carlos Alberto Vanzolini – FCAV, CNPJ nº 62.145.750/0001-09, para a realização de estudos técnicos e elaboração de minuta de projeto de lei de reestruturação de cargos, conforme Termo de Referência, com fundamento no art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 11 de dezembro de 2025.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****12.12.2025**

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA N° 4491 / 2025 - EXONERAR, SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, **FILIPE AUGUSTO LINS DE PAULA FERREIRA**, matrícula nº 198.498, EDUCADOR SOCIAL, de provimento efetivo, lotado na Secretaria de Assistência Social, nos termos do artigo 14 § 5º, da Lei 3798/2003 e do Processo Administrativo nº 9168 de 20/04/2023. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA N° 4492/25 - EXONERAR, A PEDIDO, CRISTIANE FURLAN PALMEIRA CELEGATO, 204.011 do cargo em comissão de SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA FAMILIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - da Secretaria da Familia, Cidadania e Segurança Alimentar. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA N° 4486/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CARLOS ALBERTO SENA ALMAS, RG. 010.598.157**, para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO MEDICO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 4487/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MAURICIO TUNDISI, RG. 007.785.054**, para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO MEDICO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 4488/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **NASSAB MARIA TAYA GALANTE, RG. 28.611.584-6**, para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO MEDICO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 4489/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **YARA CRISTINA VILLA REAL, RG. 4.500.300**, para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO MEDICO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 4490/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FERNANDA ALVES TONELLI RAMOS, RG. 32.388.208-0**, para exercer a função de **MEDICO CHEFE DE PLANTÃO**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTRARIA N° 4493 / 2025 - DISPENSAR DO PONTO os servidores **BRUNO WILLIANS GANDOLFI DE OLIVEIRA, MATRICULA – 177.337** e **CLAUDEMIR DA SILVA CAZOLA, MATRICULA – 175.375**, para acompanhar os atletas e comissão técnica, no “**87º JOGOS ABERTOS HORÁCIO BABY BARIONI**”, na cidade de Ribeirão Preto - SP, no período de 10/12/2025 a 20/12/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 4494 / 2025 - DESIGNAR a Senhora **JACQUELINE ROCHA DOS SANTOS**, matrícula **159.894**, para responder pelo cargo de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, durante o período de férias da titular Cintia Mendes Moreira, matricula 150.047 a partir de 12/12/2025 à 13/01/2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 4476/ 2025, publicada em 10 de dezembro do ano em curso, leia-se: “DECLARAR NULA A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, DEYSE SOUZA DE OLIVEIRA – matrícula nº 200.188, OFICIAL ADMINISTRATIVO, de provimento efetivo, lotada na Secretaria da Saúde, nos termos do artigo 15 da Lei 3798/2003 e do Processo Administrativo Digital nº 202502004519 de 22/08/2025. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

Aviso de Descarte de Processos Administrativos Prescritos

Em conformidade com as normas de gestão documental e atendendo ao disposto no Decreto nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, que estabelece a prescrição quinquenal para ações e direitos contra a Fazenda Pública, informo que os processos administrativos listados abaixo ultrapassaram o período legal de guarda, não havendo pendências que justifiquem sua manutenção em arquivo.

PA nº.	Interessado	Assunto
37635/2006	Gafisa S/A	Defesa ref. Ao auto 94378
28012/2003	Maria Floraci	Vistoria de muro
45987/2001	Difaso Comercial Ltda	Proposta de acordo referente pendências de pagamento
45416/2002	Miguel Luiz dos Santos	Solicita liberação do veículo marca Gol - VW cor marrom, ano 1988 - Placa CER 2634, apreendido em 07/11/2002
47407/2002	Miguel Luiz dos Santos	Processo nº 2980/2002 - Ofício nº 3860/2002 - Ação Mandado de segurança com pedido de liminar
27236/2006	Miguel Luiz dos Santos	Cancelamento de multa referente a apreensão de veículo
1132/2001	João Dias Filho	Cancelamento da inscrição nº 57.593.31
12862/2004	Carlos Roberto Caetano Chaves	Parecer jurídico ref. A aposentadoria por invalidez PA 14527/03
21177/2006	Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo	Revisão
36140/2006	Gafisa S/A	Embargo 94238



15485/2004	Instituto Vital Correa	Doação de uma área para atendimento no setor da saúde
4667/2005	Etelka Toth Merlin	Solicita providências ref. A liberação do terreno no cemitério Parque dos girassóis (vide documentação em anexo)
13247/2005	Odair Crivelaro	Requer benefícios da Lei complementar 63/96
11516/2004	Carlos Roberto Caetano Chaves	Revisão de aposentadoria
12233/2004	Carlos Roberto Caetano Chaves	Revisão de aposentadoria por invalidez
13459/2004	Carlos Roberto Caetano Chaves	Revisão de aposentadoria por invalidez
10747/2005	Carlos Roberto Caetano Chaves	Esclarecimento referente aos proventos dos aposentados
10650/2004	José Munhoz Bonilha	Notificação 82794
2047/2003	Cidair Antonio de Lucia	Cancelamento de multa
27887/2002	Roberio Aparecido Zanoni	Revisão de processo nº 6944/200
10022/2001	Cidair Antonio de Lucia	Intimação nº 55, 327
6944/2000	Rd Comércio de Tintas e Pinturas Ltda	Licença de funcionamento
19407/2006	Ricardo Wagner de Araujo Lima	Solicita identificação do agente de trânsito
21594/2006	SDTI	Aquisição de equipamento de informática
47046/2002	Centro Espírita Seara de Jesus	Defesa e Cancelamento das multas nº.: 72880 e 72881
25536/2003	Associação Atlética Floresta	Multa 51079
9002/2006	Associação Atlética Floresta	Cancelamento da multa 51079
19936/2006	Marcio Robeto Ferrucci Vieira	Recurso de multa (administrativa) por agente de trânsito
10148/1972	João Galan	Requer anistia
1525/2004	João Galan	Conservação
17360/2006	Flávio Luiz Sanchez	Solicita que o PA 1525/2004 seja analisado pelo Decreto 9546 de 23/02/2006
37366/2006	Luiz Marcelo Alves de Oliveira	Cancelamento da multa 94683
37234/2006	Luiz Marcelo Alves de Oliveira	multa 94683
18432/2006	Nelson Moreira de Andrade	Recurso (notificação 094E) (transporte escolar)
28553/2006	Nelson Moreira de Andrade	Recurso ref. Ao PA 18432/06
22037/2006	Desafio Escola de Cursos Preparatórios S/C Ltda	Reconsideração/reanálise PI 9050/02 - 22068/99 - 10685/04.
33483/2006	Jucelia Costa Carvalho	Prazo
32812/2006	Jucelia Costa Carvalho	Multa e Embargo 93897
18481/2002	IPMO	Isenção de IPTU
13309/2004	Carlos Roberto Caetano Chaves	Revisão de aposentadoria por invalidez
29157/2006	Rosa Maria de Toledo Francisco	Englobamento
29206/2006	Banco do Brasil	Devolução de carnês de IPTU ref. Ao exercício de 2002 a 2006
9982/2006	Zilda Ribeiro de Sá	Isenção de IPTU



22772/2006	Zilda Ribeiro de Sá	Reconsideração do PA 9982/06.
11124/1998	Arnaldo Colerato	Auto de multa nº.: 47671
12035/1998	Arnaldo Colerato	Apresenta defesa e solicita cancelamento do auto de multa nº. 47671
25955/1998	Arnaldo Colerato	Reconsideração do pedido de cancelamento do auto de multa nº. 47671
22379/1999	Arnaldo Colerato	Requerer o cancelamento ou a redução dos valores do auto de multa nº. 47671
31272/2001	Arnaldo Colerato	Cancelamento da multa 60063
9002/2004	SNA/DAP	Solicita parecer ref. Contribuição previdenciária dos funcionários inativos desta PMO
1854/2001	Abilio Alves da Silva	Intimação nº 58061
37764/2001	Gomes e Bonilha Presentes Ltda	Cancelamento do auto de multa nº. 61309
29182/2002	Gomes e Bonilha Presentes Ltda	Solicita reconsideração do Processo nº 037764/01
11771/2001	Gomes e Bonilha Presentes Ltda	Licença de funcionamento
45282/2002	Gomes e Bonilha Presentes Ltda	Reconsideração multa 61309
32311/2006	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Impugnação da taxa de licença de funcionamento e publicidade
15187/2005	Edina Albuquerque Perciliano	Pagamento de horas extras 100% do período de 15/05/04 - 25/12/05.
24395/2001	Sintrasp - Sindicato dos Trabalhadores em serviços públicos	Isonomia salarial às pajens, coordenador educacional de creche e dirigentes de creche
14822/2004	S.S.	Contratação de empresa em regime de emergência para aquisição de gases medicinais
3834/2005	Edina Carleto Petrassi Bombardi	Solicitar cópia de inteiro teor do processo 19868/2004
17995/1999	Antonio Pereira de Alquimim	Auto de multa nº. 36964
17763/2004	Antonio Pereira de Alquimim	Cancelamento da multa 36964 ref. Ao PA 17995/99
PI 10685/2004	Execução Fiscal	IPTU - Ulisses Batiston
2143/2004	Luís José de Lima	Notificação 80588
19476/2004	Sacolão Baronesa Ltda	Aumento de área
23091/2003	Clube Atlético Osasco	Notificação 79785
23100/2003	Clube Atlético Osasco	Notificação 79786
4841/2004	Clube Atlético Osasco	Multa 80643
4833/2004	Clube Atlético Osasco	Multa 80642
6958/2004	Clube Atlético Osasco	Defesa
8419/2005	José Ulisses Martins	Isonomia Salarial
8444/2005	Iran José Babirato	Isonomia Salarial



8446/2005	Antonio Carlos Neri	Isonomia Salarial
8488/2005	Cecilia Maria Pezzella	Isonomia Salarial
8540/2005	Danilo Alves Simões	Isonomia Salarial
8553/2005	Eduardo Pereira Martins	Isonomia Salarial
8555/2005	José Pedro de Azevedo	Isonomia Salarial
8672/2005	Celina Marreiro	Isonomia Salarial
8740/2005	Luiz Carlos Lellis	Isonomia Salarial
8840/2005	Juarez dos Santos Theco	Isonomia Salarial
8912/2005	Nersi Nocentini	Isonomia Salarial
9283/2005	Aparecida Lorente	Isonomia Salarial
9297/2005	Iris Coimbra Bacalom	Isonomia Salarial
9362/2005	Ema Aparecida Gamba de Azevedo	Isonomia Salarial
9427/2005	Josefa Mendes Sanches Morilha	Isonomia Salarial
9461/2005	Jayme Graciano Capella	Isonomia Salarial
9506/2005	Esmeralda Moreno Squarisse	Isonomia Salarial
9507/2005	Libanio Moreno Gonçalves	Isonomia Salarial
9724/2005	Ivone Moreth Martins	Isonomia Salarial
9725/2005	Geni Rocha da Silva	Isonomia Salarial
9782/2005	Diva Noronha Canolezzi	Extensão do reajuste concedido aos cargos em comissão em fevereiro de 2005
9789/2005	José Miguel Spina	Revisão do PA 3300/05
9825/2005	Antonio Moares Filho	Isonomia Salarial
9851/2005	Liliam Capraro	Isonomia Salarial
10014/2005	Vera Lucia Furlan Escorcio	Isonomia Salarial
10345/2005	Nelson da Rocha Freixedo	Isonomia Salarial
10366/2005	Luiz Carlos Lellis	Certidão de inteiro teor do PA 8740/05
10432/2005	Eleny Melicio	Cópia de inteiro teor do PA 4675/05
10449/2005	Maura Calixto Vieira	Incorporação salarial/ revisão de aposentadoria
51809/2005	SEBASTIANA ISADORO	CERTIDÃO DE MEDIDAS E CONFROTAÇÕES
16011/2005	SAVIO VICENTE FERREIRA	DEFESA REF. AUTO DE MULTA 50442/03 + ANEXOS
ANEXO 9600/2005	SAVIO VICENTE FERREIRA	DEFESA DE MULTA 042
ANEXO 8896/2005	SAVIO VICENTE FERREIRA	AUTO DE MULTA 042
14565/2003	SAVIO VICENTE FERREIRA	CANCELAMENTO AUTO DE MULTA 50442/03 + ANEXOS
ANEXO 14182/2003	SILVIO VICENTE FERREIRA LANCHONETE	MULTA50442
ANEXO 23326/2003	SAVIO VICENTE FERREIRA	DEFESA
9568/2005	IVO DINI	ALVARÁ DE CONSERVAÇÃO + ANEXOS



ANEXO 35321/2002	IVO DINI	ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO
ANEXO 4925/1982	IVO DINI	CONTRUÇÃO
24756/2006	APÓS ASS. PROF DE OSASCO E REGIÃO	DESCONTO DE 50% NAS BILHETERIAS DE CINEMA E TEATRO
14045/2005	CARLOS ROBERTO CAETANO CHAVES	INCOPORAÇÃO DE VENCIMENTOS EAO
6442/2005	ASSOCIAÇÃO ATLETICA FLORESTA	ISENÇÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
4923/2011	PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO	ESCLARECIMENTO DE FÉRIAS SERVIDOR WANDIR RIBEIRO FILHO
21487/2005	SINDICATO DOS PROF DE OSASCO E REG	ISENÇÃO DA TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO
23902/2006	JOSÉ ALVES DA HORA	CANCELAMENTO DE MULTA
9847/2005	CMDCA	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO
32309/2006	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELE	IMPUGNAÇÃO DA TAXA DE LICENÇA DE FUNC. E PUBLIC. PRAÇA DA REDENÇA
4729/2005	CLUBE ATLETICO OSASCO	NOTIFICAÇÃO 86826
22204/2005	SAJ/DATL	PROJETO DE LEI E CÓPIA DA ESCRITURA DO TERRENO AUTENTICADO
18414/2005	NELI APARECIDA OLIVEIRA	RECLAMAÇÃO TRABALHISTAS
18682/2005	LUIZ SIMÕES	SOLICITA INFORMAÇÕES DO CEMITÉRIO PQ DOS GIRASSÓIS
10621/2005	SICA	CASSAÇÃO DO BOX 02 SHOPPING DAS FLORES
23772/2005	ROGÉRIO SAVAREZZE MENDES	ESCLARECIMENTO REF. FALTAS INJUSTIFICADAS
4486/1997	SOT	Of. Nº 031/97 - Solicita autorização para contratação de 05 (cinco) engenheiros, nos termos da Lei 2.094/89.
11367/2005	SOT	Eletropaulo - Conta de energia elétrica - EMEF Vila Menck
21897/2003	ZULEIKA SANTANA	Sindicância
6604/1982	EEPG do Jardim Santa Rita	Of. 68/82 - Solicita informações sobre o terreno da escola
22209/2001	Manoel Custódio Ramos	Alvará de Conservação
12289/2005	Irene Kammerer	Termo de opção de jornada de trabalho
14880/2004	SNJ	Solicita Informações ref. A fixação de preços públicos Decreto 8795/99 - Lei 1434/77.
PI - 9050/2002	Ação de Execução Fiscal	IPTU - Ulisses Batiston
17850/2004	Takao Hishimura	Intimação 76092
PI - 2795/2004	Ação de Execução Fiscal	IPTU - Mohamed Salha



25312/1998	Sintec - Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Estado de São Paulo	Requer que o departamento de obras do município aceite os projetos encaminhados pelos técnicos edificações, filiados ao sindicato
26385/1996	Jorge Luiz de Freitas Lima	Solicita autorização do exercício profissional de técnico em edificações
11151/2005	Cecilia Lazaro Baldez	Solicita esclarecimentos referente a compulsão aos autos da prefeitura
14706/2005	Cecilia Lazaro Baldez	Informa que o processo municipal a ser consultado é o PA 22209/2001
8007/1983	G.P. (ASSESSORIA ESPECIAL)	539/83 - Providencias cópia da doação de um terreno que está localizado a EEPG do Jardim Santa Rita, cujo doador foi o Sr. Gabriel Rubens Varella
18920/1998	SNJ	JD. SANTA RITA Encaminha carta do morador do bairro supra que solicita providência quanto a execução de obras na Rua Arian e Rua Gabriel Rubens Varella. Anexos: 4040/82 - 4184/69 - 8007/83 - 6604/82 - 6288/71
6288/1971	Serviços de policiamento da alimentação pública - Distrito sanitário de Osasco	Of. 62/71 - Comunica que foi embargado pela fiscalização estadual através do Termo de Suspensão 2/71, de 20/7/71, loteamento denominado Jd. Santa Rita de Cassia no end. Supra de propriedade do Sr. Gabriel Rubens Varella e solicita providências
28985/2001	Maria Augusta Garcia	Autorização para conservação e limpeza de área
23867/2003	Carlos Antonio da Silva	Ação de reintegração de posse
21558/2005	Gerson Polizel	Intimação 89773
19494/2005	Nelson de Souza Cavalcante	Deferimento da inscrição municipal
17203/2005	SS	Encaminhar documentos da Halt hecnica - Produtos hospitalares Itda
12266/2005	Guaracy Rezende	Notificação 84742
24323/2005	SESM	Solicita pareceres do departamento consultivo referente as liberações de veículos clandestinos
32771/2006	SICA	Contribuição Sindical - Fecomercio - saj/exp. 3453/06
32566/2006	União dos aposentados e pensionistas de Osasco	Isenção de taxas
10726/2005	Jeanete Telles	Pagamento de todos os direitos adquiridos nos cargos públicos
4051/2004	Coneng Engenharia e Tecnologia Ltda	Aditamento
25493/2002	Rogério Borachi Cristina	Notificação nº 61015



45782/2001	Rogério Borachi Cristina	Solicita o cancelamento da multa nº.: 61991 - Processo anexo 38741/01
25493/2002	Rogério Borachi Cristina	Cancelamento da multa nº.: 61.762 - Processo anexo 45782/01 e 38741/01
35103/2002	Rogério Borachi Cristina	Rua Wolfgang von puttkamer - Jd. Turibio - Apresenta defesa e cancelamento da multa nº 61991
18612/2005	Maria Neuza Carvalho Moreira	Cancelamento de dívidas
1904/2005	Carlos José Gaspar	Agastamento para exercer mandato efetivo de vereador no período de 2005 a 2008
3738/2005	Eliane Monteiro dos Santos	Pagamento de seus proventos nos termos da lei comp. 128/05
3845/2005	Elzirieth Rodrigues Martins	Revisão dos valores de incorporação salarial
4116/2005	Neide Nassar Aragove	Revisão dos valores de incorporação salarial
4127/2005	Maria Ivanete Santana Ferreira	Revisão dos valores de incorporação salarial
5287/2005	João Gilberto Port	Atualização salarial
5430/2005	Marisa Liberatti Barbosa	Pagamento de seus proventos nos termos da lei comp. 128/05
5431/2005	Ernesto Aparecido Barbosa	Pagamento de seus proventos nos termos da lei comp. 128/05
5658/2005	Claudineiz Tirola	Pagamento de diferença de incorporação salarial
6140/2005	Agatino Donato Epifani	Isonomia Salarial
6919/2005	Antonio Alves Diniz	Incorporação salarial
7128/2005	Antonio Waldemar Fidelis	Isonomia Salarial
7305/2005	Francisco Bezerra do vale Neto	Isonomia Salarial
7707/2005	Setrak Khachikian	Isonomia Salarial
7764/2005	Luiz Carlos Bertola	Diferença da gratificação conf. Lei 128/05
7784/2005	Fernando Augusto Calciolari Marin	Isonomia Salarial
7804/2005	Marilene Ferreira dos Santos	Isonomia Salarial
7977/2005	Jaime Bellini	Isonomia Salarial
8025/2005	Elizabeth Oliveira	Isonomia Salarial
8089/2005	Dovete Ramalho Vidal	Isonomia Salarial
8149/2005	Hadop Tavitian	Isonomia Salarial
8181/2005	Flavia Ferreira Ferraz	Isonomia Salarial
8231/2005	Raimundo Nonato da Silva	Isonomia Salarial
8277/2005	Zilma Ribeiro Martins	Isonomia Salarial
8327/2005	Vladmir de Abreu	Isonomia Salarial
8337/2005	Carlos Marques de Almeida	Isonomia Salarial
8344/2005	Dalva do Amaral Pereira	Isonomia Salarial com. Lei Compl. 128/05
8418/2005	José Benedito Dias	Isonomia Salarial
10481/2005	IVONE RODRIGUES	CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



10483/2005	MARILENE FERREIRA DOS SANTOS	CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
10529/2005	SARAH RODRIGUES DE ARAUJO	ISONOMIA SALARIAL
10545/2005	JOÃO NETO MACHADO	ISONOMIA SALARIAL
10551/2005	AMAURI ALBERTO NUNES	ISONOMIA SALARIAL
10599/2005	LUIZ ROBERTO CLAUDINO DA SILVA	ISONOMIA SALARIAL
10617/2005	ELINA APARECIDA ORACIO	ISONOMIA SALARIAL
10619/2005	MARISA DOS SANTOS ARRUDA	ISONOMIA SALARIAL
10628/2005	JOSÉ EDUARDO MENK NICOLETTI	ISONOMIA SALARIAL
10640/2005	JOSÉ SABOYA FILHO	ISONOMIA SALARIAL
10711/2005	TELMA MARIA RIBEIRO	ISONOMIA SALARIAL
10764/2005	MARIA APARECIDA SCARPARO REGALAU	ISONOMIA SALARIAL
10772/2005	ZILDA CAMARGO KHACHIKIAN	ISONOMIA SALARIAL
10848/2005	DEISE JOSÉ MARIN	ISONOMIA SALARIAL
10870/2005	MARIA CRISTINA SPEDALETTI GOMES	ISONOMIA SALARIAL
10882/2005	GILBERTO MENDES RODRIGUES	ISONOMIA SALARIAL
10964/2005	ANTONIO CRUCELLI JUNIOR	ISONOMIA SALARIAL
11006/2005	ODETTE THEREZINHA GASPARINI CABRERA	ISONOMIA SALARIAL
11045/2005	SILENE MARIA STEFANINI NORITOMI	ISONOMIA SALARIAL
11081/2005	HERACLITO PEREIRA LIMA	ISONOMIA SALARIAL
11087/2005	ARMANDO MATHIAZ BRAS	ISONOMIA SALARIAL
11223/2005	NILZ THOMAS BALDINI	ISONOMIA SALARIAL
11224/2005	NEIDE MAMBRO DOS SANTOS	ISONOMIA SALARIAL
11230/2005	NICE ODALIA	ISONOMIA SALARIAL
12166/2005	RANULFO GONÇALVES	ISONOMIA SALARIAL
12167/2005	NORMA FERNANDES GONÇALVES	ISONOMIA SALARIAL
12556/2005	LUIZ CARLOS MENDES	ISONOMIA SALARIAL
13120/2005	HELIO BATISTA BRANCO	REVISÃO DE APOSENTADORIA
13121/2005	JOÃO NETO MACHADO	REVISÃO DE APOSENTADORIA
13168/2005	NILDE THOMAZ SALERNO	ISONOMIA SALARIAL
4978/2008	LIGIA CRISTINA FONSECA LAHOZ	RECONSIDERAÇÃO DO PA 7708/07
9326/2005	EDIVALDO NUNES DOS SANTOS	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
2398/2008	JOSÉ ALVES DA HORA	RECONSIDERAÇÃO DO PA 22760/07
3090/2008	MARGARETH LILIAN BOCCAFUSCO	ANISTIA - SAJ / EXP 290/08



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

12046/2008	GENILDA FERREIRA DOS SANTOS CARVALHO	COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS TRABALHISTAS
8566/2008	ODAIR CUELHAR ANSELMO	TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO SOLO
23950/2010	CENTRO AUTOMOTIVO JAMPETRO LTDA	AUTO DE MULTA 650 - GPS
24129/2010	CENTRO AUTOMOTIVO JAMPETRO LTDA	CANCELAMENTO DA MULTA 650
28821/2010	CENTRO AUTOMOTIVO JAMPETRO LTDA	RECRUSO DA MULTA 650
13937/2008	SA/DARH	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SENTENCIADOS - FORUM DE OSASCO
2702/2008	ANTONIO MARTINHO DE BARROS	AUTO DE NOTIFICAÇÃO / MULTA A-027
15070/2008	RICARDO HOPPACTH JUNIOR	SOLICITA CONTAGEM TEMPO DE SERVIÇO
19500/2007	CRISPIN LIMA CINTRA	AUTO DE NOTIFICAÇÃO / MULTA (CR-097 - N-073)
4184/1969	ANGELA SILVINO VARELLA E OUTRA	REQUER DIRETRIZES
9082/2004	CDPL CENTRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LACTEOS LTDA	REVISÃO DO PREÇO DO PRODUTO
11498/2004	CDPL CENTRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LACTEOS LTDA	REANÁLISE
5425/2005	IVANA APARECIDA ZANON	ALTERAÇÃO DE INCORPOERAÇÃO - LEI COMP. 128/05
5426/2005	IVANA APARECIDA ZANON	INFORMAÇÕES REF. CRITERIO UTILIZADO PARA PAGAMENTO DA DIFERENÇA DA INCORPOERAÇÃO - COD. 77
37/2007	CIA GRAMA	INTIMAÇÃO 94378
34005/2001	TEOFILO FERNANDES DIAS	INTIMAÇÃO Nº 59736
33423/2001	TEOFILO FERNANDES DIAS	DEFESA REFERENTE INTIMAÇÃO Nº 59736
22615/2010	NATAL RUBENS ALEOTTI	NOTIFICAÇÃO 4967
13442/2005	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	ISONOMIA SALARIAL
13650/2005	IVONE DE OLIVEIRA LOZANO	ISONOMIA SALARIAL
14049/2005	DENIZE APARECIDA RIVALDO	ISONOMIA SALARIAL
14067/2006	IVONE CORREA DE MORAIS PANDOLFI	ISONOMIA SALARIAL
14465/2005	IRACI VASCONCELOS SANTANNA	CORREÇÃO DIFERENÇA DE INCORPOERAÇÃO SALARIAL
14679/2005	NEUZIRA PRICHUTE MACIEL	ISONOMIA SALARIAL
15504/2005	MIRTES MENIN	ISONOMIA SALARIAL
15505/2005	VERA LUCIA DELLA NINA ROMANETTI	ISONOMIA SALARIAL



16948/2005	NEUZIRA PEICHUTE MACIEL	CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DO PA 14679/05
17690/2005	GERSON CHIRICO	ISONOMIA SALARIAL
17763/2005	VALDENEI SARTORATO CONILIO	ISONOMIA SALARIAL
18821/2007	ERCY JOSÉ ALVES	AUTO DE NOTIFICAÇÃO/MULTA (N-070)
18822/2007	WLADIR SOARES DA SILVA	AUTO DE NOTIFICAÇÃO/MULTA (N-069)
19414/2005	HERACLITO PEREIRA LIMA	REVISÃO SALARIAL
20585/2005	CELIA RODRIGUES MACHADO DOS SANTOS	ISONOMIA SALARIAL
21276/2007	CECILIO COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA-ME	INSCRIÇÃO INICIAL
21661/2005	CATARINA MARIA DOS SANTOS	ISONOMIA SALARIAL
22653/2005	SILVIO SANTOS SOUZA	SOLICITA COPIA DO PA 19790/04
23558/2005	ABADIA GOMES PASQUIM	ISONOMIA SALARIAL
34935/2000	COOPERATIVA HABITACIONAL UNIDOS CONSTRUÍMOS	ALVARA DE CONSTRUÇÃO
4421/2006	CELSO VERSETTI	REVISÃO E INCORPORAÇÃO DE VENCIMENTOS
4950/2006	IRAN JOSÉ BARBIRATO	CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DO PA 10180/98
4951/2006	IRAN JOSÉ BARBIRATO	COPIA DO PA 10180/98
729/2006	ANTONIO WALDEMAR FIDELIS	COPIA DO PA 7128/05
8225/2008	WILLIAM SERGIO SANS IANINI	MUDANÇA DE PAGTO PARA O BANCO REAL
8230/2008	FERNANDO DA COSTA	MUDANÇA DE PAGTO PARA O BANCO DO BRASIL
12747/2009	PODER JUDICIARIO	CARTA PRECATÓRIA 4050120080206686 - AÇÃO PENAL
3072/2009	ANTONIO CIRO MAGALHÃES SILVA	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
7862/2009	SE	SOLICITA MANIFESTAÇÃO - SAJ/EXP 686/09
9874/2009	JOSE BARBOSA TEIXEIRA	AUTO DE MULTA A 166
9420/2009	JOSE BARBOSA TEIXEIRA	DEFESA NOTIFICAÇÃO A-166
8464/2009	CICERA RODRIGUES AMORIM	AUTO DE NOTIFICAÇÃO/ MULTA A-157
8835/2009	CICERA RODRIGUES AMORIM	RECURSO DE MULTA A-157
20856/2007	SAULA G. GUIMARAES	AUTO DE NOTIFICAÇÃO/ MULTA N-082
9019/2008	EDSON ALVES FOGAÇA	NOTIFICAÇÃO E-091 - CR 202
6089/2008	VILA NOVA LOCADORA LTDA	DEFESA DE MULTA
5876/2007	ASSOCIAÇÃO DOS LANÇADORES E FISCAIS DO MUNICÍPIO DE OSASCO - ALFISCO	NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
8458/2009	PEDRO DE LIMA SOUZA	AUTO DE NOTIFICAÇÃO/ MULTA A -154



9077/2009	PEDRO DE LIMA SOUZA	RECURSO DE MULTA A-154
12545/2008	PEDRO L SOUZA	AUTO DE NOTIFICAÇÃO/ MULTA A -44
12120/2008	PEDRO ROCHA SANTANA	DEFESA REF. NOTIFICAÇÃO A-44
6362/2008	BENEDITO DOS SANTOS FILHO	NOTIFICAÇÃO E-095 - CR 205
7417/2008	BENEDITO DOS SANTOS FILHO	CANCELAMENTO DE MULTA
15222/2008	SE	TRANSFERENCIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FISICA PARA A SEREL - SAJ/EXP 1495/08
16381/2008	SS	SOLICITA DISPENSA DO SERVIDOR RICARDO ALEXANDRE F. GOUVEIA PARA PARTICIPAR DO CONGRESSO
13835/2008	PEDRO LIMA SOUSA	AUTO DE NOTIFICAÇÃO/MULTA A-63
14314/2008	PEDRO LIMA SOUSA	CANCELAMENTO DE MULTA A-63
2407/2008	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	ISENÇÃO DE IPTU
16253/2008	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	RECONSIDERAÇÃO DO PA 2407/08
4376/2009	SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2009
25127/2007	ERIELTON DE ARAUJO SOUZA	AUTO DE NOTIFICAÇÃO / MULTA (NOTIFICAÇÃO A - 0015)
12898/2003	NICOLINO MARCHIONNO	CONSTRUÇÃO
13268/2004	NICOLINO MARCHIONNO	HABITE-SE TOTAL
14550/2007	CAETANO SCARCELI	REVISÃO DE IPTU
25138/2007	NILOEDSON SILVA NASCIMENTO	AUTO DE NOTIFICAÇÃO/ MULTA (NOTIFICAÇÃO A-020)
7766/2009	ALINE LOMBARDI CUNHA DE ALMEIDA	SOLICITA FUNÇÃO GRATIFICADA
18823/2007	EVERALDO BARBOSA DA SILVA	AUTO DE NOTIFICAÇÃO/MULTA (N-071)
12074/2007	FRANCISCO MILAN	MULTA 88873
35441/2006	FRANCISCO MILAN	CORTE DE ARVORE
20146/2007	FRANCISCO MILAN	DEFESA REF. MULTA 88873
22223/2007	SESM/DEMUTRAN	AUTO DE NOTIFICAÇÃO/MULTA EM NOME DO SR. PEDRO LUIZ MANCUZO (NOTIFICAÇÃO A-008)
21649/2007	IVANA APARECIDA ZANON	SOLICITA PROV. REF. AO PA 5425/05
14935/2007	JOÃO RAMOS PORTILHO	CANCELAMENTO DE MULTAS REF AO PA 35521/2001 - ANEXOS
47047/2002	CENTRO ESPÍRITA SEARA DE JESUS	DEFESA E CANCELAMENTO DAS MULTAS Nº 72880 E 72881
35521/2001	CENTRO ESPÍRITA SEARA DE JESUS	LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
17953/2004	CENTRO ESPÍRITA SEARA DE JESUS	CANCELAMENTO DE MULTA Nº 72880 E 72881
10218/2007	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	ISENÇÃO DE TAXAS PRAÇA MONÇOES, 101 PIRATININGA



2184/2007	SESM/ DEMUTRUN	PROVIDÊNCIAS REF. AUTO DE MULTA RONALDO PEREIRA DE SOUZA - ANEXO
1539/2007	RONALDO PEREIRA DE SOUZA	CANCELAMENTO DE MULTA
7646/2007	ASSOCIAÇÃO ATLETICA FLORESTA	ISENÇÃO DE IPTU
14832/2007	SINDICATO DOS TRAB. E INSTR AUTOESCOLA	INFOR. TRANSPORTADORES ESCOLARES: NOME, ENDEREÇO, CORRESPONDENCIA
14453/2007	MÁRIO SEBASTIÃO MARIANO ME	LICENÇA DE FUNCIONAMENTO / DESLACRE
25125/2007	MARIA CÉLIA NUNES	AUTO DE NOTIFICAÇÃO / MULTA A-0014
2910/2008	ASSOCIAÇÃO ATLETICA FLORESTA	IMUNIDADE TRIBUTÁRIA
7022/2006	HÉLIO DA SILVA BRITO	INTIMAÇÃO 90223 ANEXO
22256/2006	HÉLIO DA SILVA BRITO	DEFESA REF AO PA 7022/2006.
1687/2007	OUVIDORIA GERAL	PAGAMENTO DE FUNDEF
19751/2007	SEVERINA FELIPE DE PALHARES	RECONSIDERAÇÃO DO PA 8047/2007 ANEXO
8047/2007	SEVERINA FELIPE DE PALHARES	ISENÇÃO DE IPTU
4084/2005	VALENE CHISTENSEM PESTANA	AUMENTO DE SALÁRIO CARGOP EM COMISSÃO - ANEXO
24382/2006	VALENE CHISTENSEM PESTANA	SOLICITA INFOR. REF AO PA 4084/2005
19725/2008	LUIS CARLOS GOMES JÚNIOR	RESSARCIMENTO DE PERDAS E DANOS
13582/2008	CLÍNICA DE IMAGEM DA MULHER	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
11833/2005	ORLANDA APARECIDA ALMEIDA BORGES SILVA	REGULARIZAÇÃO DE TERRENO
3867/2007	MÁRIO ANDRÉ DA SILVA DAGNESI	CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO ANEXO
2876/2007	SESM/ DEMUTRUN	AUTO DE NOTIFICAÇÃO / MÁRIO ANDRÉ DA SILVA
12540/2007	VALDECI SOARES DA SILVA	RESSARCIMENTO DE PERDAS E DANOS
23400/2007	JOÃO TOME FERNANDES	RECONSIDERAÇÃO DO PA 17982/2007 ANEXO
17962/2007	JOÃO TOME FERNANDES	DEFESA DO AUTO DE INFRAÇÃO 88823
17511/2007	JOÃO TOME FERNANDES	MULTA 88823
7391/2007	DARCI ANASTÁCIO	CANCELAMENTO DE MULTA 146 ANEXO
6305/2007	DARCI ANASTÁCIO	AUTO DE MULTA 146
16465/2007	JOSÉ MARIA BISPO	CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO ANEXO
16319/2007	SESM/ DEMUTRUN	AUTO DE NOTIFICAÇÃO JOSÉ MARIA BISPO
22230/2007	UNITECH TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA	AUTO DE NOTIFICAÇÃO
25587/2007	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	RESSARCIMENTO AMIGAVEL AO TESOURO DE ESTADO QUANTO DANOS DE VIATURA



20909/2007	EDSON MARTINS PEREIRA	RECURSO DE MULTA ANEXO
20720/2007	LUCIANO MARTINS PEREIRA	MULTA 88831
20854/2007	JOÃO BATISTA FILHO	AUTO DE NOTIFICAÇÃO MULTA
19491/2007	MILTON CARDOSO DOS SANTOS	AUTO DE NOTIFICAÇÃO/ MULTA (CR-096 - N-074)
22783/2007	DEMUTRAN	AUTO DE NOTIFICAÇÃO/MULTA DA SRA. IRACI APARECIDA G. MOREIRA (NOTIFICAÇÃO A-005)
22226/2007	SESM/DEMUTRAN - ALEXANDRE ALVES BARRETO	AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA DO SR. ALEXANDRE ALVES BARRETO (NOTIFICAÇÃO E-071)
25131/2007	MARIA APARECIDA DA COSTA	AUTO DE NOTIFICAÇÃO/MULTA (NOTIFICAÇÃO A-0016)
19490/2007	NILODSON SILVA NASCIMENTO	AUTO DE NOTIFICAÇÃO/MULTA (CR-095 - N-072)
16437/2007	DARCI ANASTACIO - ME	AUTO DE MULTA 270/07
17297/2007	DARCI ANASTACIO - ME	DEFESA REF. AUTO DE MULTA 270
22998/2007	DARCI ANASTACIO - ME	DEFESA REF. MULTA 270/07
23975/2007	SAJ	CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DAS EMPRESAS JODAJI GAMES PROD ADIM DE EVENTOS E COM LTDA, RJL ENTRETENIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA E SKKY LANCHONETE E ENTETENIMENTOS LTDA - SAJ/ EXP 3461/07
22787/2007	DEMUTRAN	AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA DO SR. JOSÉ ALVES DA HORA (NOTIFICAÇÃO A-009)
22760/2007	JOSÉ ALVES DA HORA	CANCELAMENTO DE MULTA
47432/2011	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS PARA EXECUÇÃO FISCAL VIA CONVENIO DO CIEE - EXP-SAJ 2787/11
29599/2015	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	DECRETO Nº.: 11.199/15 QUE ESTABELECE DIRETRIZES PARA AJUSTES FINANCEIROS NO AMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
26479/2014	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA	OF GSJDC Nº 2325/14 - REF. PROCESSO SJDC Nº.: 241324-A1989 - SOLICITA ESCLARECIMENTOS E PROVIDENCIAS QUANTO A NOTAS FISCAIS REFERENTES AOS SERVIÇOS NA OBRA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO FORENSE OSASCO
10185/1997	CONSTRUTORA ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA	AUTO DE MULTA Nº 43664
10979/1997	CONSTRUTORA ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA	SOLICITA CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 43.664
15454/1997	CONSTRUTORA ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA	APRESENTA DEFESA E SOLICITA CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº. 43664



19492/2007	CARLOS DONIZETTI FERNANDES	AUTO DE NOTIFICAÇÃO/MULTA
10567/2005	MARILIA ROVAE TIRADOR SIMONETTI	DEFESA DE MULTA 76395 ANEXO
9800/2005	MARILIA ROVAE TIRADOR SIMONETTI	MULTA 76395
14115/2005	DARCI ANASTACIO	DEFESA E CANCELAMENTO DE MULTA 102 ANEXO
13262/2005	DARCI ANASTACIO	AUTO DE MULTA 102
27637/2006	CONDOMINIO NOVA PAULICEIA	INTIMAÇÃO 93256
9363/2005	ALMERINDA CUNHA ALMEIDA	COMPENSAÇÃO DO DÉBITO TRIBUTÁRIO
18568/2005	BENEDITO A. TURÍBIO	NOTIFICAÇÃO 87710 ANEXO
18566/2005	BENEDITO A. TURÍBIO	NOTIFICAÇÃO 87709
9000/2006	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA FLORESTA	CANCELAMENTO DE MULTA 50651 ANEXO
14628/2003	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA FLORESTA	AUTO DE MULTA 50651
19362/2008	DARCI ANASTACIO	RECONSIDERAÇÃO DO PA 22997/2007 ANEXO
22997/2007	DARCI ANASTACIO ME	DEFESA REF AUTO DE MULTA 318/2007
22693/2007	DARCI ANASTÁCIO ME	AUTO DE MULTA 318
8447/2005	JOSE JOAQUIM FERRAZ	ISONOMIA SALARIAL
18612/2005	MARIA NEUZA CARVALHO MOREIRA	CANCELAMENTOS DE DÍVIDAS
14836/2005	AS/DAP	ORIENTAÇÃO JURÍDICA LEI COMPLEMENTAR 130
23790/2006	ASS. DOS LANÇADORES E FISCAIS DO MUNICÍPIO	DESCONTO EM FOLHA CONTRIBUIÇÃO MENSAL DE ASSOCIAÇÃO
10740/2007	SE	AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA MANUTENÇÃO
19300/2004	SEMA	ENCAMINHA CÓPIA DO BO 1736/2004 EMITIDO EM 13/12/04 2º DP OSASCO P PROV.
8952/2005	IVANA APARECIDA ZANON	CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DO PA 5426/2005.
17049/2005	UNILABOR LOB DE ANÁLISE E PATOLOGIA CLÍNICA	DESOCUPAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO GIGLIO E OUTROS IMÓVEIS DA MUNICIPALIDADE
19815/2005	HELIOS DOMINGOS MAURANO	ISENÇÃO DE DESCONTO DE IRRF/ PORTADOR DE MOLESTIA GRAVE
25775/2006	ANTONIO DOS S. GONÇALVES	NOTIFICAÇÃO 92315
27695/1989	EPPG DO JARDIM SANTA RITA	CESSÃO OU COMPROMISSÃO DE CESSÃO DE TERRENO ANEXO
19365/1989	FUNDACÃO PARA DES. DE EDUCAÇÃO	PROV. DEMARCAÇÃO DA ÁREA/ DOCUMENTAÇÃO DOAÇÃO DO TERRENO AO ESTADO
11919/2004	PEDRINA MARIA DA ROCHA	CANCELAMENTO DE MULTA 82138 ANEXO
10016/2003	ANTONIO F. G. GASPAR	NOTIFICAÇÃO Nº 78061



33397/2002	ANTONIO F. G. GASPAR	NOTIFICAÇÃO Nº 67744
8183/2005	VLADIMIR GALDINO CARNALITO	LICENÇA SEM VENCIMENTO ATÉ 1 ANO A PARTIR DE 18/04/05
31200/2006	MATHEUS JOSE VIEIRA ME	CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO
25797/2012	MARIA CELIA LOPES	CANCELAMENTO DE MULTA
24506/2008	MARGARETE APARECIDA GOMES FROTA	PRAZO / DÉBITO NA SABESP
13427/2008	DEBORA PRATICIO PEREIRA DA SILVA	CANCELAMENTO DE MULTA ANEXO
13827/2008	DEBORA PRATICIO PEREIRA DA SILVA	AUTO DE NOTIFICAÇÃO / MULTA
20005/2008	GISLEINE DE CASSIA SOARES VIANNI	FÉRIAS COLETIVAS VENCIDAS
23836/2008	AURELINO LINHARES DE OLIVEIRA	CANCELAMENTO DE JUROS E MULTA
24161/1996	WALTER RODRIGUES	ALVARA DE MOV. TERRA E ATERRO
16763/2008	MARIA HELENA RAMALHO	AVERBAÇÃO DE FÉRIAS
22803/2005	JAIR DA COSTA MATOS	REVISÃO DAS FALTAS DO PERÍODO DE 11/91 A 05/93 DO PROCESSO 20378/05
2140/2004	LUIS JOSE DE LIMA	NOTIFICAÇÃO 80589
43876/2002	IRMÃOS GUIMAR~ES LTDA	RECURSO REFERENTE RELATÓRIO Nº 01 DE 11/10/02
29605/1992	DAMH	MEMO Nº 117"92 - ENCAMINHA PROCESSO REF. DECRETO DE PERMISSÃO DE USO DO LAGO AZUL '2'. JARDIM ROCHDALE
PI 14011/2002	PROVÍNCIA DO CALVÁRIO	EXECUÇÃO FISCAL - IPTU
6270/2007	SERSIN - SERVIÇO DE COBRANÇA S/S LTDA	SOLICITA RESSARCIMENTO
22204/2005	SAJ/DATL	SOLICITA O ENVIO DO PROJETO DE LEI E A CÓPIA DA ESCRITURA DO TERRENO AUTENTICADO
16257/2005	SAJ/DATL	LEI Nº DISPOE SOBRE A FORMA DE APCICAÇÃO DO SALDO EXISTENTE DO FUNDEF
14483/2006	DARCI ANASTACIO	AUTO DE MULTA 064
17255/2006	DARCI ANASTACIO	DEFESA DE MULTA
9863/2009	JOSÉ FELIX DE OLIVEIRA	AUTO DE MULTA A-162
8816/2009	JOSÉ FELIX DE OLIVEIRA	DEFESA DE MULTA
15659/2008	CLAUDIA CUSTODIO DE SOUZA BADARO	SOLICITA MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO DA RESCISÃO
8076/2008	SF	SOLICITA QUE IDENFITQUEM OS OCUPANTES DOS IMOVEIS SAJ/EXP 2219/07
19493/2007	JOSÉ ROBERTO FIORANTE	AUTO DE NOTIFICAÇÃO/MULTA (CR-024 - N-079)
19697/2007	JOSÉ ROBERTO FIORANTE	CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº079



16660/2008	JOSÉ ROBERTO FIORANTE	DEFESA REF MULTA 024
12627/2005	CARVALHO'S TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES
19253/2005	CARLOS ROBERTO CAETANO CHAVES	REVISÃO DE APOSENTADORIA
7615/2008	SA/DAP	SOLICITA PROV REF SERVIDORA BENILDE MARTINS DE OLIVEIRA
22562/2008	AGNALDO FERREIRA DA COSTA	SOLICITA DIFERENÇA DA INCORPOERAÇÃO
17313/2008	ADEMILSON MARTINS TRANSPORTES ME	AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATOS ADMINISTRATIVOS CUMULADA COM CONDENATORIA E COMINATORIA E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA
2704/2008	BUZÃO TUR TRANSPORTE E TURISMO	AUTO DE NOTIFICAÇÃO / MULTA A-024
9865/2009	PEDRO LIMA DE SOUZA	AUTO DE MULTA A-163
8834/2009	PEDRO LIMA DE SOUZA	RECURSO DE MULTA A-163
15325/2008	SA/DARH	MUDANÇA NOS CRITERIOS DE AVALIAÇÃO E CONCESSÃO DO PROCESSO DE INSALUBRIDADE
15939/2008	OLIMPIA SANTOS SILVA	CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO
16113/2008	JOÃO MARIA MOTEIRO ROZALIO	SOLICITA TRANSFERENCIA DO SERVIDOR PARA PMO
9873/2009	ROGERIO FERREIRA FERNANDES	AUTO DE MULTA N 165
9363/2009	ROGERIO FERREIRA FERNANDES	DEFESA NOTIFICAÇÃO A-165
3140/2009	PAULO ROBERTO JACOBSON	AUTO DE NOTIFICAÇÃO/MULTA N-94
4038/2009	PAULO ROBERTO JACOBSON	AUTO DE NOTIFICAÇÃO/ MULTA A-128
9109/2008	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA CULTURAL DOS ARTISTAS SERTANEJOS	TROCA DE ÁREA
8191/2008	CONCESSIONARIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SP - VIA OESTE AS	CANCELAMENTO DE COBRANÇA
2406/2009	PAULO SILAS CORREA	AUTO DE NOTIFICAÇÃO/MULTA N-91
8225/2009	PAULO SILAS CORREA	RECURSO DE MULTA ADMINISTRATIVA
4964/2009	SA/DAP	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAIS
805/2009	EDILSA MARIA DE PAULA LEITE	SOLICITAÇÃO DE EMPENHO DE VERBA E ORDEM DE PAGAMENTO, REFERENTE A DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO A SER UTILIZADO NAS UNIDADES DO DAS - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO SECUNDÁRIO
11894/2009	NEILA RODRIGUES DOS SANTOS	DEVOLUÇÃO DE TAXA DE ENTULHO
8804/2009	MARCOS AUGUSTO CONRADO MANZANO	RECURSO DE AUTO 150 - A



8472/2009	GILBERTO BATISTA	AUTO DE NOTIFICAÇÃO/ MULTA A-152
10242/2009	EDIVALDO PINHEIRO DE JESUS FILHO	CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO/ MULTA A-152
7490/2009	SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	SOLICITA PAGAMENTO REFERENTE AO IMPOSTO SINDICAL DO EXERCÍCIO DE 2009
18034/2008	TERESINHA PEREIRA E SILVA	LICENÇA NÃO REMUNERADA
10242/2008	SOFT AUTO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTES LTDA	AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE EXECUTIVO
5836/2009	MARIA NEVES BARBARELLI	ISENÇÃO DE IPTU
4156/2009	MARIA NEVES BARBARELLI	RECONSIDERAÇÃO DO PROCESSO 5836/08
4036/2009	WALDIR SOARES DA SILVA	AUTO DE NOTIFICAÇÃO/ MULTA A-127
9131/2009	EPURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO
3143/2009	ANTONIO CALDEIRA FANCO JUNIOR	AUTO DE NOTIFICAÇÃO/MULTA N-96
5644/2009	SESM/DEMUTRAN	CASSAÇÃO DO ALVARA DO PERMISSIONARIO DENILSON JOSE KAVASQUI - SAJ/EXP 0553/09
23476/2009	TRANSPORTADORA BOMFIM CAMPESTRE LTDA	PARECER JURIDICO REFERENTE TRANSPORTE
18148/2004	ELISABETE DA SILVA	RECONSIDERAÇÃO DO PRAZO REF. ANISTIA
25133/2007	KAILSON RIBEIRO LOPES	AUTO DE NOTIFICAÇÃO/MULTA (E-075)
26486/2007	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO	CANALIZAÇÃO SUBTERRANEA
18761/2007	SAJ	PROCEDIMENTO DE CONTROLE DESTINADO A APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES E APLICAÇÃO DE EVENTUAIS PENALIDADES
22815/2007	SINDICATO DOS TECNOLOGOS, TECNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA NO ESTADO DE S.P.	SOLICITA DESCONTO REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL
14297/2007	ADAIR SEMIDAMORI	REVISÃO DE IPTU
20857/2007	DENEVALDO DE RESENDE REIS	AUTO DE NOTIFICAÇÃO / MULTA N-083
20607/2007	DENEVALDO DE RESENDE REIS	DEFESA REF. NOTIFICAÇÃO N-083
18282/2004	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	REVISÃO E PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS
3657/2007	DONIZETE LIMA DOS SANTOS	MULTA 88802
4239/2007	DONIZETE LIMA DOS SANTOS	CANCELAMENTO DA MULTA 88802
15686/2007	DONIZETE LIMA DOS SANTOS	CANCELAMENTO DA MULTA 88802
22227/2007	SESM/DEMUTRAN	AUTO DE NOTIFICAÇÃO/MULTA DO SR. AMAURI PEREIRA DE OLIVEIRA (NOTIFICAÇÃO E-070)
19501/2007	ERCY ALVES	AUTO DE NOTIFICAÇÃO/MULTA (N-081)



17418/2007	FABIO RICARDO DE JESUS	AUTO DE NOTIFICAÇÃO / MULTA (E-052)
22788/2007	DEMUTRAN	AUTO DE NOTIFICAÇÃO/MULTA DO SR. ADEMILSON MARTINS (NOTIFICAÇÃO A-011)
23542/2007	ELIO SALVINI	ALTERAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
18500/2007	JOÃO G DOS SANTOS	MULTA/EMBARGO 75886
22229/2007	SESM/DEMUTRAN	AUTO DE NOTIFICAÇÃO/ MULT DO SR. MANOEL MOURA FREITAS (NOTIFICAÇÃO A-001)
9876/2009	RICARDO PAULINO DA SILVA	AUTO DE MULTA A-167/09
9501/2009	RICARDO PAULINO DA SILVA	CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO/MULTA A-167
3142/2009	MARIA NAZARE PESSOA DE MELO	AUTO DE NOTIFICAÇÃO / MULTA N-95
3476/2009	MARIA NAZARE PESSOA DE MELO	RECURSO DE MULTA
9866/2009	JOÃO BATISTA MARQUES	AUTO DE MULTA A 164
8771/2009	JOÃO BATISTA MARQUES	DEFESA MULTA A-164
3306/2009	ASSOCIAÇÃO ATLETICA FLORESTA	ISENÇÃO DE TAXAS
20495/2007	BAR E LANCHES BENTO DE LIMA LTDA-ME	SOLICITA INFOMRAÇÕES ACERCA DAS LEIS 212/64 E 3724/02 - SAJ/EXP 2676/07
22228/2007	SESM/DEMUTRAN	AUTO DE NOTIFICAÇÃO / MULTA DO SR. NILOEDSON SILVA NASCIMENTO (NOTIFICAÇÃO N-088)
17564/2007	SA/DAP	SOLICITA INF. REF. AO ARTIGO 18 - 1º DA LEI COMPLEMENTAR 127 DE 28/12/2004, REGULAMENTA O QUE DEVE SER CONSIDERADO COMO REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO
25134/2007	EULICE CREN WEISHAPT DUARTE	AUTO DE NOTIFICAÇÃO/MULTA (A-018)
17594/2004	RAFAEL BARONE NETO	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO DO BOX
20715/2007	ELIZABETH APARECIDA PEREIRA PINHEIRO	REVISÃO DE FALTAS INJUSTIFICADAS - SAJ/EXP 2681/07
25142/2007	REGINALDO PAULINO DA SILVA	AUTO DE NOTIFICAÇÃO/ MULTA (A-004)
19495/2007	LUIZ CARLOS ARAUJO	AUTO DE NOTIFICAÇÃO/MULTA (CR-022 - N-076)
8898/2003	PASQUALINO BELIDO	CONSTRUÇÃO E DESDOBRO
14737/2003	CECILIA LAZARO BALDEZ	PROVIDENCIAS QUANTO A OBRA IRREGULAR
15812/2003	CECILIA LAZARO BALDEZ	VISTORIA COM URGÊNCIA
20185/2007	SILIO ALCINO JATUBA	CANCELAMENTO DA COBRANÇA
23195/2007	SILIO ALCINO JATUBA	RECONSIDERAÇÃO DO PA 20185/07
14403/2007	GMZ BAZAR LTDA ME	REVISÃO DE ISS
17047/2007	GMZ BAZAR LTDA ME	RECONSIDERAÇÃO DO PA 14403/07



13767/2004	NICOLINO MARCHIONNO E OUTRO	INTIMAÇÃO 83684
11840/2007	PEDRO LIMA DE SOUZA	AUTO DE NOTIFICAÇÃO/ MULTA (ARV. 66 - N-046)
34935/2000	COOPERATIVA HABITACIONAL UNIDOS CONSTRUIMOS	ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO
23094/2007	ANTONIO NOGUEIRA DOS SANTOS	RECONSIDERAÇÃO DO PA 12407/07
30111/2001	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA FLORESTA	AUTO DE MULTA Nº 41161
30111/2001	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA FLORESTA	CANCELAMENTO DOS AUTOS DE MULTA Nº 41161 E 41007
8995/2006	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA FLORESTA	CANCELAMENTO DA MULTA 41007
14802/2005	MARIA JOSE RODRIGUES CARVALHO	REBAIXAMENTO DE GUIA E CORTE DE ARVORE
19712/2004	LUCIA APARECIDA LANDA ARANTES	ENCAMINHA BOLETIM DE OCORRENCIA Nº 2554 PARA PROVIDENCIAS
8375/2004	ESPOLIO LOURENÇO FELIX	NOTIFICAÇÃO 81628
15409/2001	REGINALDO CATARINO DO VALE	MULTA/EMBARGO Nº 57 176
23487/2005	JEFERSON RODILHA	AVALIAÇÃO DO JURIDICO DO PA 20306/2005
7464/2007	SESM/JARI	THIAGO ALVES DOS SANTOS
20855/2007	JAILSON RIBEIRO LOPES	AUTO DE NOTIFICAÇÃO/ MULTA N-085
20296/2007	SG	COMPROVANTE DE RENDIMENTOS DOS CONSELHEIROS TUTELARES, BEM COMO A NEGATIVA DO RH
20775/2007	SS	SOLICITA MANIFESTAÇÃO POR ESCRITO REF. AO CUSTEIO PÚBLICO DE MEMBRO OU CIDADÃO REPRESENTANDO CMS - SAJ/EXP 2824/07
9295/2008	FABIO AUGUSTO TOLEDO	SOLICITA EXCLUSÃO DE DESCOINTOS DO BANCO SCHAIN
7707/2008	ABECEVIDA - ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE EDUCACIONAL CRISTO E VIDA	IMUNIDADE TRIBUTÁRIA
23795/2012	OSWALDO ROBERTO TEODORO	REVISÃO ADMINISTRATIVA / DA
18405/2009	SA/DARH	RISCO DE VIDA E INSALUBRIDADE - SAJ/EXP 2060/09
17002/2007	EVANILDO JOSE BATISTA	ENGLOBAMENTO
20578/2008	SA/DAP	SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO DE LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



17548/2007	SGE	ENCAMINHA NOMEAÇÃO DE SERVIDORES CONFORME RELAÇÃO EM APENSO NA FUNÇÃO DE AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - SAJ/EXP 2285/07
12746/2007	GENILDA FERREIRA DOS SANTOS CARVALHO	COMPENSAÇÃO DE CREDITOS TRABALHISTA
9061/2008	MARLUCE ROCHA MENDONÇA E OUTRO	REMANEJAMENTO DE AREA
16308/2008	MARLUCE ROCHA MENDONÇA E OUTRO	RECONSIDERAÇÃO DO PA 9061/2008
27111/2010	OSMAR GUILHERME GARCIA	PROGRESSÃO DE NIVEL GPS
11431/2012	MARIA CELIA LOPES	RECURSO DO AUTO DE MULTA 9909 - PA 1253/2012 - RH
1253/2012	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	AUTO DE INTIMAÇÃO Nº 9089 - OSCAR ALVES DA SIVA
21869/2012	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO	REVISÃO ADMINISTRATIVA - GCM 3ª CLASSE - ANA PAULA FERREIRA
26045/2010	SERGIO PAULO ROSLER	ISONOMIA DE APOSENTADORIA COM ENGENHEIRO ELETRICISTA
6871/2005	INOCOOP - SP - INSTITUTO DE ORIENTAÇÃO AS COOPERATIVAS HABITACIONAIS DE SÃO PAULO	COMPENSAÇÃO DE IPTU REF. A GLEBA, 06 - JD. PIRATININGA, SITO A AV. EDMUNDO AMARA, S/Nº
20123/1992	PMO	DECRETO Nº 7290, DE 23 DE MAIO DE 1992 "DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA".
14452/2007	MARIO SEBASTIÃO MARIANO ME	INSCRIÇÃO INICIAL
24324/2005	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	SOLICITA DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDORES PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO INSS DE OSASCO
18241/2005	SHDU	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITORIO
21254/2005	CARLOS ROBERTO CAETANO CHAVES	SOLICITA PARECER JURIDICO DA PMO DO DAP E DO IPMO
19358/2007	FRANCISCO DA FRANCA FILHO	AUTO DE MULTA 294
20261/2007	FRANCISCO DA FRANCA FILHO	CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA 294
26789/2007	FRANCISCO DA FRANCA FILHO	RECONSIDERAÇÃO DO PA 20261/2007
25139/2007	JONAS CORREA DO CARMO	AUTO DE NOTIFICAÇÃO/ MULTA (E-79)
10302/2001	WALTER RODRIGUES	EMBARGO 56667
6411/2009	SF/DTI	PESQUISA/CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS
2396/2008	JOSE ALVES DA HORA	RECONSIDERAÇÃO DO PA 17522/06
22782/2014	MONICA PUSCHEL	REQUER CÓPIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22.670/2012



19419/2005	SA/DCLC	SOLICITA PROVIDENCIAS NO SENTIDO DA EXCLUSÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES COMO REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO NOS CONTRATOS POR ESTA CELEBRADOS
36113/2002	CECÍLIA LÁZRO BALDEZ	CÓPIA DE INTEIRO TEOR DO PROCESSO Nº 33797/02
39076/2005	CECÍLIA LÁZRO BALDEZ	CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DOS PROCESSOS Nº. 22209/01, 15409/01, 15410/01, 36113/02, 33797/02 E 23,803/01
37788/2006	CECEPAR	SOLICITA PROVIDENCIAS REF. AO IMÓVEL SITUADO NA RUA JOÃO ARNUS, 101
19036/2012	ATHAYDE GOMES MARTINS	AUTO DE MULTA 88463/2012
19594/2012	ATHAYDE GOMES MARTINS	RECURSO DE MULTA 88463/12 / DA
1571/2013	GISLAINE GOMES MARTINS GUETHI	RECONSIDERAÇÃO DO PA 19594/2012
17559/2007	SESM/DEMUTRAN	EMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DE REGISTRO DE TRANSPORTE ESCOLAR - COMPETENCIAS
24954/2007	ADAO DOS SANTOS	DEFESA DA MULTA 96895
2874/2007	SESM/DEMUTRAN	SOLICITA PROVIDÊNCIA REFERENTE AO AUTO DE NOTIFICAÇÃO/MULTA EM NOME DE JOSE EDMILSON DOS SANTOS PEREIRA
5198/2007	JOSE UBIRAM LEAL DE SOUSA	CANCELAMENTO DE MULTA
14815/2009	DARH/SA	SOLICITA PARECER ACERCA DA ABERTURA DE CAT - COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO E CAS - COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE SERVIÇO NO CASO DE ACIDENTE ENVOLVENDO SERVIDORES COMISSIONADOS - SAJ/EXP 1618/09
18706/2009	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO - SEHAB/ARH	DIREITO DE FÉRIAS REGIDO PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL SANDRA SIMÕES DE ABREU LESSI
10819/2009	CASA BENEFICIENTE CRISTA CLARA NUNES	RECURSO DE NOTIFICAÇÃO 190, 191 E 192/2009
7666/2009	CEP - CENTRO EDUCACIONAL PAULISTA	COLEGIO AUGUSTO LARANJA E CENTRO UNIVERSITARIO UNIFIEO PARCERIA COM OS SERVIDORES MUNICIPAIS
9222/2009	SINDICATO DOS ENFERMEITOS DO ESTADO DE SÃO PAULO	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DE 2009 DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS
22893/2007	DOMINGOS BARBOSA DE ARAUJO	MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR - SAJ/EXP 3273/07



22225/2007	SESM/DEMUTRAN	AUTO DE NOTIFICAÇÃO/MULTA DO SR. DOMINGOS BARBOSA DE ARAUJO (NOTIFICAÇÃO N-089)
12688/2004	BOA VISTA COMUNICAÇÃO VISUAL SOCIEDADE SIMPLES	INSTALAÇÃO DE PAINEL PUBLICITARIO
15561/2007	SERGIO AVILA RIZO / BOA VISTA COMUNICAÇÃO VISUAL	RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO 12668/04
19489/2007	GIOVANNA ALESSANDRA SEGUNDA COGO RODRIGUES	PARECER JURIDICO QUANTO AO PRINCIPAL DA IRREDUTIBILIDADE SALARIAL
22784/2007	DEMUTRAN	AUTO DE NOTIFICAÇÃO / MULTA DO SR. JONAS CORREA DO CARMO (NOTIFICAÇÃO A-007)
12854/1984	S.G.M.	OF. 7/84 - REIVINDICAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM SUPRA SOLICITANDO ORIENTAÇÃO SOBRE O PROCEDIMENTO A SER ADOTADO PELOS MESMOS EM RELAÇÃO AO LOTEADOR SR. RUBENS VARELLA, SOBRE OS LOTES LOCALIZADOS NA AVENIDA ARIAN E ADJACENCIAS.
4581/2004	PROCESSO INTERNO 3350/04	OUVIDORIA GERAL - SS
12909/2005	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO	PEDIDO DE INTERVENÇÃO ESTADUAL
19257/2005	DIVA D MATHIAS	NOTIFICAÇÃO 8793
18920/1998	SNJ	ENCAMINHA CARTA DO MORADOR DO BAIRRO SUPRA QUE SOLICITA PROVIDENCIAS QUANTO A EXECUÇÃO DE OBRAS NA RUA ARIAN E RUA GABRIEL RUBENS VARELLA.
18186/2004	SERE	ENCAMINHA REQUISIÇÃO 008905-003/2004 DO 5º DA DE OSASCO PARA SINDICANCIA
22068/1999	ESP ULISSES BATISTON	IPTU - EXECUÇÃO FISCAL
16789/2005	VERA LUCIA LOPEZ CAPUTO	LEVANTAMENTO DO NÚMERO DE LICENÇA PRÊMIO VENCIDA OU A VENCER
4872/2005	CARLOS ALBERTO ARAGONI	EQUIPARAÇÃO SALARIAL DO CARGO DE APOSENTADORIA AO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO ATIVO
17049/2003	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA FLORESTA	MULTA 50677
9004/2006	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA FLORESTA	CANCELAMENTO DA MULTA 50677
15537/2008	HELIO VICENTE CARDOSO	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
18040/2008	IVANA APARECIDA ZANON	REVISÃO DE INCORPORAÇÃO REF. DESCOMISSIONAMENTO
11795/2008	VANDERLEI NARCISO DE OLIVEIRA	SOLICITA PARECER JURIDICO REF. PLANO DE CARREIRA



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

Solicita-se, portanto, a publicação, no órgão de divulgação oficial, do aviso referente à eliminação dos documentos acima descritos, a fim de atender aos princípios da publicidade e transparência administrativa.

Após 15 dias da publicação, não havendo pedido de vistas, encaminhem-se os autos ao descarte, garantindo sua segurança, confidencialidade e irreversibilidade

Osasco, 11 de dezembro de 2025.

Jeanette M. Massa
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA Nº 076/2025 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III e 3º, inciso I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar nº 202502033007** em face do(a) servidor(a) de **Matrícula nº 129.641**, por faltar com urbanidade e respeito a outros servidores, violando o artigo 3º, inciso XII, artigo 4º, inciso III, enquadrando-se no artigo 14, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser **CITADO(A)** e **INTIMADO(A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de advertência.

Osasco, 08 de dezembro de 2025.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 147/2025

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005,
RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora do Município, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita no **Processo Administrativo nº 202502033492**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 12 de dezembro de 2025.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Administração
Gestão de Patrimônio

1

COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTARIO PATRIMONIAL**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO**

Às 15hs horas do dia 08 do mês de agosto do ano de 2025, os membros da Comissão Permanente de Inventário Patrimonial, instituída pela **Portaria nº 07/2025 SA**, de 04 de julho de 2025, participaram da reunião e do treinamento via aplicativo **Teams**, onde foram apresentados aos membros as normas e rotinas a serem adotadas em cumprimento ao decreto **11.518/2017**. O presidente da Comissão esclareceu sobre a importância do Inventário, que tem como objetivo primordial a redução das divergências e inconsistências patrimoniais, facilitando desta forma um controle mais efetivo por parte dos agentes patrimoniais. Uma vez discutidas e aprovadas por unanimidade por todos os membros da Comissão, ficaram estabelecidas às rotinas a seguir descritas, para o início dos trabalhos.

1º – As atividades de levantamento físico in loco, terá início em **11/08/2025** e encerramento em **09/10/2025**, total de 60 (sessenta dias) e deverá ser entregue através do (**SISTEMA ACTO**) que será disponibilizado a todos os membros.

2º – A segunda fase, compreenderá em incorporação e conciliação dos bens sem identificação com os registros constantes no Departamento de Gestão de Patrimônio, e contará com auxílio dos funcionários do **DGP**. Fica o Departamento de Gestão de Patrimônio a responsabilidade de adotar as providências necessárias no sentido de promover o tombamento dos referidos bens dentro da maior brevidade possível, evitando assim atrasos na realização dos trabalhos a serem realizados pela presente Comissão.

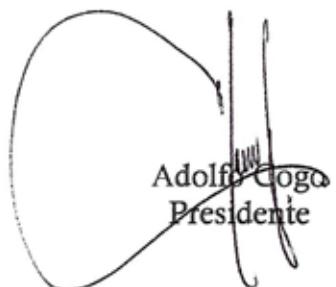
3º – Após a identificação física de todos os bens, serão promovidas as devidas transferências no Sistema de Patrimônio, e por fim será emitido o **Termo de Responsabilidade** extraído do próprio Sistema e que será devidamente assinado pelos **Chefes dos Órgãos** e pelo **Departamento de Gestão de Patrimônio**. Foi ainda discutido a necessidade de pessoal para a efetivação dos trabalhos, já que o Departamento de Gestão de Patrimônio, hoje carecem de servidores para absorver as tarefas a serem realizadas. Desta forma, ficou decidido que será oficiado a todas



COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTARIO PATRIMONIAL

as Secretarias para colaboração de todos os funcionários com as atividades de Inventário a serem realizadas.

O prazo para a conclusão do Inventário será até **31/12/2025**, conforme disposto o **Art. 56 do decreto municipal 11.518/2017**. Nada mais havendo a ser tratado, demos por encerrada a reunião, que se reunirá sempre que convocada, para resolver os casos omissos, e demais matérias inerentes a realização dos trabalhos.



Adolfina Cogo
Presidente



Emissão: 11/08/2025 09:03:02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPTO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO

RELATÓRIO INVENTÁRIO ANUAL

Ativo inicial no dia 11/08/2025 - 135.253

COD. ORGÃO	SIGLA	Descrição	QT. INICIAL DE BENS	QT. FINAL DE BENS
02	GP	GABINETE DO PREFEITO	302	0
03	PGM	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	560	0
04	S.A	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.700	0
05	SF	SECRETARIA DE FINANÇAS	1.340	0
06	SED	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	79.085	0
07	SS	SECRETARIA DA SAÚDE	22.688	0
08	SEGOV	SECRETARIA DE GOVERNO	417	0
09	SSO	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	1.610	0
10	SEREL	SECRETARIA DE ESPORTES RECREAÇÃO E LAZER	1.978	0
12	SEHAB	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	909	0
13	SETTRAN	SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	578	0
14	SAS	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.035	0
15	SC	SECRETARIA DE CULTURA	571	0
16	SETIDE	SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	835	0
16.1	SEIT	SECRETARIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	90	0
17	SEMARTH	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	747	0
18	SETRE	SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	1.329	0
21	FSS	GERENCIA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	312	0
24	SEPLAG	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	647	0
25	SECONTRU	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO	2.033	0
26	SECOM	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	209	0
27	CGM	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	230	0
28	CDC	CORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	297	0
29	SEIJ	SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	356	0
30	SEPCD	SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	363	0
31	SEPPIR	SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	249	0
32	SECOL	SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	226	0
33	SEMUD	SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICA PARA MULHERES E DIVERSIDADE	266	0
34	CASA CIVIL	SECRETARIA DA CASA CIVIL	9	0
35	SFCSA	SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR	178	0
51	51	NÃO LOCALIZADOS SEC. SAÚDE	3.421	0
52	52	NÃO LOCALIZADOS GERAL	2.048	0
53	53	C.A.V.M.I - PÁTIO DE VEÍCULOS	275	0
54	54	NÃO LOCALIZADOS SEC. EDUCAÇÃO	2.360	0
TOTAL GERAL DOS BENS ATIVOS			135.253	0



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de Administração
Gestão de Patrimônio

COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTARIO PATRIMONIAL

Relatório de Inventário dos Bens Patrimoniais Móveis do Município de Osasco

Processo nº 202502018318

OSASCO – SP



COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTARIO PATRIMONIAL

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. METODOLOGIA DE TRABALHO.....	4
3. ILUSTRAÇÃO GRÁFICA.....	5
4. RECOMENDAÇÕES.....	9
5. CONCLUSÃO.....	9
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	10

Secretaria de Administração
Gestão de Patrimônio

COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTARIO PATRIMONIAL

RELATÓRIO FINAL DE INVENTÁRIO EXERCÍCIO 2025

INTRODUÇÃO

O Inventário consiste no levantamento e identificação de bens visando à comprovação da sua existência física, para controle e preservação do patrimônio público, bem como para comprovar o saldo constante do balanço geral do exercício.

A realização do Inventário físico abrange as seguintes atividades: a atualização dos registros, controles administrativo e contábil, a comprovação da espécie, a quantidade, o valor dos bens patrimoniais do acervo de cada Órgão; a identificação das condições de conservação dos equipamentos e materiais permanentes em uso. Além da verificação da existência física dos bens, o Inventário tem seu objetivo:

- Manter atualizados os registros e controles administrativo e contábil;
- Confirmar a responsabilidade dos agentes responsáveis pelos bens patrimoniais sob sua guarda;
- Permitir a conferência da listagem do cadastro geral dos bens móveis da Instituição;
- Instruir as tomadas de contas anuais.

No Inventário, para a completa caracterização do bem, deverão ser discriminados os seguintes aspectos: a descrição do bem; o número de registro, o valor (preço de aquisição, custo de produção, preço de avaliação); o estado (se bom, ocioso ou inservível); dentre outros elementos considerados necessário, tais como a localização dos bens.

O trabalho de inventariar consiste em confrontar os dados constantes do Relatório de Bens Patrimoniais com o número de tombamento, a descrição, o estado de conservação e a sua localização; arrolar os bens que não constam do relatório, registrar

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – VI. Campesina – Osasco – SP - Tel.: 3652-9398

Brunet: Edi 3



Secretaria de Administração
Gestão de Patrimônio

COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTARIO PATRIMONIAL

as eventuais alterações ocorridas com o estado de conservação, bem como a inexistência de bens constantes do Relatório.

Deverão ser tombados pela Comissão, durante o levantamento, os bens eventualmente encontrados sem nenhuma referência de registros de localização, de procedências, de preços, de datas de aquisições e de quantidade.

A aquisição, incorporação, tombamento, transferência, estado de conservação, depreciação e a baixa dos bens patrimoniais são registrados no **ACTO** – Sistema de Patrimônio.

METODOLOGIA DE TRABALHO

O inventário de bens patrimoniais na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**, tem sido realizado anualmente, e considerando a significativa quantidade de bens existentes, essa atividade demanda tempo e disponibilidade de pessoal capacitado e em número suficiente.

O inventário foi realizado utilizando o Relatório de Bens Cadastrados e ativos junto ao Departamento de Gestão de Patrimônio, o qual lista os bens por lotação, especificação, e ano de aquisição.

Foi disponibilizado junto aos membros da Comissão nomeados de cada Secretaria, treinamento e acesso ao Sistema de Patrimônio **ACTO** para emissão e lançamento dos bens existentes em cada Secretaria.

Após a execução do levantamento físico realizado nas Secretarias, as informações são lançadas dentro do Sistema pelo próprio membro da Comissão, a validação do levantamento é realizada pelo **Departamento de Gestão de Patrimônio**, realizando assim as atualizações dos registros relacionados aos bens de cada Secretaria.

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Vl. Campesina – Osasco – SP - Tel.: 3652-9398

Karélia

Luis

Bruna Eidi 4



CH
Secretaria de Administração
Gestão de Patrimônio

COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTARIO PATRIMONIAL

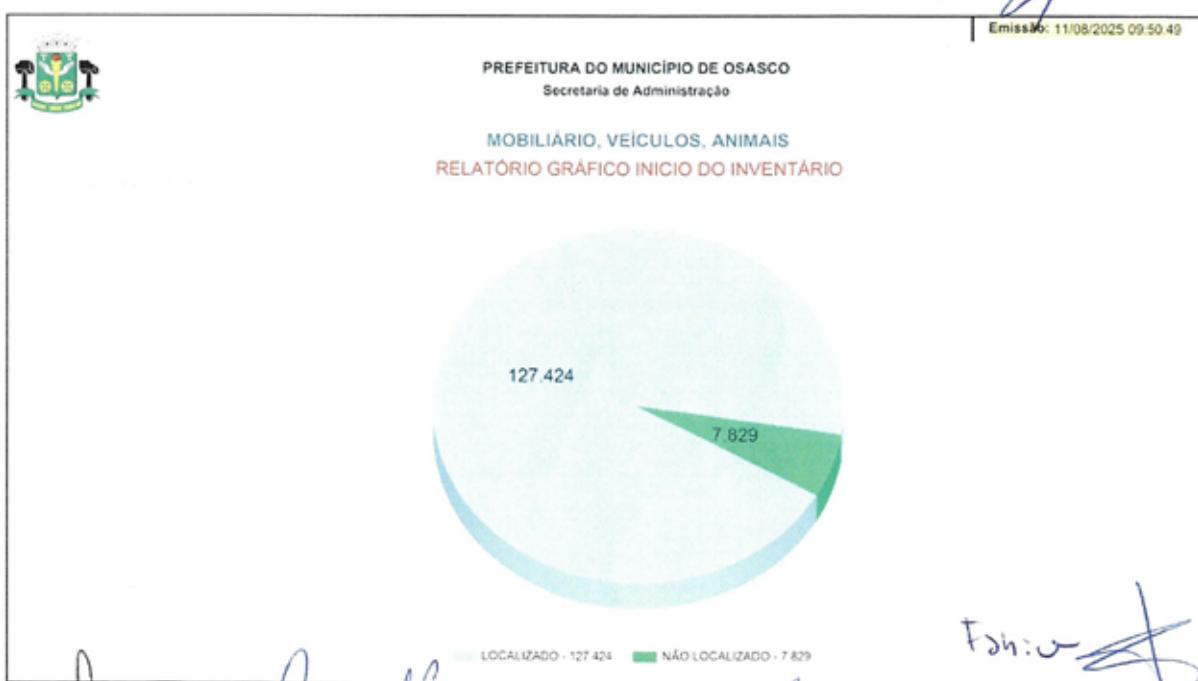
Em seguida a essa etapa de trabalho, o DGP dará início as tratativas dos bens não encontrados de cada Secretaria dentro do Sistema ACTO e lançados nos denominados “bens não localizados”.

Os bens inservíveis encontrados foram orientados a serem transferidos para a Central de Bens Inservíveis para posterior baixa patrimonial. Durante a execução da atualização foram identificados bens sem placa de patrimônio, os quais estão sendo incorporados gradativamente ao Patrimônio da Administração Municipal.

Concluída a etapa do levantamento físico, iniciou-se rastreamento para encontrar os bens denominados “bens não localizado”. Muitos desses bens, com mais de dez anos de uso, considerando serem de uso frequente, curta vida útil em função do desgaste serão baixados junto ao ACTO – Sistema de Patrimônio.

Os bens adquiridos entre os anos de 2015 à 2025, que não foram localizados, receberão os tratamentos conforme determina o artigo 58 do decreto 11.518/2017.

Gráfico 1: Situação Inicial – Bens Ativos – Inventário 2025



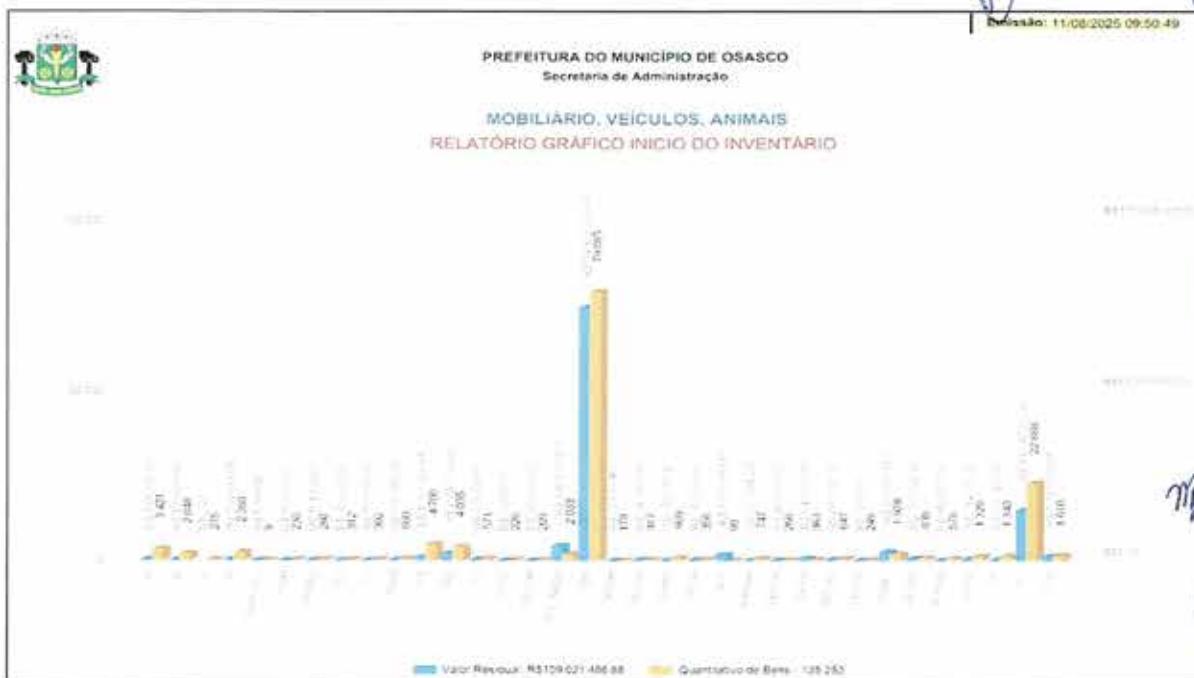
Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – VI. Campesina – Osasco – SP - Tel.: 3652-9398



Secretaria de Administração
Gestão de Patrimônio

COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTARIO PATRIMONIAL

Gráfico 2: Situação Inicial - Quantitativo por Secretaria.



Emissão: 11/08/2025 09:02:02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO

RELATÓRIO INVENTÁRIO ANUAL

Ativo inicial no dia 11/08/2025 - 135.253

COD. ORGÃO	SIGLA	DESCRIÇÃO	QT. INICIAL DE BIENS	QT. FINAL DE BIENS
02	SEB	GERAL DO PREFEITO	302	0
03	POAM	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	560	0
04	SA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.700	0
05	SEF	SECRETARIA DE FINANÇAS	1.340	0
06	SEED	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	79.685	0
07	SESA	SECRETARIA DA SAÚDE	22.688	0
08	SEDOV	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	417	0
09	SESO	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	1.610	0
10	SESPOL	SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	1.978	0
12	SEHAB	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	909	0
13	SETRAN	SECRETARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	578	0
14	SAS	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.035	0
15	SEC	SECRETARIA DE CULTURA	571	0
16	SETOR	SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INovação e DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	936	0
17	SETEC	SECRETARIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA E INovação	90	0
18	SEMAHAB	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS	747	0
19	SETRAB	SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	1.329	0
21	SESS	GERÊNCIA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	312	0
24	SEPLAG	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OESTÃO	647	0
25	SECONTRU	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO	2.033	0
26	SECOM	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	209	0
27	SGM	CONTROLOUTORIA GERAL DO MUNICÍPIO	230	0
28	SGC	COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	297	0
29	SEJU	SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	356	0
30	SETPD	SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	363	0
31	SEPPR	SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	249	0
A1	SEADOL	SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	226	0
33	SEPMU	SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICA PARA MULHERES E DIVERSIDADES	266	0
34	CASA CIVIL	SECRETARIA DA CASA CIVIL	3	0
35	SEFESA	SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR	178	0
51	SEI	NÃO LOCALIZADO(S) SEI. IMÓVEL	3.421	0
52	SEI	NÃO LOCALIZADO(S) SEI.	2.048	0
53	SEI	E.A.V.M. - PATRIO DE VEICULOS	279	0
54	SEI	NÃO LOCALIZADO(S) SEI. EDUCAÇÃO	2.300	0

TOTAL GERAL DOS BIENS ATIVOS:

135.253

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Vila Campesina – Osasco – SP - Tel.: 3652-9398

Secretaria de Administração
Gestão do Patrimônio

COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTARIO PATRIMONIAL

Gráfico 3: Situação Final – Bens Ativos – Inventário 2025

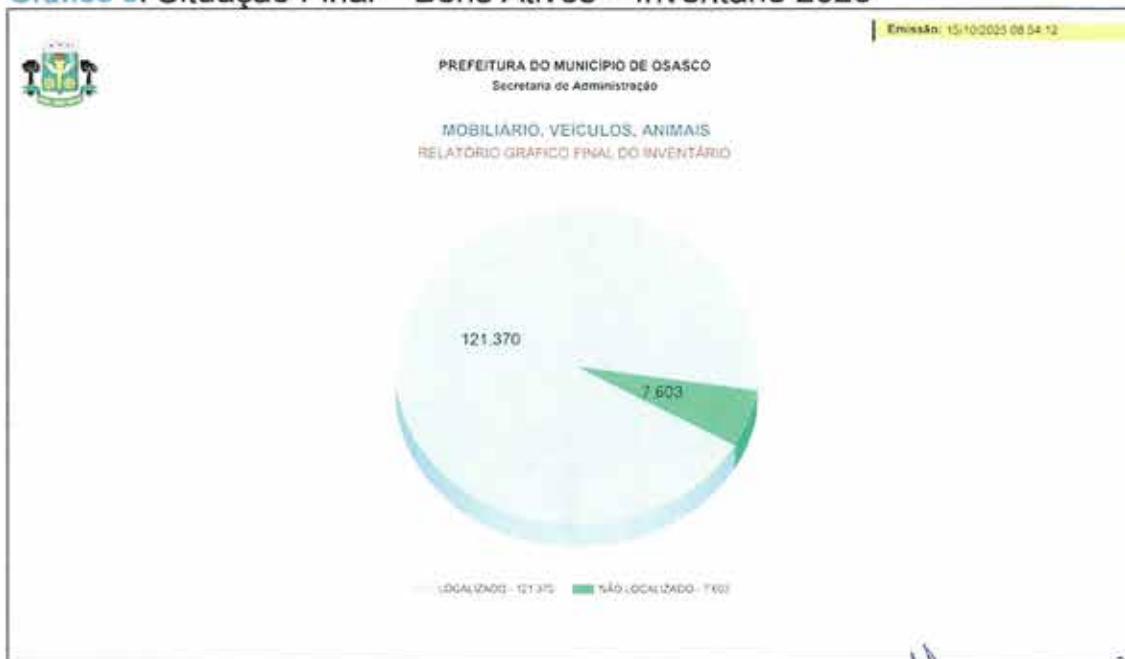
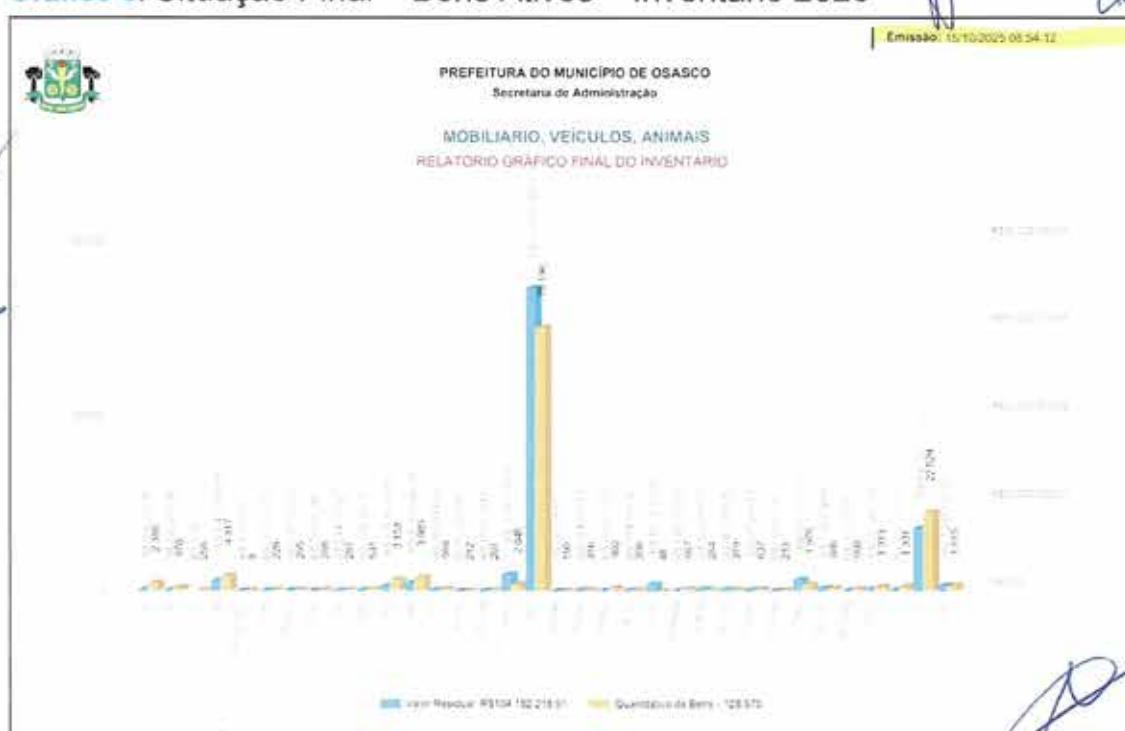


Gráfico 5: Situação Final – Bens Ativos – Inventário 2025



Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 - Vila Campesina - Osasco - SP - Tel.: 3652-9398



Secretaria de Administração
Gestão de Patrimônio

COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTARIO PATRIMONIAL

Emissão: 15/10/2025 08:35:27

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO

RELATÓRIO INVENTÁRIO ANUAL

Ativo final no dia 15/10/2025 - 128.973

COD. ORGÃO	SIGLA	DESCRIÇÃO	QT. INICIAL DE BENS	QT. FINAL DE BENS
02	GP	GABINETE DO PREFEITO	302	287
03	PGM	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	560	541
04	SA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.700	3.153
05	SF	SECRETARIA DE FINANÇAS	1.340	1.331
06	SED	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	79.085	75.196
07	SS	SECRETARIA DA SAÚDE	22.688	22.529
08	SEGOV	SECRETARIA DE GOVERNO	417	316
09	SSO	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	1.610	1.615
10	SEREL	SECRETARIA DE ESPORTES RECREAÇÃO E LAZER	1.978	1.976
12	SEHAB	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	909	902
13	SETRAN	SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	578	560
14	SAS	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.035	3.989
15	SC	SECRETARIA DE CULTURA	571	569
16	SETIDE	SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INovaçãO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	835	806
16.1	SEIT	SECRETARIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA E INovaçãO	90	48
17	SEMARH	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS	747	667
18	SETRE	SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	1.329	1.313
21	FSS	GERÊNCIA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	312	288
24	SEPLAG	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	647	637
25	SECONTRU	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO	2.033	2.045
26	SECOM	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	209	207
27	CGM	CONTROLODAIRIA GERAL DO MUNICÍPIO	230	229
28	CDC	CORDEADORA DE DEFESA CIVIL	297	295
29	SEJU	SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	356	358
30	SEPCD	SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	363	319
31	SEPPR	SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	249	233
32	SECOL	SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	226	212
33	SEMUD	SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICA PARA MULHERES E DIVERSIDADE	266	284
34	CASA CIVIL	SECRETARIA DA CASA CIVIL	9	9
35	SFCSA	SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR	178	190
51	51	NAO LOCALIZADOS SEC. SAÚDE	3.421	2.316
52	52	NAO LOCALIZADOS GERAL	2.048	970
53	53	C.A.V.M - PATRIO DE VEÍCULOS	275	266
54	54	NAO LOCALIZADOS SEC. EDUCAÇÃO	2.360	4.317
TOTAL GERAL DOS BENS ATIVOS			135.253	128.973

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – VI. Campesina – Osasco – SP - Tel.: 3652-9398



PREFEITURA DE

Secretaria de Administração
Gestão de Patrimônio

COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTARIO PATRIMONIAL

RECOMENDAÇÕES

- Cumprimento ao Decreto 11.518/2017 (Normas e Procedimentos Patrimoniais).
- Baixa dos ativos totalmente depreciados com vida útil expirada a mais de 10 anos, ficando assim mais próximo da realidade física dos ativos da Administração, exceto contas de Veículos, Armamentos, Semoventes e Obras de Artes, que deverá ser procedido de avaliação futura.
- Designar Servidores que realmente estejam comprometidos com a Gestão de Patrimônio de suas respectivas Secretarias.

CONCLUSÃO

Este inventário foi realizado no prazo de 60 (sessenta dias), foram levantados 30 (trinta) Secretarias e aproximadamente 128.973 (cento e vinte e oito mil, novecentos e setenta e três) itens. Participaram desse trabalho todos os membros nomeados pelas Portarias 007/2025 e 010/2025 SA/GS e funcionários do Departamento de Gestão de Patrimônio.

O Departamento de Gestão de Patrimônio vem adotando normas mais rigorosas e eficazes na fiscalização do uso e conservação dos bens móveis dos órgãos da administração pública, melhorando os controles e as rotinas de trabalho dos setores responsáveis pela gestão patrimonial, a fim de garantir que os bens adquiridos pela Prefeitura sejam efetivamente usados para suas finalidades e que, ao final de sua vida útil tenha a correta destinação.

Tal mudança impacta na melhoria dos sistemas internos de controle, tornando necessárias atualizações que refletem a nova leitura dos princípios que regem a conservação e controle dos bens público.

Neste sentido, acredita-se que a implantação das sugestões e recomendações apresentadas nesse relatório podem trazer melhorias, tanto no processo de inventários, quanto na administração dos bens patrimoniais da Administração Pública.

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – VI. Campesina – Osasco – SP - Tel.: 3652-9398



Secretaria de Administração
Gestão de Patrimônio

COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTARIO PATRIMONIAL

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nos últimos anos têm-se observado uma redução nas inconsistências patrimoniais, bem como uma evolução nos procedimentos de controle de bens na Administração pública municipal. A melhoria no desempenho das atividades de Controle patrimonial, é uma tarefa contínua, e que depende do trabalho, colaboração e esforços de todos. Apesar dos esforços dos agentes envolvidos na gestão patrimonial, e objetivando melhorias que podem impactar positivamente o resultado da economicidade, eficiência e eficácia da gestão patrimonial, verificou-se a necessidade de cumprimento das recomendações apontadas.

Por fim, agradecemos aos demais servidores envolvidos, pela atenção, e se coloca à disposição para elucidar eventuais dúvidas e/ou inconsistências advindas do presente documento.

Em razão do alto volume de páginas, o relatório final de bens inventariados, encontra-se em arquivo digital anexado ao final deste relatório.

Osasco, 15 de outubro de 2025.

Adolfo Cogo
Presidente

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – VI. Campesina – Osasco – SP - Tel.: 3652-9398



Secretaria de Administração
Gestão de Patrimônio

COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTARIO PATRIMONIAL

MEMBRO	LOTAÇÃO	ASSINATURA
RODRIGO DE ASSIS MENDONÇA - TITULAR	S.A	
JOÃO VICTOR KATO - SUPLENTE		
AUDREA MATHEUS VIEIRA - TITULAR	GP	
MARIA ALVEZ BEZERRA - SUPLENTE		
KAUÊ RAMOS LOPES - TITULAR	PGM	
ANA PAULA LAMEU - SUPLENTE		
DIVA DOS SANTOS SILVA - TITULAR	SF	
FERNANDA APARECIDA A. DA C. FERNANDES - SUPLENTE		
GLÓRIA CHERETTI RODRIGUES - TITULAR	SED	
RENAN PEREIRA DE MORAES - SUPLENTE		
VALTER MANOEL DA SILVA - TITULAR	SS	
ULISSES DE ANDRADE - SUPLENTE		
WELLINGTON SOARES DA SILVA - TITULAR	SEGOV	
LUCIANA DE BIAZI PIRES - SUPLENTE		
GEUSA DA SILVA ALMEIDA - TITULAR	SSO	
JOSÉ JOÃO DAMASCENO - SUPLENTE		
BRUNO FELIPE BASTOS - TITULAR	SEREL	
GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA - SUPLENTE		
CARLOS MUNIZ DA SILVA FILHO - TITULAR	SEHAB	
RICARDO DE JESUS ZOCOLO DA COSTA - SUPLENTE		
ALINE CRISTIANE DO REGO FERNANDO - TITULAR	SETRAN	
BRUNA SILVEIRA MARQUES - SUPLENTE		
ALDO GERALDO MONTEIRO - TITULAR	SAS	
ÉRICA GOMES DA SILVA - SUPLENTE		
SILVANA PEREIRA DOS SANTOS - TITULAR	SC	
PRISCILA DOS SANTOS NASCIMENTO - SUPLENTE		
BEATRIZ DE SÁ DE OLIVEIRA FRABRICIO - TITULAR	SETIDE	
SANDRA RODRIGUES PANEGALLI - SUPLENTE		
CARLOS EDUARDO LOURENÇO	SEIT	
ROGÉRIO GUEDES DE JESUS - TITULAR	SEMARH	
VANDERLEY DOS SANTOS - SUPLENTE		
LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA - TITULAR	SETRE	
JOSÉ DIAS DA SILVA - SUPLENTE		
FÁBIO DE SOUZA FRANCISCO - TITULAR	FSS	
LILIANE ALVES DE JESUS - SUPLENTE		

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – VI. Campesina – Osasco – SP - Tel.: 3652-9398



Secretaria de Administração
Gestão de Patrimônio

COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTARIO PATRIMONIAL

MEMBRO	LOTAÇÃO	ASSINATURA
MARIA EUGÉNIA VIEIRA KUDO - TITULAR	SEPLAG	
CAMILA GESSICA MENEZES DE NOVAES - SUPLENTE		
WILLIAM DOS SANTOS - TITULAR	SECONTRU	
TAINÁ DA CUNHA CARDozo - SUPLENTE		
PATRÍCIA DE FÁTIMA PINTO - TITULAR	SECOM	
MARGARETH BONFÁ TAVARES SACHO - SUPLENTE		
CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA - TITULAR	CGM	
ROGÉRIO FERNANDO BRAZ - SUPLENTE		
MARCELA DAS GRAÇAS PEREIRA - TITULAR	CODEC	
SELMA CARDOSO DA SILVA - SUPLENTE		
RICARDO EIDI SOEGIMA - TITULAR	SEIJ	
BRUNO ALVES DA SILVA SOUZA - SUPLENTE		
FABIO OSÓRIO ROSA - TITULAR	SEPCD	
SAMUEL DA SILVA SANTOS - SUPLENTE		
MARIA VILMA DE BARROS ROCHA - TITULAR	SEPPIR	
GABRIEL GOMES COSTA - SUPLENTE		
MARCO ANTÔNIO DE SOUZA - TITULAR	SECOL	
RICARDO NOGUEIRA DE AMARAL - SUPLENTE		
ALEX ROSA DE SOUZA - TITULAR	SEMUD	
MARIA GORETTI VICENTE - SUPLENTE		
FELIPE GOMES DA SILVA - TITULAR	SCC	
JOSUÉ SANCHES LAPAZ - SUPLENTE		
ADRIANA BARBOSA MAGNANI - TITULAR	SEFAM	
MARCELO HENRIQUE MIRANDA DA SILVA - SUPLENTE		



COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTARIO PATRIMONIAL

ATA DE ENCERRAMENTO

Às 10:00 horas do dia 15 de outubro de 2025, os membros da Comissão Permanente de Inventário Patrimonial, instituída pela Portaria nº 07/2025 SA, de 04 de julho de 2025, através do e-mail institucional dgp.sa@osasco.sp.gov.br, foram apresentados aos membros o Relatório final com os resultados do Inventário de 2025 em cumprimento ao decreto 11.518/2017. O presidente da Comissão esclareceu sobre a importância do Inventário Patrimonial, agradecendo o empenho e comprometimento dos membros da comissão. Foram disponibilizados a todos os membros, relação de bens atualizada por Órgão, será emitido o Termo de Responsabilidade extraído do próprio Sistema e que será devidamente assinado pelos Chefes dos órgãos e pelo Departamento de Gestão de Patrimônio. Uma vez discutidas e aprovadas por unanimidade por todos os membros da Comissão, e nada mais havendo a ser tratado, damos por encerrado o inventário patrimonial mobiliário de 2025.



Adolfo Cogo
Presidente



Secretaria de Administração
Departamento de Gestão de Patrimônio

Osasco, 12 de dezembro de 2025

ATO DO DIRETOR

CONSIDERANDO a necessidade de verificar a regularidade institucional, fiscal e administrativa das entidades que interagem ou possam interagir com o patrimônio municipal;

CONSIDERANDO que foram solicitados e analisados os documentos pertinentes, incluindo Estatuto, comprovante de inscrição no CNPJ e Ata de Eleição da Diretoria ativa, das entidades abaixo relacionadas;

RESOLVE TORNAR PÚBLICO que, após a fiscalização e análise da documentação apresentada, as entidades listadas abaixo foram declaradas **APTAS** e em situação regular perante este Departamento, quanto à sua constituição e representatividade legal para os fins de cadastro e eventual continuidade de colaborações com o Município de Osasco:

CNPJ	ENTIDADE
28.304.283/0001-84	INSTITUTO IMPACTO
53.421.046/0001-40	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO JARDIM BONANCA II
07.210.408/0001-37	INSTITUTO MC GUIME
53.905.891/0001-91	INSTITUTO SE LIGA NA MISSAO
22.617.254/0001-96	ASSOCIAÇÃO DE VILA YARA
13.779.122/0001-70	INSTITUTO SOLUCAO SOCIAL
29.536.932/0001-35	INSTITUTO DE BOMBEIROS CIVIS VOLUNTARIOS DO ESTADO DE SAO PAULO
57.383.531/0001-28	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE IDOSOS DO MUNICIPIO DE OSASCO
62.988.727/0001-86	ASSOCIAÇÃO DONA ESTERLINA - ASSOCIDE
40.580.701/0001-61	INSTITUTO MISSAO URBANA
42.726.310/0001-10	FRATERNIDADE TEREZA D'AVILA
30.535.352/0001-02	TRENZINHO DA ALEGRIA BRINQUEDOTECA LTDA
02.877.075/0001-80	I.R.M.A. INSTITUTO DE RECUPERACAO MISSAO AMOR
27.516.466/0001-09	ONG AMIGOS DA ESPERANCA
51.437.861/0001-72	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OSASCO

Atenciosamente,

Jhonny Oliveira

Diretor
Departamento de Gestão de Patrimônio

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL DA
2ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE VIGIA 1ª CLASSE – MASCULINO**

A Comissão especialmente constituída por meio da Portaria Interna nº 059/2025 **DIVULGA** o resultado da Etapa de Investigação Social – 2ª Convocação - do Concurso Público para provimento dos cargos de **VIGIA 1ª CLASSE – MASCULINO**, nos termos do disposto no item XII e subitens do Edital de Abertura do Concurso.

**CANDIDATOS "RECOMENDADOS" NA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL
PARA O CARGO DE VIGIA 1ª CLASSE – MASCULINO
LISTA ESPECIAL**

CLASS	NOME	CPF
3º PCD	FERNANDO CUNHA DE SOUSA	479*****69

**CANDIDATOS "RECOMENDADOS" NA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL
PARA O CARGO DE VIGIA 1ª CLASSE – MASCULINO
LISTA GERAL**

CLASS	NOME	CPF
36	JADER LUCAS LEITE	603*****63
37	PEDRO AUGUSTO DE ARAUJO FILHO	292*****10
38	SAMUEL CAMPOS DE MOURA	414*****05
40	DANILO SANTOS DE ARAUJO	415*****69
41	VAGNO FERREIRA DA SILVA	341*****51

**CANDIDATOS "AUSENTES" NA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL
PARA O CARGO DE VIGIA 1ª CLASSE – MASCULINO
LISTA GERAL**

CLASS	INSCRIÇÃO	CPF
39	67664202	416*****13

Osasco, 12 de dezembro de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

COMUNICADO – ALTERAÇÃO DA DATA DA PROVA OBJETIVA

A Prefeitura Municipal de Osasco e a Fundação Vunesp COMUNICAM aos candidatos convocados para a realização da prova objetiva em 14 de dezembro de 2025 que, em virtude das condições climáticas adversas, alguns prédios previstos para a realização das provas ficaram impossibilitados de uso. Diante desse cenário tornou-se necessário alterar a data originalmente programada, visando garantir a qualidade da aplicação e, principalmente, a segurança de todos os envolvidos.

A nova data prevista para a realização da prova é 08 de fevereiro de 2026. Os locais serão divulgados oportunamente por meio de Edital de Convocação a ser publicado na Imprensa Oficial do Município e disponibilizado como subsídio no site da Fundação VUNESP.

Para os candidatos inscritos (pagantes) que não tiverem interesse em prosseguir neste certame será assegurada a possibilidade de devolução da taxa de inscrição.

A solicitação de devolução da taxa de inscrição deverá ser feita no período das **10h de 15 de dezembro de 2025 às 23h59 de 22 de dezembro de 2025**, devendo o candidato, para tanto:

Procedimento para solicitação de devolução de taxa de inscrição

- a) Acessar o site www.vunesp.com.br;
- b) Fazer o login na Área do Candidato;
- c) Localizar o link correlato a este Concurso Público;
- d) Clicar em “Devolução da taxa inscrição”;
- e) Preencher com os dados de quem receberá o crédito (do candidato ou de outra pessoa por ele definida)
- f) CPF do titular da conta;
- g) Nome do titular da conta;
- h) Nome do banco;
- i) Número da agência e dígito se houver;
- j) Número da conta e dígito;
- k) Inserir o número da inscrição e senha;
- l) Ler e aceitar declaração;
- m) Clicar em confirmar.

A devolução da taxa de inscrição será realizada pela Fundação VUNESP, na conta informada pelo candidato, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da solicitação de ressarcimento do valor.

Os candidatos inscritos (pagantes) que solicitarem a devolução da taxa de inscrição terão o valor devolvido e estarão automaticamente excluídos deste concurso público.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente comunicado.

Osasco, 12 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2025

COMUNICADO – ALTERAÇÃO DA DATA DA PROVA OBJETIVA

A Prefeitura Municipal de Osasco e a Fundação Vunesp COMUNICAM aos candidatos convocados para a realização da prova objetiva em 14 de dezembro de 2025 que, em virtude das condições climáticas adversas, alguns prédios previstos para a realização das provas ficaram impossibilitados de uso. Diante desse cenário tornou-se necessário alterar a data originalmente programada, visando garantir a qualidade da aplicação e, principalmente, a segurança de todos os envolvidos.

A nova data prevista para a realização da prova é 08 de fevereiro de 2026. Os locais serão divulgados oportunamente por meio de Edital de Convocação a ser publicado na Imprensa Oficial do Município e disponibilizado como subsídio no site da Fundação VUNESP.

Para os candidatos inscritos (pagantes) que não tiverem interesse em prosseguir neste certame será assegurada a possibilidade de devolução da taxa de inscrição.

A solicitação de devolução da taxa de inscrição deverá ser feita no período das **10h de 15 de dezembro de 2025 às 23h59 de 22 de dezembro de 2025**, devendo o candidato, para tanto:

Procedimento para solicitação de devolução de taxa de inscrição

- a) Acessar o site www.vunesp.com.br;
- b) Fazer o login na Área do Candidato;
- c) Localizar o link correlato a este Concurso Público;
- d) Clicar em “Devolução da taxa inscrição”;
- e) Preencher com os dados de quem receberá o crédito (do candidato ou de outra pessoa por ele definida)
- f) CPF do titular da conta;
- g) Nome do titular da conta;
- h) Nome do banco;
- i) Número da agência e dígito se houver;
- j) Número da conta e dígito;
- k) Inserir o número da inscrição e senha;
- l) Ler e aceitar declaração;
- m) Clicar em confirmar.

A devolução da taxa de inscrição será realizada pela Fundação VUNESP, na conta informada pelo candidato, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da solicitação de ressarcimento do valor.

Os candidatos inscritos (pagantes) que solicitarem a devolução da taxa de inscrição terão o valor devolvido e estarão automaticamente excluídos deste concurso público.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente comunicado.

Osasco, 12 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE
DOS RECURSOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

A Prefeitura Municipal de Osasco divulga o resultado da análise de recurso em Processo Administrativo do Concurso Público nº 001/2024, conforme segue:

Nº PROCESSO	202502033272
NOME	Clarice Marques da Cruz
CPF	127.***.***-**
OPÇÃO DE CARGO	Cozinheiro
CLASSIFICAÇÃO	87º

RESULTADO RECURSO
Deferido, em consonância com o Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2024, Capítulo XIV, item 14.23.

Poderá ser solicitada cópia do Processo Administrativo no Protocolo Geral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 12 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****ATO DO SECRETÁRIO****PORTARIA INTERNA SE.****Nº. 74/2025 DE 11/12/2025**

Dispõe sobre extinção de Escola de Educação Infantil

José Toste Borges, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a Portaria:

Resolve:

Fica extinta, a partir de 09/12/2025, a Escola Canadense de Osasco, CIE: 10089, CNPJ 42.260.242/0001-64, localizada à Rua Vitorio Tafarello, nº 592 – CEP: 06192-150 - Km 18 - Osasco - SP, nos termos da Deliberação C.E.E. 138/16.

Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Osasco, 11 de dezembro de 2025.

**José Toste Borges
Secretário da Educação**

Secretaria de
Educação

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, convoca os professores de Educação Básica II de Arte, Educação Física e Inglês que não completaram a jornada de trabalho na unidade sede, para participarem da **Atribuição de completar jornada para o ano letivo de 2026** que ocorrerá **no dia 16/12/2025** às 09:30 na Secretaria de Educação (Rua Eclílio Viviani, 126).

O não comparecimento implicará na Atribuição compulsória, realizado pela Secretaria de Educação.

Osasco, 12 de dezembro de 2025.

José Toste Borges
Secretário de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PEB II ARTE COMPLETAR A JORNADA

CLASSIFICAÇÃO SEDE	MATRICULA	NOME FUNCIONARIO	UNIDADE SEDE	PONTUAÇÃO
1	196560	ANA CAROLINA SILVA SOUZA	EMEF - BENEDICTO WESCHENFELDER	65,04

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA COMPLETAR A JORNADA

CLASSIFICAÇÃO SEDE	MATRICULA	NOME FUNCIONARIO	UNIDADE SEDE	PONTUAÇÃO
1	189389	MARCELO SILVA RODRIGUES	EMEF - JOAO EUCLYDES PEREIRA, PROF.	109,36

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PEB II INGLÊS COMPLETAR A JORNADA

CLASSIFICAÇÃO SEDE	MATRICULA	NOME FUNCIONARIO	UNIDADE SEDE	PONTUAÇÃO
1	189427	PATRICIA COELHO FAVARO	EMEF - BENEDICTO WESCHENFELDER	113,87
2	192288	ANTONIO EDUARDO CAMILLO	EMEIEF - DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	69,61

Secretaria de
Educação

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, convoca os professores de Educação Básica I e II professores de Desenvolvimento Infantil I que ficaram excedentes na sua unidade de origem, para participarem da **Atribuição para uma nova sede para o ano letivo de 2026** que ocorrerá **no dia 16/12/2025** na secretaria de educação às 09:00 (Rua Eclílio Viviani, 126).

O não comparecimento implicará na Atribuição compulsória, realizado pela Secretaria de Educação.

Osasco, 12 de dezembro de 2025.

José Toste Borges
Secretário de Educação

Secretaria de
Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO				
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
CLASSIFICAÇÃO PDI I / II EXCEDENTES				

CLASSIFICAÇÃO SEDE	MATRICULA	NOME FUNCIONARIO	UNIDADE SEDE	PONTUAÇÃO
1	191469	ANDREA GONCALVES DA SILVA	CRECHE - DAISY RIBEIRO NEVES	103,08
2	194415	MAYARA GARCIA SANTOS	CRECHE - LEONIL CRE BORTOLOSSO	91,21
3	193973	ELIANE HOFFMAN	CRECHE - DAISY RIBEIRO NEVES	83,36
4	197255	ROMILDA SOARES DE LIRA	CRECHE - LEONIL CRE BORTOLOSSO	66,34
5	200453	DARLIQUELE DE SOUZA SANTOS	CRECHE - LEONIL CRE BORTOLOSSO	46,00
6	200247	ELISABETE CARDOSO PEREIRA	CRECHE - LEONIL CRE BORTOLOSSO	45,48

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO				
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
CLASSIFICAÇÃO PEB I EXCEDENTES				

CLASSIFICAÇÃO SEDE	MATRICULA	NOME FUNCIONARIO	UNIDADE SEDE	PONTUAÇÃO
1	198187	MARISA DA SILVA PEREIRA GONZAGA	EMEI - JOSE ERMIRIO DE MORAES, SENADOR	67,07
2	198224	CARLOS ALBERTO CLEMENTINO DE OLIVEIRA	EMEI - JOSE ERMIRIO DE MORAES, SENADOR	49,15
3	200777	EDNOLIA DOS ANJOS SANTOS	EMEI - JOSE ERMIRIO DE MORAES, SENADOR	47,58

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Esporte, Recreação
e Lazer

ATO DO SECRETÁRIO**PROCESSO ADM Nº 1406/2025****INTERESSADO:** Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer**ASSUNTO:** Autorização de Pagamento para a Emenda Impositiva – Vereador Josias Nascimento de Jesus – Aquisição de Materiais Esportivos.**DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, **AUTORIZO o Pagamento** da Emenda Impositiva – Vereador Josias Nascimento de Jesus – Aquisição de Materiais Esportivos à Empresa com o menor orçamento cotado – Maxi Sports Comércio de Equip. Esportivos LTDA. EPP - CNPJ.: 01.540.936/0001-78, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, no valor total de R\$55.000,00 (Cinquenta e cinco mil Reais).

I - Publique-se;

II- Após a Secretaria de Finanças-SF, para emissão da Nota de Empenho;

III- Com posterior envio a PGM, para elaboração do respectivo Contrato.

Osasco, 04 de dezembro de 2025.



Thiago Borges Batista
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPED**

Aos oito dias dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e trinta e seis minutos, foi iniciada a sessão extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED para a composição e ratificação da Comissão Eleitoral, ocorrida de forma remota, no Grupo Oficial do COMPED, no aplicativo de mensagens instantâneas WhatsApp.

O Presidente Luís deu início a sessão informando os dois nomes representando a Administração Pública que haviam se voluntariado na 34ª Reunião Ordinária: Erlan Severino de Lira, Conselheiro Suplente representando a SEPCD e Lucilene de Andrade Souza Melo, Conselheira Titular representando a SETIDE. Dando seguimento a sessão, o Presidente Luís informou que seriam necessários dois nomes representando a sociedade civil, e perguntou quem gostaria de se disponibilizar para a tarefa. O Conselheiro Felipe de Oliveira Carvalho relatou ter interesse, mas informou que devido ao seu horário de trabalho, sua agenda seria incompatível com a dos outros Conselheiros. A Conselheira Deborah Cristiane de Jesus Santos, questionou se poderia compor a comissão, já que planejava pleitear a recondução como Conselheira. O Presidente Luís informou que como este processo eleitoral será para compor os cargos vacantes, não haveria impedimentos para que ela participasse. A Conselheira Ana Paula Medeiros de Lima relatou não ter disponibilidade para assumir esse compromisso. O Conselheiro Douglas Adolf Lutz questionou sobre os períodos de trabalho da comissão. O Presidente Luís respondeu que a Comissão tem autonomia para definir e alinhar qual seria o melhor horário para desenvolver seus trabalhos. A Conselheira Bernadete Eli Roncoli relatou não poder assumir este compromisso neste momento, devido a demandas complexas na Organização Social que faz parte. O Conselheiro Douglas Adolf Lutz em seguida se voluntariou para compor a Comissão. A Conselheira Wanderly Piovan Valentim também se voluntariou. Como não houve mais voluntários, o Presidente Luís iniciou a enquete às dezoito horas e doze minutos. A Conselheira Sônia Maria Montesino da Silva informou ter dúvidas no processo de escolha da Comissão Eleitoral. O Presidente Luís enviou mensagem diretamente para a Sra. Sônia sobre



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



como seria o procedimento de composição. Às dez horas e cinquenta minutos do dia nove de dezembro, o Presidente Luís fez a última chamada para a votação, mencionando o nome dos Conselheiros que ainda não haviam votado. A Conselheira Wanderly Piovan Valentim questionou se poderia votar, já que havia se voluntariado para a Comissão. O Presidente Luís informou que sim.

A enquete foi encerrada às quinze horas e quinze minutos e contou com a seguinte participação:

Registraram seus votos os seguintes Conselheiros Titulares:

Sociedade Civil		
Sônia Maria Montesino da Silva	Pais, Mães e Cuidadores de PCD	A Favor
Bernadete Eli Roncoli	OSCs que Trabalham com PCD	A Favor
Ana Paula Medeiros de Lima	OSCs que Trabalham com PCD	A Favor
Wanderly Piovan Valentim	Associações e Movimentos PCD	A Favor
Jason Soares da Silva	Pessoa com Deficiência	A Favor
Felipe de Oliveira Carvalho	Pessoa com Deficiência	A Favor
Cristiane Mayworm Montes	Empresas com Trabalho voltado a PCD	Abstenção
Douglas Adolf Lutz	Comissão PCD OAB	A Favor

Total de Votos da Sociedade Civil:

- Votos A Favor: 7
- Votos Contra: 0
- Abstenção: 1

Administração Pública		
Luís Fernando Garcia	SEPCD	A Favor
Elaine Cristina Romanha Pavechi	SED	A Favor
Laís Vignati Ferreira	SAÚDE	A Favor
Cristina Leins Florencio dos Santos	SAS	A Favor
Lázaro Antônio Suave	SEREL	A Favor
Andrea Goldberg	SETRE	A Favor
Jaqueline da Silva Gomes	SECULT	Abstenção
Wagner Rodrigues da Silva	SEGOV	A Favor
Cintia Correia Sousa Hilário	SEPLAG	A Favor



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



Alessandra Duraes Barbosa	SETRAN	Abstenção
Lucilene de Andrade Souza Melo	SETIDE	A Favor

Total de Votos da Administração Pública:

- Votos A Favor: 9
- Votos Contra: 0
- Abstenção: 2

Registraram seus votos os seguintes Conselheiros Suplentes:

Sociedade Civil		
Deborah Cristiane de Jesus Santos	OSCs que Trabalham com PCD	A Favor
Neire Sueli Munhoz	OSCs que Trabalham com PCD	A Favor
Luiz Carlos Oliveira	Pessoa com Deficiência	A Favor
Juliana Gomes da Silva	Pessoa com Deficiência	Abstenção
Marlene Rodrigues da Silva Alves	Comissão PCD OAB	Abstenção

Total de Votos da Sociedade Civil

- Votos A Favor: 3
- Votos Contra: 0
- Abstenção: 2

Administração Pública		
Erlan Severino de Lira	SEPCD	A Favor
Valeria Canassa Ferreira dos Santos	SED	Abstenção
Rosilane Silva de Alencar Amano	SAÚDE	Abstenção
Andressa Mota do Nascimento de Brito	SAS	A Favor
Andrea da Silva Soares Fidelis	SEREL	Abstenção
Bernadete Claro Chiba	SETRE	Abstenção
Hamilton Garcia Sant'Anna Filho	SECULT	A Favor
Abel Martines	SEGOV	Abstenção
Edilene Nunes de Miranda	SETRAN	A Favor
Ivani de Oliveira	SETIDE	A Favor



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



Total de Votos da Administração Pública:

- Votos A Favor: 5
- Votos Contra: 0
- Abstenção: 5

A contabilização final considerou os votos dos Conselheiros Titulares. Nos casos em que o Conselheiro Titular se absteve de votar, foi considerado o voto de seu suplente. A apuração dos votos encerrou-se a seguinte classificação final:

Composição da Comissão Eleitoral	
Votos A Favor	18
Votos Contra	0
Abstenções	1

Não havendo manifestações acerca do resultado da enquete e nada mais havendo a tratar, o Presidente Luís encerrou a sessão extraordinária às quinze horas e quinze minutos. Eu, Larissa Maria da Silva Chavantes, secretária administrativa do COMPED, lavrei a presente ata no dia de hoje.

Osasco, 9 de dezembro de 2025

Larissa Maria da Silva Chavantes
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.

**RESOLUÇÃO N° 018/2025**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPED, por decisão dos seus membros e em conformidade ao que determina o seu Regimento Interno, vem por meio da presente resolução tornar pública a composição da Comissão Eleitoral aprovada em Sessão Extraordinária ocorrida nos dias 08 e 09 de dezembro de 2025 e regulamentada conforme Resolução 017/2025 publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2937 no dia 10 de dezembro de 2025:

Comissão Eleitoral		
Wanderly Piovan Valentim	Sociedade Civil	Associações e Mov. Sociais
Douglas Adolf Lutz	Sociedade Civil	Comissão PCD OAB
Erlan Severino de Lira	Administração Pública	SEPCD
Lucilene de Andrade Souza Melo	Administração Pública	SETIDE

Osasco, 11 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS FERNANDO GARCIA
Data: 11/12/2025 19:28:13-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

LUÍS FERNANDO GARCIA
Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2258/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.008/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2892/2025

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: A&S COMERCIAL, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral

VALOR: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2254/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.016/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2893/2025

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 34.990,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e noventa reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1938/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.034/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2426/2025

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: SOROGAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo

VALOR: R\$ 4.850,00 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2253/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.035/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2914/2025

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Governo

CONTRATADA: SÃO JERÔNIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café, Filtro de Papel Descartável, Chá, Açúcar e Adoçante Líquido

VALOR: R\$ 1.197,50 (Um mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇO N° 2169/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.026/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 165/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2669/2025

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Comunicação Visual

VALOR: R\$ 756,00 (Setecentos e cinquenta e seis reais)

ORDEM DE SERVIÇO N° 2083/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.026/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 165/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2211/2025

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Comunicação Visual

VALOR: R\$ 10.255,37 (Dez mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos)

ORDEM DE SERVIÇO N° 2352/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.018/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 54/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2879/2025

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME

OBJETO: Registro de Preços para Locação e Execução de Serviços de Montagem e Desmontagem de Equipamentos para Eventos

VALOR: R\$ 77.835,00 (Setenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais)



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.097/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.621/2025 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA COMPOR PROJETO LITERÁRIO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios**:
<https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **15/12/2025** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **09/01/2026 às 10h00min.**

Osasco, 12 de dezembro de 2025.

Meire Regina Hernandes
Secretaria Executiva de Compras e Licitações

**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO
E CONTROLE DO USO DO SOLO**

Secretaria Executiva de
Licenciamento e Cadastro
Imobiliário e Controle
do Uso do Solo

DANIEL CALIÓ SANCHES, Secretário Executivo de Licenciamento, Cadastro Imobiliário e Controle do Uso do Solo, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte:

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
202502019978	51641
202502020262	52570
202502033065	52917

DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
202502016434	52322
202402009875	51969
202403023429	51917
17546/2023	52953
17546/2023	52954
12555/2021	52330

INDEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
202402000226	48689
202402173892	50547
202502023379	52703
202502022920	51969

Osasco, 12 de dezembro de 2025.

DANIEL CALIÓ SANCHES

Secretaria Executivo de Licenciamento,
Cadastro Imobiliário e Controle do Uso do Solo



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Licenciamento e Cadastro
Imobiliário e Controle
do Uso do Solo

DANIEL CALIÓ SANCHES, Secretária Executiva de Licenciamento, Cadastro Imobiliário e Controle do Uso do Solo, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte:

EDITAL DE MULTA – De acordo com a Lei Complementar nº 443/2024, ficam multados os proprietários dos imóveis abaixo discriminados, em razão das infrações constatadas:

Nº DO AUTO	DATA	INTERESSADO
80073/2024	28/11/2025	TEREZINHA CORREIA AGUIAR

Osasco, 12 de dezembro de 2025.

DANIEL CALIÓ SANCHES
Secretário Executivo de Licenciamento,
Cadastro Imobiliário e Controle do Uso do Solo

SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria da
Família, Cidadania e
Segurança Alimentar

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2127/2025

INTERESSADO: SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, em atendimento ao disposto no Artigo 72, Inciso VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação direta das empresas **CRISTIANE MARINA GERMANE DE MATOS GATTO**, **ANSA COMERCIO LTDA**, **RDM MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**, **JC SOLUÇÕES FACILITADORA DE NEGOCIOS LTDA** e **RCK SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA** declaradas vencedoras, inscritas, respectivamente, nos CNPJ's nº 37.862.590/0001-71, nº 54.496.178/0001-02, nº 03.668.066/0001-42, nº 57.390.381/0001-80 e nº 37.685.672/0001-98, pelos respectivos valores de R\$ 14.436,36 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), R\$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais), R\$ 7.392,80 (sete mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), R\$ 2.108,00 (dois mil, cento e oito reais) e R\$ 10.137,78 (dez mil, cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), para Aquisição de Brindes para Beneficiados dos Programas.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 11 de dezembro de 2025.

Marcelo Couto Dias

Secretário da Família, Cidadania e Segurança Alimentar

SECRETARIA DE FINANÇAS**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**
Secretaria de Finanças**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VII e VIII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: OSVALDO LINO BIANCHI

Endereço de Localização: RUA IVO ORSI, 35 – L.08 QD. A – JAGUARIBE -
OSASCO – SP – 06065-225

CDC: 1387540000

Inscrição Cadastral: 23241.52.92.0442.00.000.05

Processo Administrativo: 202402169696

Exercícios lançados/relançados: 2023.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 327 a 334 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022.



Tânia Angiolucci
Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária

Anexo: Scan_2025_11_18_15_36_40_294.pdf

202502023723 folha 23 de 31

ENN-446

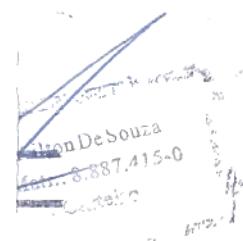
REMETENTE
AO PROCURADO



Anexo: Scan_2025_11_18_15_36_40_294.pdf

202502023723 folha 24 de 31

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM	
DESTINATÁRIO JONATAS RIBEIRO GONÇALVES RUA IDA GOMES 332 CONJUNTO HABITACIONAL TURÍSTICA 05164-030 - SÃO PAULO - SP		UNIDADE DE POSTAGEM	
BN 258 200 607 BR ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO RUA NARCISO STURLINI 201 SECRET. DE FINANÇAS - IPTU CENTRO 06018-100 - OSASCO - SP		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA	
TENTATIVAS DE ENTREGA 1 ^a 10/10/25 14:13 h 2 ^a 10/10/25 14:12 h 3 ^a 10/10/25 14:18 h		OBSERVAÇÃO PD 202502023723 - CDC 0071720200 - 0067/2025	
		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 5 Outros	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO <input checked="" type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Não procurado <input checked="" type="checkbox"/> Ausente 3X <input type="checkbox"/> Falecido
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE	



Anexo: Scan_2025_11_18_15_36_40_294.pdf

202502023723 folha 25 de 31



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO

Secretaria de Finanças

Secretaria de Finanças

Departamento de Fiscalização Imobiliária

Notificação SF/IDFI/0067/2025

Osasco, 02 de outubro de 2025

Processo Digital: 202502023723**CDC: 0071720200**

Prezado (a) Senhor (a),

A matrícula apresentada não corresponde ao lote desdobrado.

Diante do exposto acima, segue pelo INDEFERIMENTO do pedido.

Informamos, ainda, que o prazo para interposição de recurso de 2ª Instância é de 15 dias, nos termos do art. 314, inciso I, da Lei Complementar nº 139/2005.


Taize Mendes Vanni

Chefe de Divisão da Fiscalização de Imóveis

Anexo: Scan_2025_11_18_15_36_40_294.pdf

202502023723 folha 26 de 31

02/10/2025, 09:28

www2.correios.com.br/enderecador/cartas/act/gerarAR.cfm

Correios		AVISO DE RECEBIMENTO	AR	DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO JONATAS RIBEIRO GONÇALVES RUA IDA GOMES 332 CONJUNTO HABITACIONAL TURÍSTICA 05164-030 - SÃO PAULO - SP		UNIDADE DE POSTAGEM		
 (CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO RUA NARCISO STURLINI 201 SECRET. DE FINANÇAS - IPTU CENTRO 06018-100 - OSASCO - SP				
TENTATIVAS DE ENTREGA		OBSERVAÇÃO PD 202502023723 - CDC 0071720200 - 0067/2025		
1 ^a _____ / _____ / _____ : _____ h 2 ^a _____ / _____ / _____ : _____ h 3 ^a _____ / _____ / _____ : _____ h		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO 1 Mudou-se 2 Endereço insuficiente 3 Não existe o número 4 Desconhecido 9 Outros	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO 5 Recusado 6 Não procurado 7 Ausente 8 Falecido	
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE		

Anexo: Scan_2025_11_14_10_48_16_223.pdf

202502027847 folha 34 de 41

Correios	AVISO DE RECEBIMENTO AR	DATA DE POSTAGEM
	DESTINATÁRIO DIONE ANTONIO DA COSTA RUA FRANCISCO SGAMBATT 336 QUITAÚNA 06182-040 - OSASCO - SP	UNIDADE DE POSTAGEM CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
AO REMETENTE BN 258 200 672 BR		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO RUA NARCISO STURLINI 201 SECRET. DE FINANÇAS - IPTU CENTRO 06018-100 - OSASCO - SP		
TENTATIVAS DE ENTREGA 1 ^a <u>05/11/25</u> <u>13:11</u> h 2 ^a <u>06/11/25</u> <u>12:40</u> h 3 ^a <u>07/11/25</u> <u>14:51</u> h		OBSERVAÇÃO PD 202502027847 - CDC 0457100000 - 0071/2025
MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input checked="" type="checkbox"/> 6 Não procurado <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO <i>8085/231</i>
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE

Anexo: Scan_2025_11_14_10_48_16_223.pdf

202502027847 folha 35 de 41



Dione Antonio da Costa
Rua Francisco Sgambatt 336
Quitaúna
06182-040 Osasco-SP

Anexo: Scan_2025_11_14_10_48_16_223.pdf

202502027847 folha 36 de 41



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Finanças

Secretaria de Finanças

Departamento de Fiscalização Imobiliária

Notificação SF/IDFI/0071/2025

Osasco, 03 de novembro de 2025

Processo Digital: 202502027847**CDC: 0457100000**

Prezado (a) Senhor (a),

Trata-se de pedido de atualização cadastral, conforme solicitado, referente ao CDC 045710000.

Após várias tentativas de contato com o requerente (telefone e e-mail), para que encaminhasse a matrícula do imóvel atualizada e/ou decisão judicial para a alteração de titularidade, não foram atendidas.

Diante do exposto acima, segue pelo INDEFERIMENTO do pedido.

Informamos, ainda, que o prazo para interposição de recurso de 2ª Instância é de 15 dias, nos termos do art. 314, inciso I, da Lei Complementar nº 139/2005.

Taize Mendes Vanni

Chefe de Divisão da Fiscalização de Imóveis

Anexo: Scan_2025_11_14_10_48_16_223.pdf

202502027847 folha 37 de 41

04/11/2025, 08:23

www2.correios.com.br/enderecador/cartas/act/gerarAR.cfm

ÁREA DE COLA NO VERSO	Correios	AVISO DE RECEBIMENTO	AR	DATA DE POSTAGEM
	<p>DESTINATÁRIO DIONE ANTONIO DA COSTA RUA FRANCISCO SGAMBATTI 336 QUITAÚNA 06182-040 - OSASCO - SP</p> <p><i>BN 258200.672.BR.</i></p> <p>(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)</p>			UNIDADE DE POSTAGEM
				CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
<p>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO RUA NARCISO STURLINI 201 SECRET. DE FINANÇAS - IPTU CENTRO 06018-100 - OSASCO - SP</p>				
TENTATIVAS DE ENTREGA		OBSERVAÇÃO PD 202502027847 - CDC 0457100000 - 0071/2025		
1 ^a _____ / _____ / _____ : _____ h 2 ^a _____ / _____ / _____ : _____ h 3 ^a _____ / _____ / _____ : _____ h		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input checked="" type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não procurado <input checked="" type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input checked="" type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input checked="" type="checkbox"/> 9 Outros		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
ASSINATURA DO RECEBEDOR			DATA DE ENTREGA	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR			Nº DOC. DE IDENTIDADE	

SECRETARIA DE HABITAÇÃO**Secretaria de
Habitação****EXTRATOS:**

Protocolo Digital nº 202502029614; Termo de Autorização de Uso de Área Pública nº 001/2025 - SEHAB/MCMV-Entidades; Autorizante: Prefeitura do Município de Osasco / Secretaria Municipal de Habitação; **Autorizada:** Associação Esperança de um Novo Milênio, de acordo com decreto municipal nº 14.872/2025. **Assunto:** autorização precária, gratuita e revogável a qualquer tempo do uso da área pública municipal, conforme especificado; **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 26/11/2025.

Protocolo Digital nº 202502029608; Termo de Autorização de Uso de Área Pública nº 002/2025 - SEHAB/MCMV-Entidades; Autorizante: Prefeitura do Município de Osasco / Secretaria Municipal de Habitação; **Autorizadas:** Associação de Apoio ao Adolescente e a Família "Mundo Novo", Instituto de Ação Comunitária Movimento de Moradia Vila dos Remédios e Associação Beneficente dos Moradores do Jardim Aliança e Adjacência, de acordo com decreto municipal nº 14.872/2025. Assunto: autorização precária, gratuita e revogável a qualquer tempo do uso da área pública municipal, conforme especificado; **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 26/11/2025.

Protocolo Digital nº 202502029606; Termo de Autorização de Uso de Área Pública nº 003/2025 - SEHAB/MCMV-Entidades; Autorizante: Prefeitura do Município de Osasco / Secretaria Municipal de Habitação; **Autorizadas:** Grêmio Educacional Cultural e Habitacional Jardim Marieta e Grêmio Recreativo Cultural Educacional Social Gente Inocente, de acordo com decreto municipal nº 14.872/2025. Assunto: autorização precária, gratuita e revogável a qualquer tempo do uso da área pública municipal, conforme especificado; **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 26/11/2025.

Protocolo Digital nº 202502029613; Termo de Autorização de Uso de Área Pública nº 004/2025 - SEHAB/MCMV-Entidades; Autorizante: Prefeitura do Município de Osasco / Secretaria Municipal de Habitação; **Autorizadas:** Associação



Viva Quitauna, Associação Central de Projetos Nova Remédios e Associação de Moradores da Ocupação Esperança, de acordo com decreto municipal nº 14.872/2025. Assunto: autorização precária, gratuita e revogável a qualquer tempo do uso da área pública municipal, conforme especificado; **Vigência:** 12 (dose) meses, a partir de 26/11/2025.

Protocolo Digital nº 202502029613; Termo de Autorização de Uso de Área Pública nº 005/2025 - SEHAB/MCMV-Entidades; Autorizante: Prefeitura do Município de Osasco / Secretaria Municipal de Habitação; **Autorizadas:** Associação Viva Quitauna, Associação Central de Projetos Nova Remédios e Associação de Moradores da Ocupação Esperança, de acordo com decreto municipal nº 14.872/2025. Assunto: autorização precária, gratuita e revogável a qualquer tempo do uso da área pública municipal, conforme especificado; **Vigência:** 12 (dose) meses, a partir de 26/11/2025.

Protocolo Digital nº 202502029608; Termo de Autorização de Uso de Área Pública nº 006/2025 - SEHAB/MCMV-Entidades; Autorizante: Prefeitura do Município de Osasco / Secretaria Municipal de Habitação; **Autorizadas:** Associação de Apoio ao Adolescente e a Família "Mundo Novo", Instituto de Ação Comunitária Movimento de Moradia Vila dos Remédios e Associação Beneficente dos Moradores do Jardim Aliança e Adjacência, de acordo com decreto municipal nº 14.872/2025. Assunto: autorização precária, gratuita e revogável a qualquer tempo do uso da área pública municipal, conforme especificado; **Vigência:** 12 (dose) meses, a partir de 26/11/2025.

GELSO APARECIDO DE LIMA
Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE SAÚDESecretaria de
Saúde**EXTRATO**

Celebração do Termo de Cooperação Técnico Didático Científico e Acadêmico entre a Secretaria de Saúde do Município de Osasco, e a Instituição de Ensino **ESSA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SA (matriz) | ESSA EDUCACAO PROFISSIONAL S.A. (filial)** através do processo nº 21515/2023, Termo de Cooperação Nº 07/2023-SS, Termo Aditivo nº 10/2025, que irá vigorar de 01/01/2026 à 31/12/2026.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde



Conselho Municipal de Saúde PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DA SAÚDE



RESOLUÇÃO CMS 315 de 11 de dezembro de 2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Osasco, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº. 3969/05, em sua Reunião Ordinária Nº 357 realizada no dia 11 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

- **Aprovar:** Apresentação da Prestação de Contas do CEREST.
- **Aprovar:** Apresentação Médicos do Mundo.
- **Aprovar:** Qualificação da OSS: IRDESI - Instituto Rio Grandense de Desenvolvimento Social Integrado.
- **Aprovar:** Qualificação da OSS: BIOGESP - Associação de Gestão Execução de Serviços Públicos e Sociais.
- **Aprovar:** Ata da Reunião Ordinária nº 356 de 19 de novembro de 2025.

ATA TRECENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSASCO DO DIA DEZENOVE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. Ao décimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09:05hs nove horas e cinco minutos, na Sala do Conselho Municipal de Saúde, 480 Térreo – Osasco. A presidente Edna Maria Brasil, dá início à reunião com quórum legal alcançado. Com a presença dos Conselheiros titulares abaixo relacionados, suplentes e convidados conforme lista de presença disponível no Conselho. A Presidente cumprimenta a todos informando que deu quórum e convida a conselheira e secretária executiva Rejane para fazer a leitura da Convocação e Pauta da reunião **1º Ponto de Pauta:** Votação da Ata Ordinária 355^a; **2º Ponto de Pauta:** Apresentação da Prestação de Contas do AMME; **3º Ponto de Pauta:** Informes. Passamos para o **1º Ponto de Pauta:** A ata da reunião nº 355 foi colocada em votação após confirmação de que todos os conselheiros a receberam e leram. A **ata da reunião nº 355 foi aprovada por 12 votos e com uma abstenção.** A abstenção refere-se a conselheira que não esteve presente na reunião anterior. **2º Ponto de Pauta:** Passamos para a Apresentação da Prestação de Contas do AMME – CER II: A presidente Vera faz apresentação da equipe do AMME e a Coordenadora Elaine Lordelo que se apresenta a prestação de contas técnica que inicia a explanação falando da equipe que compõe o CER II, são 04 fisioterapeutas, 04 Psicólogas, 01 Fonoaudióloga, 01 Assistente Social, 01 Nutricionista, 02 Neurologistas Pediatra, 01 Neurologista adulto, 01 fisiatria, 01 Enfermeiro, 02 técnicos de enfermagem, cuidadores, oficineiros terapêutico. Os atendimentos para 400 paciente SUS metas do CER II são 24.060, sendo que no período firam 35.508 atendimentos para 512 pacientes SUS, a mesma enfatiza que mesmo com a falta de 3 fonoaudiologias e 02 terapeutas ocupacional conseguimos atingir as metas porém temos uma fila de espera de 234 paciente para Fonoaudiologia e 132 para psicologia, um adendo paramos de fazer a contagem da fila de espera de T.O, pela falta deste profissional no país, com isso desses pacientes que estão na fila de espera 252 são TEA, A AMME tem um diferencial que é a Hidroterapia que atente as sexta feira pois quem custeia é a AMME através de eventos e doações, foram realizados 12 eventos temáticos, 05 eventos culturais, 03 Eventos sociais, 05 capacitações com a participação da equipe e 02 articulações com a comunidade, agora chamo a Carmen Lucia para apresentar a parte financeira: o Financeiro conta com a verba do convenio pactuado entre a AMME e Município de Osasco que custeia a parte de recursos humanos e despesas operacionais previsto no plano de trabalho, já a verba dos eventos e



Conselho Municipal de Saúde PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DA SAÚDE



doações é fundamental para manter os materiais de consumo com (Higiene e limpeza do escritório e EPI, assim como trocas de itens de manutenção preventiva e corretiva). Hoje o convênio está no valor de R\$ 4199.199,21, e os gastos foram em Utilidade Pública R\$ 38.200,16, RH CLT R\$ 262.026,61, RH PJ 1.824.000,00 e Prestador de serviço R\$ 2.074,969,44 menciono que devido a três anos não ter reajuste a AMME se viu na obrigação de terceirizar algumas mãos de obra por conta do impacto na inflação, a AMME custeou R\$ 350.000,00 materiais de consumo com (Higiene e limpeza escritório e EPI, assim como trocas de itens de manutenção preventiva e corretiva). Com base nesta abordagem a AMME apresenta a análise SWOT – Forças Execução Financeira alinhada ao plano de trabalho, controle das despesas, Fraqueza: Falta de verba para consumo e permanente, custo operacionais elevado exemplo: dissídio inflação e novo piso salarial da equipe de enfermagem, Emenda não concretizada para compra de Ar-condicionado tornando ambiente insalubre e telhado com infiltração. Oportunidades: O gestor da parceria autorizou o uso do saldo remanescente para instalação de ar-condicionado no dia 17 de novembro o gestor do contrato Eduardo Guimarães solicitou documentação para fazer um aditamento para a troca e reforma do telhado, recebemos uma doação de um influencer para cadeiras de rodas, cortina de separação de ala para fisioterapia uma esteira e uma guincho transferência de pacientes da cadeira de rodas para cama ou maca. Ameaças: Aumento constante dos custos operacionais, dependência dos eventos e doações para manter os consumos. Metas de 2025 que daremos continuidade em 2026; Aquisição do CEBAS da Saúde que já temos o protocolo de andamento do processo, Habilitação que estamos somente aguardando uma visita técnica, Hidroterapia melhoria e contratar 02 fisioterapeutas aquático, melhoria para atendimento TEA que depende de recursos federal, Odontologia que é um objetivo que também envolve verba. Oficina Ortopédica terceirizada, implantação do método Pediasuit, Implantação da toxina Botulínica, Emendas parlamentar municipal não aprovada. Solicitação de reajuste de 16,2% considerando a inflação acumulada. A presidente Edna Brasil abre para a mesa as perguntas para CER II, sugere 1 minuto para perguntas e 1 minuto para respostas. 1^a o conselheiro Toninho: Vocês não têm terapeuta ocupacional? Os terapeutas não fazem o trabalho de Terapeuta ocupacional? Sobre o motivo de não conseguir efetivar as emendas do vereador. Resposta – Coordenadora Elaine: Informou que a equipe multidisciplinar realiza trabalho que não deixa pacientes desassistidos pela falta de Terapeuta Ocupacional. Amanda realiza o acolhimento e todos os pacientes são encaminhados para a Policlínica, articulando a rede. Carmen complementa: que a Secretaria poderá explicar com mais clareza sobre as emendas. 2^a a conselheira Cristina: Quantas Assistentes Sociais o CER II possui? Resposta – Coordenadora Elaine: O CER II possui apenas 1 Assistente Social. A outra profissional citada na apresentação de prestação de contas pertence à Acelera OSC, atuando apenas em capacitações e essa ação está citada na parte de articulações não em atendimento ou equipe do CER II. 3^a a conselheira Giovana: "Quando o paciente necessita do PM, como é realizado o encaminhamento?" - "Por que não segue a implantação da toxina, sendo fornecida pelo Estado?" Resposta – Elaine e Amanda: O encaminhamento é realizado pelo Sistema SIS, feito diretamente pelos médicos. A Implantação da toxina teve o impedimento pela Secretaria, apesar de todo o processo e protocolo terem sido realizados. Não foi aceito. 5^a o conselheiro Ademir: "Sobre o Coordenador da Clínica Lucas, por que não compareceu à apresentação?" Resposta – Vera Presidente: Lucas encontra-se afastado por atestado, devido a procedimento dentário. 6^a o conselheiro Diego: "Em que momento a situação ficou insalubre a ponto de dispensar pacientes?" E a questão sobre o teto como está? Resposta – Carmen: A área clínica possui telhado metálico, e no início do ano as altas temperaturas prejudicaram terapias como as realizadas em esteiras e o calor excessivo faz os Pacientes tiveram picos de pressão devido ao calor. "Existe protocolo da equipe de enfermagem?" Se tem protocolo para medição de



Conselho Municipal de Saúde PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DA SAÚDE



temperatura. Se elevada para secretario, é reportada à Secretaria e eles vão ter que resolver a questão. Rejane informa que o CER II possuía saldo remanescente e o gestor da parceria autorizou uso do valor para instalação de ar-condicionado em mais salas, resolvendo a questão apresentada pelo conselheiro Diego. E o processo de aditamento está em andamento, aprovado pelo gestor está em fase administrativa na Secretaria, também sana a questão apresentada pelo conselheiro Diego. 8^a a conselheira Fabiana: "Como estão os repasses, sendo política pública federal?" Se o CER II atende deficiência física e intelectual, por que há fila de autismo?" Resposta – Elaine: repasses estão regularizados. Em 2024 saiu portaria prevendo verba para atendimento TEA, porém o crédito ainda não recebemos. Fabiana acrescenta que há escassez de Terapeutas Ocupacionais no Brasil, com cerca de 638 profissionais. 9^a o conselheiro Gabriel: Pergunta sobre viabilidade financeira do CER II e possibilidade de abertura de representação. Resposta Todos os pagamentos estão disponíveis no Portal de Parcerias de Osasco. Na próxima prestação, será apresentada planilha detalhada. Elaine ressalta que o valor recebido não cobre consumo, apenas RH e serviços terceirizados, e que eventos realizados pela AMME auxiliam no custeio de insumos do CER II. Relatos gerais Conselheira Juliana informa que o CER II presta contas regularmente e que o aumento de verba está vinculado à habilitação, o que permitirá novas liberações financeira. Giovana relata que a documentação está correta, faltando apenas visita de Ana Rita (DRS I) para envio ao Ministério da Saúde. Fabiane menciona que a AMME tem capacidade para tornar-se CER IV e solicita que conste em ATA, visto que está no plano de governo a implantação. Relatório de visita: Conselheira Ana apresentou relatório: Com Média de 180 a 200 pacientes/dia. Destacou-se a oficina terapêutica, espaço onde pacientes permanecem durante o dia, possibilitando que mães tenham tempo livre. Pacientes bem cuidados; maioria das mães são idosas. Paciente mais jovem 10 anos, mais idoso 65 anos. Após a leitura do relatório a Presidente Edna Brasil abre para a votação de Aprovação da prestação de contas e continuidade no CER II para ano de 2026. Votação: 15 votos SIM – aprovada por unanimidade prestação de contas e continuidade para 2026. Seguimos 4º Ponto de Pauta: Informes Foram feitos Visitas a 2 unidades para Qualificação IAFA e FIA. IAFA no local só tinha recepcionista e um oficineiro que logo chamou a presidente, porém não tinha nenhum atendimento no local no momento, sugestão de fazer nova visita. Visita FIA não ocorreu por estar fechada; telefone sem atendimento. Comissão do Idoso fez visita faz a leitura do Relatório, A conselheira Ana relata visita ao CAIS Km 18: mau cheiro, armário deteriorado, roedores, porta quebrada, infiltração quando chove, porém, atendimento excelente e profissionais comprometidos. O CAIS de Presidente Altino possui boa estrutura, porém sem atividades constatadas. Sugere-se padronização estrutural e de atendimento. O Conselheiro Toninho lembra que havia equipe de manutenção eficaz anteriormente. Conselheira Juliana responde que hoje há equipe reduzida, mas atendendo demandas gradualmente. O Conselheiro Toninho informa sobre a falta de água nas unidades inclusive no conselho municipal de saúde. Juliana aponta falha administrativa por não ter a solicitação pela unidade. E que á um fluxo de ata de solicitação neste fluxo deve estar com alguma falha e que vai averiguar. Conselheira Rejane sugere que Comissão avalie contratos. Conselheira Cristina menciona que o problema ocorre há anos, e apesar da justificativa, não é um problema pontual. Conselheira Juliana reforça que questões dos fluxos que são solicitadas em ata para Secretaria do município e que após é enviada a secretaria de saúde e suas respectivas unidades. Conselheiro Toninho relata que nos governos anteriores tinha oficina que realizava reparos nos móveis e objetos e que funcionava muito bem. Conselheiro André relata falta de segurança, moto roubada duas vezes (lanterna e equipamentos da moto) na unidade de trabalho, dificultando o trabalho, com a falta de segurança. Encaminhamentos finais Conselheira Fabiana sugere plano para segurança dos funcionários e prevenção de deterioração de equipamentos. Votação para envio de parecer à



Conselho Municipal de Saúde
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



Secretaria de Saúde e 2^a instância – Secretaria de Segurança Encaminhar ao Coronel Virgulino. As onze horas e dez minutos encerra a reunião, a Presidente Edna Maria Brasil, lembra que já temos a pauta da próxima reunião e que teremos a brincadeira de amigo secreto; a presidente agradece a participação de todos e declara encerrada a reunião. Eu, Rejane da Costa Oliveira, redigi e lavrei a presente ata. Conselheiros titulares presentes na reunião:

- Ademir Bernadino
- Regina Célia de Oliveira
- Rejane da Costa Oliveira
- Gabriel Pavani Brandino
- Ana Luiza Hatikian Negrão
- Giovana A. S. Cogo Rodrigues Andrade
- Andrea Costa de Souza Duarte
- Maria Cristina Corredor Amaral
- Diego Elias do Nascimento
- Antônio Rodrigues dos Santos
- Fabiana Vercelli Grosso
- Simone Sandra S. Figueredo
- André Castilho Ferreira
- Edna Maria Brasil
- Juliana Rodrigues da Silva

Edna Maria Brasil
Presidente do C.M.S.

Rejane da Costa Oliveira
Secretária Executiva do C.M.S.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

Homologo a Resolução CMS 315, de 11 de dezembro de 2025, nos termos da Lei nº. 3969/05.

Atos do Secretario

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 202503249858

Razão Social: DEBORAH JOYCE SILVA SOUZA

Endereço: Rua da estação 27 - Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 39.646.871/0001-12

Atividade CNAE: 9609-2/06 - Serviços de tatuagem e colocação de piercing

Nº Processo: 002.940/2023

Data do Deferimento: 05/07/2024

Data da Validade: 05/07/2025

Responsável Legal: Deborah Joyce Silva Souza

Responsável Técnico: N/A

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-960-000310-1-1 N/A

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: BB CARDOSO SERVICOS MEDICOS LTDA

Endereço: Rua Ana Pereira Melo 253 - Vila Campesina - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 27.849.125/0001-47

Atividade CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Nº Processo: 011.389/2022

Data do Deferimento: 21/06/2024

Data da Validade: 21/06/2025

Responsável Legal/Técnico: Barbara Borges Cardoso Batista

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-863-001487-1-7 N/A

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: S.M.L SERVICOS MEDICOS LTDA

Endereço: Rua Cipriano Tavares 123 - Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 07.440.573/0002-66

Atividade CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Nº Processo: 011.831/2022

Data do Deferimento: 09/08/2024

Data da Validade: 09/08/2025

Responsável Legal/Técnico: Paulo Camargo da Silva

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-863-002199-1-6 N/A

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A
Endereço: Rua Itabuna 76 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 44.649.812/0329-27
Atividade CNAE: 8640-2/09 - Servicos de diagnósticos por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
Nº Processo: 011.868/2021
Data do Deferimento: 20/12/2023
Data da Validade: 20/12/2024
Responsável Legal: Renata Bezerra Mofsovich
Responsável Técnico: Bruna Maisa Anizio Zago
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-864-000553-1-0 N/A
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: CLINICA DR. AUGUSTO BUSSAB LTDA
Endereço: Rua Manoel Saraiva 257 - Vila Campesina - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 08.475.125/0001-80
Atividade CNAE: 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Nº Processo: 014.098/2014
Data do Deferimento: 28/05/2024
Data da Validade: 28/05/2025
Responsável Legal/Técnico: Augusto Tadeu Bussab
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-000383-1-8 N/A
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: TESTELAB EXAMES TOXICOLOGICO LTDA
Endereço: Rua Euclides da Cunha 180 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 27.463.004/0002-43
Atividade CNAE: 8640-2/02 - Laboratórios clínicos
Nº Processo: 015.356/2019
Data do Deferimento: 27/11/2024
Data da Validade: 27/11/2025
Responsável Legal: Romildo Onishi
Responsável Técnico: Hellen Paula Alcantara dos Santos
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-864-000439-1-5 N/A
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: COLEGIO RIBEIRO DE FREITAS EIRELI
Endereço: Av. Cruzeiro do Sul 800 - Rochdale - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 25.328.365/0001-70
Atividade CNAE: 8511-2/00 - Educação infantil - Creches
Nº Processo: 018.039/2021
Data do Deferimento: 14/11/2024
Data da Validade: 14/11/2025
Responsável Legal: Emille Ellem Correa de Freitas
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-851-001425-1-4 N/A
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: AMENI SERVICOS LTDA
Endereço: Rua Dr. Antonio Jose Luciano 350 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 58.372.848/0001-21
Atividade CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Nº Processo: 019.591/2008
Data do Deferimento: 13/08/2024
Data da Validade: 13/08/2025
Responsável Legal/Técnico: Wanderley Amadeu de Pasqual
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-001340-1-5 N/A
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: TALITA RITA BELEM SILVA
Endereço: Rua Angelo Maglio 55 - Vila Yara - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 52.159.221/0001-00
Atividade CNAE: 9609-2/06 - Serviços de tatuagem e colocação de piercing
Nº Processo: 019.728/2023
Data do Deferimento: 02/08/2024
Data da Validade: 02/08/2025
Responsável Legal: Talita Rita Belem Silva
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-960-000328-1-6 N/A
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A
Endereço: Av. dos autonomistas 1400 - Vila Yara - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 61.486.650/0686-59
Atividade CNAE: 8630-5/06 - Serviços de vacinação e imunização humana
Nº Processo: 019.849/2016
Data do Deferimento: 09/08/2024
Data da Validade: 09/08/2025
Responsável Legal: Rafael Lucchesi
Responsável Técnico: Ana Caroline de Alcantara Camargo
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-002200-1-9 N/A
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A
Endereço: Av. dos autonomistas 1400 - Vila Yara - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 61.486.650/0686-59
Atividade CNAE: 8640-2/02 - Laboratórios clínicos
Nº Processo: 019.849/2016
Data do Deferimento: 09/08/2024
Data da Validade: 09/08/2025
Responsável Legal: Rafael Lucchesi
Responsável Técnico: Lígia Fiqueredo de Jesus Silva
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-864-000571-1-8 estabelecimento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A
Endereço: Av. dos autonomistas 1400 - Vila Yara - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 61.486.650/0686-59
Atividade CNAE: 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia
Nº Processo: 019.849/2016
Data do Deferimento: 09/08/2024
Data da Validade: 09/08/2025
Responsável Legal: Rafael Lucchesi
Responsável Técnico: Wagner lared
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-864-000418-1-5 Estabelecimento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A
Endereço: Av. dos autonomistas 1400 - Vila Yara - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 61.486.650/0686-59
Atividade CNAE: 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia
Nº Processo: 019.849/2016
Data do Deferimento: 09/08/2024
Data da Validade: 09/08/2025
Responsável Legal: Rafael Lucchesi
Responsável Técnico: Wagner lared
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-864-000419-1-2 Equipamento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A
Endereço: Av. dos autonomistas 1400 - Vila Yara - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 61.486.650/0686-59
Atividade CNAE: 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia
Nº Processo: 019.849/2016
Data do Deferimento: 09/08/2024
Data da Validade: 09/08/2025
Responsável Legal: Rafael Lucchesi
Responsável Técnico: Wagner lared
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-864-000420-1-3 Equipamento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: RESENDE MEDICINA E PSICOLOGIA LTDA
Endereço: Rua Eloy Candido Lopes 284 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 58.404.369/0001-40
Atividade CNAE: 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Nº Processo: 024.707/2014
Data do Deferimento: 30/10/2024
Data da Validade: 30/10/2025
Responsável Legal/Técnico: Marcos Valerio Coimbra de Resende
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-001129-1-7 N/A
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Atos do Secretario

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 202503251707

Razão Social: ENIVIX LTDA

Endereço: Av. Doutor Kenkiti Shimomoto 1678 - City Bussocaba - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 04.838.701/0010-46

Atividade CNAE: 5211-7/99 - Depósito de mercadorias para terceiros, exeto armazéns gerais e guarda-móveis

Nº Processo: 010.775/2022

Data do Deferimento: 25/11/2025

Data da Validade: 21/11/2026

Responsável Legal: Gustavo Bissacotti Steglich

Responsável Técnico: Marcia Maria Carmen Francelli

Responsável Técnico Substituto:

Nº CEVS: 353440110-521-000155-1-2

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: FRANCINE BASSAN

Endereço: Rua Ana Pereira Melo 253 - Vila Campesina - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 00.028.730/9148-76

Atividade CNAE: 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Nº Processo: 011.627/2023

Data do Deferimento: 18/06/2025

Data da Validade: 18/06/2026

Responsável Legal: Francine Bassan

Responsável Técnico: Francine Bassan

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-863-002170-1-8

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: PERLA GREICE MARTINS

Endereço: Rua Narciso Sturlini 302 - Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 00.020.088/9808-39

Atividade CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica

Nº Processo: 012.468/2015

Data do Deferimento: 29/05/2025

Data da Validade: 29/05/2026

Responsável Legal: Perla Greice Martins

Responsável Técnico: Perla Greice Martins

Responsável Técnico Substituto:

Nº CEVS: 353440110-863-000452-1-7

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: ORAL UNIC ODONTOLOGIA OSASCO LTDA
Endereço: Rua Itabuna 176 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 36.046.883/0001-18
Atividade CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica
Nº Processo: 014.506/2020
Data do Deferimento: 09/06/2025
Data da Validade: 09/06/2026
Responsável Legal: Isaque Xavier de Camargo
Responsável Técnico: Isaque Xavier de Camargo
Responsável Técnico Substituto: Barbara Gabriela Agostinelli / Bruna Carla Ramalho Amaral
Nº CEVS: 353440110-863-001869-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: ORAL UNIC ODONTOLOGIA OSASCO LTDA
Endereço: Rua Itabuna 176 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 36.046.883/0001-18
Atividade CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica
Nº Processo: 014.506/2020
Data do Deferimento: 09/06/2025
Data da Validade: 09/06/2026
Responsável Legal: Isaque Xavier de Camargo
Responsável Técnico: Isaque Xavier de Camargo
Responsável Técnico Substituto: Barbara Gabriela Agostinelli / Bruna Carla Ramalho Amaral
Nº CEVS: 353440110-863-001872-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: CARMONA & ANDRADE ODONTOLOGIA E ESTÉTICA LTDA
Endereço: Av. Dos Autonomistas 900 - Vila Yara - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 51.563.897/0001-00
Atividade CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica
Nº Processo: 016.560/2023
Data do Deferimento: 18/11/2025
Data da Validade: 18/11/2026
Responsável Legal: Kelli Roberta Murasaki Andrade Carmona
Responsável Técnico: Kelli Roberta Murasaki Andrade Carmona
Responsável Técnico Substituto: Gabriel Pagliusi Carmona
Nº CEVS: 353440110-863-002151-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: CARMONA & ANDRADE ODONTOLOGIA E ESTÉTICA LTDA
Endereço: Av. Dos Autonomistas 900 - Vila Yara - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 51.563.897/0001-00
Atividade CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica
Nº Processo: 016.560/2023
Data do Deferimento: 18/11/2025
Data da Validade: 18/11/2026
Responsável Legal: Kelli Roberta Murasaki Andrade Carmona
Responsável Técnico: Kelli Roberta Murasaki Andrade Carmona
Responsável Técnico Substituto: Gabriel Pagliusi Carmona
Nº CEVS: 353440110-863-002152-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: CLINICA OFTALMOLÓGICA SW LTDA
Endereço: Av. Hilário Pereira de Souza 492 - Sala 2405 Andar 24 conj. Torre 1 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 18.432.403/0002-56
Atividade CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Nº Processo: 017.517/2022
Data do Deferimento: 29/07/2025
Data da Validade: 29/07/2026
Responsável Legal: Christiane Sciammarella Wakisaka
Responsável Técnico: Christiane Sciammarella Wakisaka
Responsável Técnico Substituto:
Nº CEVS: 353440110-863-002308-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: NIKA TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA
Endereço: Av. Onix 442 - Avrosa - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 21.416.071/0001-40
Atividade CNAE: 4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interstadual e internacional
Nº Processo: 021.803/2022
Data do Deferimento: 24/09/2025
Data da Validade: 24/09/2026
Responsável Legal: Daniele Araujo de Souza
Responsável Técnico: Hugo Mendes Pinto
Responsável Técnico Substituto:
Nº CEVS: 353440110-493-000602-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: CLINICA FRANCINE BASSAN LTDA
Endereço: Rua Ana Pereira Melo 253 - 10 Andar - Sala 1004 - Vila Campesina - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 27.432.125/0001-47
Atividade CNAE: 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Nº Processo: 024.256/2018
Data do Deferimento: 18/06/2025
Data da Validade: 18/06/2026
Responsável Legal: Francine Bassan
Responsável Técnico: Francine Bassan
Responsável Técnico Substituto: Patricia Pacheco Bernardi
Nº CEVS: 353440110-863-001286-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA
Endereço: Praça Agrícola La Paz Tristante 144 - Industrial Anhanguera - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 04.307.650/0017-00
Atividade CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº Processo: 024.338/2018
Data do Deferimento: 04/12/2024
Data da Validade: 04/12/2026
Responsável Legal: Gilberto Mayer Filho
Responsável Técnico: Barbara Alves Lopes Calixto
Responsável Técnico Substituto:
Nº CEVS: 353440110-477-000565-1-0

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social:
Endereço: - - Osasco - SP
CNPJ/CPF:
Atividade CNAE: -
Nº Processo:
Data do Deferimento:
Data da Validade:
Responsável Legal:
Responsável Técnico:
Responsável Técnico Substituto:
Nº CEVS:
Tipo de Solicitação:

Razão Social:
Endereço: - - Osasco - SP
CNPJ/CPF:
Atividade CNAE: -
Nº Processo:
Data do Deferimento:
Data da Validade:
Responsável Legal:
Responsável Técnico:
Responsável Técnico Substituto:
Nº CEVS:
Tipo de Solicitação:

Razão Social:
Endereço: - - Osasco - SP
CNPJ/CPF:
Atividade CNAE: -
Nº Processo:
Data do Deferimento:
Data da Validade:
Responsável Legal:
Responsável Técnico:
Responsável Técnico Substituto:
Nº CEVS:
Tipo de Solicitação:

Razão Social:
Endereço: - - Osasco - SP
CNPJ/CPF:
Atividade CNAE: -
Nº Processo:
Data do Deferimento:
Data da Validade:
Responsável Legal:
Responsável Técnico:
Responsável Técnico Substituto:
Nº CEVS:
Tipo de Solicitação:

Razão Social:
Endereço: - - Osasco - SP
CNPJ/CPF:
Atividade CNAE: -
Nº Processo:
Data do Deferimento:
Data da Validade:
Responsável Legal:
Responsável Técnico:
Responsável Técnico Substituto:
Nº CEVS:
Tipo de Solicitação:

Razão Social:
Endereço: - - Osasco - SP
CNPJ/CPF:
Atividade CNAE: -
Nº Processo:
Data do Deferimento:
Data da Validade:
Responsável Legal:
Responsável Técnico:
Responsável Técnico Substituto:
Nº CEVS:
Tipo de Solicitação:

Razão Social:
Endereço: - - Osasco - SP
CNPJ/CPF:
Atividade CNAE: -
Nº Processo:
Data do Deferimento:
Data da Validade:
Responsável Legal:
Responsável Técnico:
Responsável Técnico Substituto:
Nº CEVS:
Tipo de Solicitação:

Razão Social:
Endereço: - - Osasco - SP
CNPJ/CPF:
Atividade CNAE: -
Nº Processo:
Data do Deferimento:
Data da Validade:
Responsável Legal:
Responsável Técnico:
Responsável Técnico Substituto:
Nº CEVS:
Tipo de Solicitação:

Razão Social:
Endereço: - - Osasco - SP
CNPJ/CPF:
Atividade CNAE: -
Nº Processo:
Data do Deferimento:
Data da Validade:
Responsável Legal:
Responsável Técnico:
Responsável Técnico Substituto:
Nº CEVS:
Tipo de Solicitação:

Razão Social:
Endereço: - - Osasco - SP
CNPJ/CPF:
Atividade CNAE: -
Nº Processo:
Data do Deferimento:
Data da Validade:
Responsável Legal:
Responsável Técnico:
Responsável Técnico Substituto:
Nº CEVS:
Tipo de Solicitação:

Razão Social:
Endereço: - - Osasco - SP
CNPJ/CPF:
Atividade CNAE: -
Nº Processo:
Data do Deferimento:
Data da Validade:
Responsável Legal:
Responsável Técnico:
Responsável Técnico Substituto:
Nº CEVS:
Tipo de Solicitação:

Razão Social:
Endereço: - - Osasco - SP
CNPJ/CPF:
Atividade CNAE: -
Nº Processo:
Data do Deferimento:
Data da Validade:
Responsável Legal:
Responsável Técnico:
Responsável Técnico Substituto:
Nº CEVS:
Tipo de Solicitação:

Razão Social:
Endereço: - - Osasco - SP
CNPJ/CPF:
Atividade CNAE: -
Nº Processo:
Data do Deferimento:
Data da Validade:
Responsável Legal:
Responsável Técnico:
Responsável Técnico Substituto:
Nº CEVS:
Tipo de Solicitação:

Razão Social:
Endereço: - - Osasco - SP
CNPJ/CPF:
Atividade CNAE: -
Nº Processo:
Data do Deferimento:
Data da Validade:
Responsável Legal:
Responsável Técnico:
Responsável Técnico Substituto:
Nº CEVS:
Tipo de Solicitação:

Razão Social:
Endereço: - - Osasco - SP
CNPJ/CPF:
Atividade CNAE: -
Nº Processo:
Data do Deferimento:
Data da Validade:
Responsável Legal:
Responsável Técnico:
Responsável Técnico Substituto:
Nº CEVS:
Tipo de Solicitação:

Razão Social:
Endereço: - - Osasco - SP
CNPJ/CPF:
Atividade CNAE: -
Nº Processo:
Data do Deferimento:
Data da Validade:
Responsável Legal:
Responsável Técnico:
Responsável Técnico Substituto:
Nº CEVS:
Tipo de Solicitação:

Razão Social:
Endereço: - - Osasco - SP
CNPJ/CPF:
Atividade CNAE: -
Nº Processo:
Data do Deferimento:
Data da Validade:
Responsável Legal:
Responsável Técnico:
Responsável Técnico Substituto:
Nº CEVS:
Tipo de Solicitação:

Razão Social:
Endereço: - - Osasco - SP
CNPJ/CPF:
Atividade CNAE: -
Nº Processo:
Data do Deferimento:
Data da Validade:
Responsável Legal:
Responsável Técnico:
Responsável Técnico Substituto:
Nº CEVS:
Tipo de Solicitação:

Razão Social:
Endereço: - - Osasco - SP
CNPJ/CPF:
Atividade CNAE: -
Nº Processo:
Data do Deferimento:
Data da Validade:
Responsável Legal:
Responsável Técnico:
Responsável Técnico Substituto:
Nº CEVS:
Tipo de Solicitação:

Razão Social:
Endereço: - - Osasco - SP
CNPJ/CPF:
Atividade CNAE: -
Nº Processo:
Data do Deferimento:
Data da Validade:
Responsável Legal:
Responsável Técnico:
Responsável Técnico Substituto:
Nº CEVS:
Tipo de Solicitação:

Razão Social:
Endereço: - - Osasco - SP
CNPJ/CPF:
Atividade CNAE: -
Nº Processo:
Data do Deferimento:
Data da Validade:
Responsável Legal:
Responsável Técnico:
Responsável Técnico Substituto:
Nº CEVS:
Tipo de Solicitação:

Razão Social:
Endereço: - - Osasco - SP
CNPJ/CPF:
Atividade CNAE: -
Nº Processo:
Data do Deferimento:
Data da Validade:
Responsável Legal:
Responsável Técnico:
Responsável Técnico Substituto:
Nº CEVS:
Tipo de Solicitação:

Razão Social:
Endereço: - - Osasco - SP
CNPJ/CPF:
Atividade CNAE: -
Nº Processo:
Data do Deferimento:
Data da Validade:
Responsável Legal:
Responsável Técnico:
Responsável Técnico Substituto:
Nº CEVS:
Tipo de Solicitação:

Razão Social:
Endereço: - - Osasco - SP
CNPJ/CPF:
Atividade CNAE: -
Nº Processo:
Data do Deferimento:
Data da Validade:
Responsável Legal:
Responsável Técnico:
Responsável Técnico Substituto:
Nº CEVS:
Tipo de Solicitação:

Razão Social:
Endereço: - - Osasco - SP
CNPJ/CPF:
Atividade CNAE: -
Nº Processo:
Data do Deferimento:
Data da Validade:
Responsável Legal:
Responsável Técnico:
Responsável Técnico Substituto:
Nº CEVS:
Tipo de Solicitação:

Razão Social:
Endereço: - - Osasco - SP
CNPJ/CPF:
Atividade CNAE: -
Nº Processo:
Data do Deferimento:
Data da Validade:
Responsável Legal:
Responsável Técnico:
Responsável Técnico Substituto:
Nº CEVS:
Tipo de Solicitação:

Razão Social:
Endereço: - - Osasco - SP
CNPJ/CPF:
Atividade CNAE: -
Nº Processo:
Data do Deferimento:
Data da Validade:
Responsável Legal:
Responsável Técnico:
Responsável Técnico Substituto:
Nº CEVS:
Tipo de Solicitação:

Razão Social:
Endereço: - - Osasco - SP
CNPJ/CPF:
Atividade CNAE: -
Nº Processo:
Data do Deferimento:
Data da Validade:
Responsável Legal:
Responsável Técnico:
Responsável Técnico Substituto:
Nº CEVS:
Tipo de Solicitação:

Razão Social:
Endereço: - - Osasco - SP
CNPJ/CPF:
Atividade CNAE: -
Nº Processo:
Data do Deferimento:
Data da Validade:
Responsável Legal:
Responsável Técnico:
Responsável Técnico Substituto:
Nº CEVS:
Tipo de Solicitação:

Razão Social:
Endereço: - - Osasco - SP
CNPJ/CPF:
Atividade CNAE: -
Nº Processo:
Data do Deferimento:
Data da Validade:
Responsável Legal:
Responsável Técnico:
Responsável Técnico Substituto:
Nº CEVS:
Tipo de Solicitação:

Razão Social:
Endereço: - - Osasco - SP
CNPJ/CPF:
Atividade CNAE: -
Nº Processo:
Data do Deferimento:
Data da Validade:
Responsável Legal:
Responsável Técnico:
Responsável Técnico Substituto:
Nº CEVS:
Tipo de Solicitação:

Razão Social:
Endereço: - - Osasco - SP
CNPJ/CPF:
Atividade CNAE: -
Nº Processo:
Data do Deferimento:
Data da Validade:
Responsável Legal:
Responsável Técnico:
Responsável Técnico Substituto:
Nº CEVS:
Tipo de Solicitação:

Razão Social:
Endereço: - - Osasco - SP
CNPJ/CPF:
Atividade CNAE: -
Nº Processo:
Data do Deferimento:
Data da Validade:
Responsável Legal:
Responsável Técnico:
Responsável Técnico Substituto:
Nº CEVS:
Tipo de Solicitação:

Razão Social:
Endereço: - - Osasco - SP
CNPJ/CPF:
Atividade CNAE: -
Nº Processo:
Data do Deferimento:
Data da Validade:
Responsável Legal:
Responsável Técnico:
Responsável Técnico Substituto:
Nº CEVS:
Tipo de Solicitação:

Razão Social:
Endereço: - - Osasco - SP
CNPJ/CPF:
Atividade CNAE: -
Nº Processo:
Data do Deferimento:
Data da Validade:
Responsável Legal:
Responsável Técnico:
Responsável Técnico Substituto:
Nº CEVS:
Tipo de Solicitação:

Razão Social:
Endereço: - - Osasco - SP
CNPJ/CPF:
Atividade CNAE: -
Nº Processo:
Data do Deferimento:
Data da Validade:
Responsável Legal:
Responsável Técnico:
Responsável Técnico Substituto:
Nº CEVS:
Tipo de Solicitação:

Razão Social:
Endereço: - - Osasco - SP
CNPJ/CPF:
Atividade CNAE: -
Nº Processo:
Data do Deferimento:
Data da Validade:
Responsável Legal:
Responsável Técnico:
Responsável Técnico Substituto:
Nº CEVS:
Tipo de Solicitação:

Razão Social:
Endereço: - - Osasco - SP
CNPJ/CPF:
Atividade CNAE: -
Nº Processo:
Data do Deferimento:
Data da Validade:
Responsável Legal:
Responsável Técnico:
Responsável Técnico Substituto:
Nº CEVS:
Tipo de Solicitação:

Razão Social:
Endereço: - - Osasco - SP
CNPJ/CPF:
Atividade CNAE: -
Nº Processo:
Data do Deferimento:
Data da Validade:
Responsável Legal:
Responsável Técnico:
Responsável Técnico Substituto:
Nº CEVS:
Tipo de Solicitação:

Razão Social:
Endereço: - - Osasco - SP
CNPJ/CPF:
Atividade CNAE: -
Nº Processo:
Data do Deferimento:
Data da Validade:
Responsável Legal:
Responsável Técnico:
Responsável Técnico Substituto:
Nº CEVS:
Tipo de Solicitação:

Razão Social:

Endereço: - - Osasco - SP

CNPJ/CPF:

Atividade CNAE: -

Nº Processo:

Data do Deferimento:

Data da Validade:

Responsável Legal:

Responsável Técnico:

Responsável Técnico Substituto:

Nº CEVS:

Tipo de Solicitação:

Razão Social:

Endereço: - - Osasco - SP

CNPJ/CPF:

Atividade CNAE: -

Nº Processo:

Data do Deferimento:

Data da Validade:

Responsável Legal:

Responsável Técnico:

Responsável Técnico Substituto:

Nº CEVS:

Tipo de Solicitação:

Razão Social:

Endereço: - - Osasco - SP

CNPJ/CPF:

Atividade CNAE: -

Nº Processo:

Data do Deferimento:

Data da Validade:

Responsável Legal:

Responsável Técnico:

Responsável Técnico Substituto:

Nº CEVS:

Tipo de Solicitação:

Razão Social:

Endereço: - - Osasco - SP

CNPJ/CPF:

Atividade CNAE: -

Nº Processo:

Data do Deferimento:

Data da Validade:

Responsável Legal:

Responsável Técnico:

Responsável Técnico Substituto:

Nº CEVS:

Tipo de Solicitação:

Razão Social:
Endereço: - - Osasco - SP
CNPJ/CPF:
Atividade CNAE: -
Nº Processo:
Data do Deferimento:
Data da Validade:
Responsável Legal:
Responsável Técnico:
Responsável Técnico Substituto:
Nº CEVS:
Tipo de Solicitação:

Razão Social:
Endereço: - - Osasco - SP
CNPJ/CPF:
Atividade CNAE: -
Nº Processo:
Data do Deferimento:
Data da Validade:
Responsável Legal:
Responsável Técnico:
Responsável Técnico Substituto:
Nº CEVS:
Tipo de Solicitação:

Razão Social:
Endereço: - - Osasco - SP
CNPJ/CPF:
Atividade CNAE: -
Nº Processo:
Data do Deferimento:
Data da Validade:
Responsável Legal:
Responsável Técnico:
Responsável Técnico Substituto:
Nº CEVS:
Tipo de Solicitação:

Razão Social:
Endereço: - - Osasco - SP
CNPJ/CPF:
Atividade CNAE: -
Nº Processo:
Data do Deferimento:
Data da Validade:
Responsável Legal:
Responsável Técnico:
Responsável Técnico Substituto:
Nº CEVS:
Tipo de Solicitação:



Portaria Interna nº 0047/2025

Processo Administrativo nº 2.737/2025

Fernando Machado Oliveira, Secretário da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei nº 4.343 de 08 de julho de 2009, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 12.078 de 26 de junho de 2019, referente a qualificação e desqualificação de Organizações Sociais de Saúde.

Resolve:

DEFIRO a Qualificação da Organização Social de Saúde – **Instituto Riograndense de Desenvolvimento Social Integrado** - CNPJ nº 23.931.208/0001-20, nos termos do parecer da Procuradoria exarado nos autos do Processo Administrativo **2.737/2025**, ratificados pelos Secretários de Saúde, de Administração e pelo Conselho Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 12 de dezembro de 2025

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário da Saúde



Portaria Interna nº 0048/2025

Processo Administrativo nº 2.807/2025

Fernando Machado Oliveira, Secretário da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei nº 4.343 de 08 de julho de 2009, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 12.078 de 26 de junho de 2019, referente a qualificação e desqualificação de Organizações Sociais de Saúde.

Resolve:

DEFIRO a Qualificação da Organização Social de Saúde – **BIOGESP – Associação de Gestão e Execução de Serviços Públicos e Sociais** CNPJ nº 26.702.577/0001-39, nos termos do parecer da Procuradoria exarado nos autos do Processo Administrativo **2.807/2025**, ratificados pelos Secretários de Saúde, de Administração e pelo Conselho Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 12 de dezembro de 2025

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário da Saúde



EXTRATO

Celebração do Termo de Cooperação Técnico Didático Científico e Acadêmico entre a Secretaria de Saúde do Município de Osasco, e a Instituição de Ensino **INSTITUTO ADVENTISTA DE ENSINO - NOME FANTASIA: “UNASP – UNIDADE DE ENSINO DE SÃO PAULO”**, através do processo nº 21463/2023, Termo de Cooperação Nº 10/2023-SS, Termo Aditivo nº 12/2025, que irá vigorar de 01/01/2026 à 31/12/2026.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Segurança e
Controle Urbano

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº. 1483/2025

NOTA DE EMPENHO nº. 30050 – 30051 – 30053 – 30054 – 30056 – 30057 -30058 – 30060/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 14/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – **SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO - SECONTRU**

CONTRATADA: PROATIVA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTORES LTDA.
CNPJ: 13.365.229/0001-71

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA INCLUSA, DOS VEÍCULOS TIPO LEVE.

ASSINATURA: 12/12/2025

VALOR: R\$ 25.396,00 (VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Segurança e
Controle Urbano

Protocolo Digital: nº 202503245252

Assunto: LACRE DO ESTABELECIMENTO

Despacho:

- 1). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º**, que dispõe o seguinte:

Art. 7º Na existência de qualquer tipo estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE**, nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

- a). “**BAR - PAPO DE AMIGO**”, localizado Rua Boa Esperança, 80 - Rochdale - Osasco/SP.
- 2). Publique-se;
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 08 de dezembro de 2025.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA 

Secretaria de
Segurança e
Controle Urbano

Protocolo Digital: nº 202503245387

Assunto: LACRE DO ESTABELECIMENTO

Despacho:

- 1). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º**, que dispõe o seguinte:

Art. 7º Na existência de qualquer tipo estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE**, nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

- a). “**ADEGA E TABACARIA LIDERANÇA**”, localizado Rua Darcy Ribeiro, 48 - Santa Maria - Osasco/SP.
- 2). Publique-se;
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 08 de dezembro de 2025.


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Protocolo Digital: nº 202503245195

Assunto: LACRE DO ESTABELECIMENTO

Despacho:

- 1). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º**, que dispõe o seguinte:

Art. 7º Na existência de qualquer tipo estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE**, nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

- a). “**BAR DA LOIRA**”, localizado Rua Piacatu, 686 - Munhoz Jr. - Osasco/SP.
- 2). Publique-se;
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 08 de dezembro de 2025.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Protocolo Digital: nº 202503245227

Assunto: LACRE DO ESTABELECIMENTO

Despacho:

- 1). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º**, que dispõe o seguinte:

Art. 7º Na existência de qualquer tipo estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE**, nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

- a). **“BAR DO LÊ”**, localizado Rua Pedro de Oliveira Cavalcante, 305 - Jardim Elvira - Osasco/SP.
- 2). Publique-se;
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 08 de dezembro de 2025.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 1403/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 90.090/2025

INTERESSADO: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VIATURA COM CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS E DE SEGURANÇA COMPATÍVEIS COM O USO POLICIAL/PREVENTIVO, DESTINADA EXCLUSIVAMENTE AO SERVIÇO DA GUARDIÃ MARIA DA PENHA.

No uso das atribuições legais, conferidas através do Decreto Municipal nº 13.877, de 30 agosto de 2023 e fundamento no inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO** o objeto do procedimento licitatório para a empresa **NOVA TORIBA VEÍCULOS LTDA., CNPJ 26.798.908/0001-86**, pelo valor total de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), em face dos procedimentos adotados durante a fase interna e a fase externa do presente certame, conforme ata de realização da sessão pública anexo às fls. 398 a 401 e parecer da Douta Procuradoria Geral do Município à fl. 407 dos autos do processo administrativo supracitado.

Publique-se.

Osasco, 11 de dezembro de 2025.


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 041 /2022

Por ordem do Senhor Inspetor Regional Rildo Hernandes Freire, Corregedor da Guarda Civil Municipal da GCMO, fica o Advogado, Dr. Derlis Eduardo Guimarães de Almeida OAB/SP nº 422.298, constituído pelo servidor ,GCM 1º Classe Antônio dos Santos Silva – matrícula nº 176.890, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05, a comparecer nesta Corregedoria Geral da Guarda Civil, sito a Rua Ângelo Maglio, nº 45 – Vila Yara – Osasco/SP, na audiência continuada designada para o dia 17 de dezembro de 2025, às 10:00 horas.

Osasco, 09 de dezembro de 2025.


Classe Distinta Jacqueline Lopes de Lima Oliveira
Presidente da Comissão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
GABINETE DO COMANDO GERAL



Osasco, 11 de dezembro de 2025

PORTARIA N°002/GCM/ATC/2025.

O Comandante da Guarda Civil de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Resolve:

I – Elogiar o GCM 3ªClasse Edson Mano **Muniz**, matrícula 200.917 e GCM 3ªClasse Leandro Ferreira **Greco**, matrícula 200.998, pelos relevantes serviços prestados em ocorrência atendida no dia 04 de novembro de 2025.

Durante patrulhamento preventivo pela Avenida Sarah Veloso, a equipe visualizou um veículo Nissan/Kicks, na cor prata, ostentando placas adulteradas e trafegando em alta velocidade no contrafluxo. Diante da fundada suspeita, foi determinada ordem de parada, com sinais sonoros e luminosos, a qual foi desobedecida pelo condutor.

A guarnição iniciou acompanhamento pelas vias do bairro, mantendo controle técnico, prudência e segurança operacional. Em determinado momento, o condutor perdeu o controle do veículo, permitindo a realização da abordagem. A pronta intervenção da equipe garantiu a captura de C.D.A.

A equipe demonstrou, durante toda a ocorrência, excelente capacidade de liderança, tomada de decisão e domínio técnico, conduzindo a ocorrência com segurança e precisão, obtendo como resultado a apreensão de 89,930 kg de entorpecentes, entre cocaína e maconha, quantidade significativa e de alto valor no tráfico ilícito, além de contribuir com as questões de saúde pública. A atuação da guarnição refletiu elevado grau de profissionalismo, comprometimento com o serviço público e estrita observância aos protocolos institucionais.

Diante da complexidade da situação, do alto risco envolvido, e da grande quantidade de drogas retiradas das mãos do crime organizado, contribuindo de maneira expressiva para a segurança da população e para o fortalecimento das ações de enfrentamento ao tráfico, justifica-se plenamente a concessão do presente elogio. Trata-se de um reconhecimento pela performance exemplar da equipe e pela conduta que honra, valoriza e engrandece esta Instituição.

II – Publique-se.

Guarda Civil de Osasco, Guardiã da Família.

ERIVAN DA SILVA GOMES

Comandante da Guarda Civil Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
GABINETE DO COMANDO GERAL



Osasco, 11 de dezembro de 2025

PORTARIA Nº003/GCM/ATC/2025.

O Comandante da Guarda Civil de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Resolve:

I – Transcrever na íntegra:

Elogio aos GCMs Lucas Alberto **Piotto** matrícula 191.846 e Fatima **Sulino** de Lima matrícula 201.086, pelos relevantes serviços prestados em ocorrência atendida no dia 19/11/2025.

"Prezados,

Escrevemos para registrar, de forma muito especial, nosso profundo agradecimento à equipe da Ronda Escolar pelo apoio prestado hoje durante uma ocorrência envolvendo a fuga de um aluno de nossa unidade escolar, EMEF Oscar Pennacino. Em um momento tenso, inesperado e que exige tomada de decisão rápida, fomos acompanhados por profissionais absolutamente exemplares. Queremos destacar de maneira muito clara e sincera a atuação do GCM Piotto e da GCM Sulino.

A presença deles foi fundamental para garantir não apenas a segurança do estudante, mas também a tranquilidade de toda a equipe escolar. Em cada gesto, em cada orientação e em cada atitude, ficou evidente o comprometimento, o preparo técnico e, acima de tudo, a humanidade com que conduziram a situação.

Foram extremamente atenciosos, acolhedores e eficientes. Demonstraram domínio, serenidade e sensibilidade — qualidades que fazem toda a diferença quando lidamos com crianças e adolescentes em situações de risco. A sensação que tivemos foi a de estar acompanhados por profissionais que realmente abraçam a missão de proteger e cuidar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
GABINETE DO COMANDO GERAL



Costumamos ouvir que a escola é um espaço de pertencimento, mas essa ideia só se materializa quando contamos com parceiros como vocês, que atuam com responsabilidade, respeito e parceria verdadeira. Hoje, mais uma vez, a Ronda Escolar mostrou o quanto é essencial no dia a dia das unidades escolares.

Fica aqui nosso reconhecimento público e nosso sincero agradecimento. A atuação do Piotto e da Sulino foi impecável, e quero que saibam que a escola se sentiu amparada, segura e respeitada em cada etapa do atendimento.

Muito obrigada por todo o trabalho, dedicação e comprometimento. Que essa parceria continue se fortalecendo — para nós, faz toda a diferença”.

Atenciosamente,

Luciana Guerreiro (vice-diretora)

Carla Thamara de Oliveira (coordenadora pedagógica)

GESTÃO EMEF OSCAR PENNACINO.

II – Publique-se.

Guarda Civil de Osasco, Guardiã da Família.

ERIVAN DA SILVA GOMES

Comandante da Guarda Civil Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
GABINETE DO COMANDO GERAL



Osasco, 11 de dezembro de 2025

PORTARIA Nº004/GCM/ATC/2025.

O Comandante da Guarda Civil de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Resolve:

I- Elogiar o GCM 1ª Classe Alef **Rai** Vieira Fernandes, matrícula 191.802 e o GCM 3ª Classe Vinicius Ferreira **Vital**, matrícula 201.022, pelos relevantes serviços prestados no dia 29 de novembro de 2025.

Durante o cumprimento da Ordem de Serviço SV09 (Estacionamento), a equipe foi acionada via rede-rádio GCOI para atender ocorrência em que uma mulher estaria sendo vítima de violência doméstica e mantida em cárcere privado em sua residência, localizada na Zona Norte de Osasco/SP.

No local, a guarnição constatou que o imóvel se encontrava trancado e apresentava sinais de depredação, indicando recente conflito. A moradora permaneceu em contato telefônico com a central, relatando risco iminente. Ao estabelecer diálogo direto, a equipe verificou que a mesma apresentava lesões visíveis, hematomas e sangramento facial, situação que demandou intervenção imediata. Diante da gravidade e da confirmação de que estava impedida de sair da casa, foi realizado o arrombamento de uma porta de aço, permitindo o ingresso seguro da equipe no interior do imóvel.

Uma vez dentro, a senhora A.S. informou ter sido agredida com diversos golpes e relatou que, embora o companheiro tenha tentado atingi-la com faca, conseguiu se desvencilhar antes da fuga do agressor. Com apoio do setor operacional, a guarnição prestou os primeiros cuidados e a conduziu a uma Unidade Hospitalar próxima para avaliação médica. Após a alta, a assistida foi encaminhada ao Distrito Policial, onde foi lavrado o respectivo boletim de ocorrência de violência doméstica, lesão corporal e cárcere privado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
GABINETE DO COMANDO GERAL



A atuação técnica, rápida e coordenada das equipes evidencia o elevado grau de preparo operacional da Guarda Civil de Osasco no enfrentamento à violência doméstica, assegurando acolhimento humanizado, proteção integral e resposta eficaz em situações de risco extremo.

II – Publique-se.

Guarda Civil de Osasco, Guardiã da Família.



ERIVAN DA SILVA GOMES

Comandante da Guarda Civil Municipal

SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Tecnologia, Inovação
e Desenvolvimento
Econômico

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.069/2025.**INTERESSADO:** Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico.**ASSUNTO:** Autorização de Compra - Aquisição de Materiais e Ferramentas para TIC.**AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, em atendimento ao disposto no Artigo 72, Inciso VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação direta da empresa **60.629.992 MAURO LUIS BERNARDINO LOPES**, declarada vencedora, inscrita no CNPJ nº 60.629.992/0001-42, pelo valor de **R\$ 21.897,55 (Vinte e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos)** para **Aquisição de Materiais e Ferramentas para TIC**.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 12 de dezembro de 2025.

Talita Bottas de Oliveira e Souza

Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

COMDEC/DEFESA CIVILCoordenadoria da
Defesa Civil**ATOS DO COORDENADOR**

DEFERIDO PEDIDO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS

Nº PROCESSO	Nº INTIMAÇÃO	DETALHAMENTO
202503003282	52376	PRAZO PARA ATENDIMENTO RVT 019/25

Osasco, 12 de Dezembro de 2025

RENATO CASTINEIRA
COORDENADOR DA COMDEC



OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Coordenadoria da
Defesa Civil

EDITAL DE MULTA E EMBARGO – Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a lei 443/2024, artigos 112, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
0129	10/12/2025	FRANCISCO BERENGUER NETTO

OSASCO, 12 DE DEZEMBRO DE 2025

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA****ABERTURA****DISPENSA ELETRÔNICA 105/25**

A **FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO** faz saber que encontra-se aberto o certame de **DISPENSA ELETRÔNICA 105/25**, processo nº **3092421/25**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SINALIZADOR MUSICAL PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA FUNDAÇÃO**. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido mediante envio de e-mail para compras@fito.br, no site da FITO (no endereço www.fito.edu.br/institucional/portaldatransparéncia) ou na plataforma de compras BLL, <https://bll.org.br/> - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A abertura das propostas acontecerá nesta mesma plataforma de compras BLL, <https://bll.org.br/> Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, no **DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2025 às 10h00min**.

Osasco, 11 de dezembro de 2025.

José Carlos Pedroso
Presidente



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA Nº 128/2025

O Presidente da FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a necessidade de estabelecer normas e procedimentos que assegurem a legalidade e a transparência do Processo de Remoção a pedido e Atribuição de Professores de Desenvolvimento Infantil para o ano letivo de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - Cabe à Direção Adjunta da Unidade Educacional providenciar a divulgação, execução e acompanhamento do processo de remoção a pedido e atribuição de turmas e/ou vagas do corpo docente do quadro de Professores de Desenvolvimento Infantil das Creches do Programa Mundo da Criança.

Artigo 2º – Compete ao Diretor da Unidade Educacional, atribuir turma e/ou vaga, respeitando a classificação de cada um dos docentes e a compatibilização das cargas horárias das turmas e/ou vagas, bem como os horários e turnos de funcionamento da escola com as respectivas jornadas de trabalho, inclusive nas situações de acumulo de cargos públicos, desde que com legitimidade e sem detimento de ordem legal aos demais docentes e ao professor no momento de sua classificação, escolher o horário disponível.

Artigo 3º - O Diretor Adjunto de Educação Infantil deverá convocar todos os Professores Titulares de Cargo com sede na unidade, que se encontram em exercício ou afastados a qualquer título e os recebidos por remoção, para o processo de atribuição de turmas e/ou vagas para 2026.

Artigo 4º - Os **Professores Titulares de Cargo** do mesmo campo de atuação serão classificados observando a seguinte ordem de preferência:

I – Quanto ao tempo de serviço no cargo de atuação

- a) conforme a data de ingresso por concurso público, respeitando-se a ordem dos certames 01/2020, 01/2021 e 01/2022.
- b) classificação obtida no respectivo concurso público.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

Artigo 5º - Para efeitos desta Portaria, o Professor com atribuição fixa de unidade, turma e/ou vaga, será denominado PROFESSOR TITULAR DE CARGO, e a Unidade Escolar atribuída será denominada SEDE. Ao fim da atribuição realizada nos termos da Portaria Municipal 53/2020, o Professor sem regência, ou seja, excedente, sem atribuição fixa de turma, será denominado MÓDULO.

Artigo 6º - A atribuição de turmas e/ou vagas aos **Professores Titulares de Cargo PDI**, para a constituição da jornada de trabalho será realizada no dia 17/12/2025 em cada unidade educacional – CRECHE, às 08:00 horas.

Artigo 7º - Será atribuído aos Titulares de Cargo de **PDI**, as turmas e/ou vagas por período de acordo com a classificação dos professores na Unidade Escolar.

§ 1º - As vagas de módulos, só poderão ser atribuídas, após o preenchimento das vagas e turmas por **período**.

§ 2º - O professor não poderá declinar no momento da sua atribuição para ficar na vaga de modulo.

Artigo 8º - O Professor, que por algum motivo, não puder estar presente na atribuição, deverá nomear um procurador, para participar do processo de atribuição, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

§ 1º - O procurador no momento da atribuição, deverá entregar a procuração, juntamente com cópia simples do documento de identidade do professor e do procurador.

§ 2º - O Professor ou seu procurador legal que por qualquer motivo não estiver presente no momento da atribuição de turmas, terá atribuída compulsoriamente a jornada de trabalho, **obedecida rigorosamente a ordem de classificação**.

Artigo 9º - Os Professores atribuídos para os cargos sem regência de classe (Módulo), atuarão nas ausências diárias, **nos HTPI , HTPL** e nos afastamentos



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

dos professores titulares de classe, até o surgimento de turmas ou vaga livre, decorrentes de aposentadoria, exoneração ou falecimento.

Artigo 10º - Observando os critérios dispostos no Artigo 4º, será garantido aos docentes o direito de escolha de período que desejam ser atribuídos, dentre as vagas disponíveis, cabendo ao Diretor Adjunto a atribuição das turmas, conforme demanda enviada pela Secretaria de Educação.

§ 1º. Finalizada a atribuição e na ocorrência da falta de matrículas em determinadas turmas ou a abertura de novas turmas no decorrer no ano letivo, ocorrerá nova atribuição apenas dos docentes das turmas que sofreram alterações, que serão remanejadas nas turmas disponibilizadas pela Secretaria de Educação, obedecendo os critérios do Artigo 4º.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência prevista no parágrafo anterior, não será realizada nova atribuição geral do quadro de docentes, devendo ser observados os limites da Portaria 53/2020 que determina quantidade de professores por alunos em cada turma.

§ 3º. No caso de ultrapassar a quantidade de professores por turma, o professor poderá passar de Professor Titular de Cargo para Professor sem regência (módulo), obedecendo sua classificação.

§ 4º. Após a atribuição é vedada permuta de turmas e/ou unidades, para garantia do critério rigoroso de atribuição por ordem de classificação dentro das Unidades Escolares.

Artigo 11º - Será atribuído aos professores Titulares de Cargo o horário de trabalho e de acordo com a classificação por concurso/tempo de serviço.

§ 1º. Os professores sem regência (módulo), só poderão ser atribuídos, após o preenchimento das vagas disponibilizadas por período.

§ 2º. Enquanto houver turmas disponíveis no período desejado, o professor não poderá declinar no momento da sua atribuição para ficar na vaga de módulo, ficando obrigado a atribuir.

§ 3º. Ao final das atribuições de período, os professores sem regência (módulos) da Unidade Escolar, atuarão para substituição, obedecida a seguinte ordem:

a) dos Professores Titulares que estejam em exercício de cargos de gestão;



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

- b) nos afastamentos ou licenças de qualquer natureza dos professores titulares de turma;
- c) nas ausências diárias, nos HTPI, HTPL e HTPC, até o surgimento de turma livre, decorrentes da aposentadoria, exoneração ou falecimento.

§ 4º. No caso de atribuições que ocorram ao longo do ano letivo, entre os professores módulos disponíveis, ou seja, que não estejam suprindo afastamentos de qualquer natureza, a mesma ocorrerá conforme Artigo 4º, e sem possibilidade de declinar da vaga aberta.

§ 5º. Caso haja o retorno do Titular de Classe do cargo de gestão, ou dos afastamentos e licenças de qualquer natureza, por qualquer motivo, o mesmo voltará à sua atribuição (turma) de origem e o Professor sem regência (módulo), será remanejado para substituições na Unidade Escolar. No caso de não haver turma para atribuição atuará nos afastamentos de qualquer natureza, ausências diárias e nos HTPI, HTPL e HTPC.

Artigo 12º - As vagas para as substituições surgidas na Unidade Escolar após a atribuição e durante o ano letivo, decorrentes de aposentadoria, exoneração, falecimento, criação de novas turmas, ou aumento de número de Professores em determinada turma, serão supridas por professores sem regência (Módulo), conforme Artigo 4º, que permanecerá nessa condição até o próximo processo de atribuição e ou remoção.

Artigo 13º – O processo de remoção para o ano letivo de 2025 ocorrerá exclusivamente por meio de troca casada entre Professores de Desenvolvimento Infantil, mediante concordância mútua entre as partes envolvidas. A troca efetivada terá caráter definitivo, não sendo permitida a reversão após a sua homologação.

Parágrafo Único - As inscrições para participação no processo deverão ser realizadas no período de 11 a 15 de dezembro de 2025, diretamente na Unidade de lotação do servidor. A análise das solicitações e a homologação dos pares de troca serão realizadas pela gestão da Unidade, com a publicação dos resultados em 16 de dezembro de 2025.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

Artigo 14º - Todos os Professores participarão da atribuição de turmas e/ou vagas no dia 17 de dezembro de 2025, na sua Unidade SEDE.

Artigo 15º - Casos não previstos nesta portaria, serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Artigo 16º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/12/2025.

Osasco, 10 de dezembro de 2025

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA Nº 129/2025

“Dispõe sobre a alteração do Parágrafo 2º. do Artigo 1º, e inclusão do Parágrafo 3º. da Portaria 127/2025 publicada no dia 03 de dezembro de 2025, em virtude do Decreto nº. 14.953, de 09 de dezembro de 2025, que trata do recesso compensado nas comemorações de natal e fim de ano”

O Presidente da FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o parágrafo 2º do Artigo 1º. da Portaria nº. 127/2025, publicada no dia 03 de dezembro de 2025, para constar o recesso compensado estabelecido pelo Decreto nº. 14.953, de 09 de dezembro de 2025, **que passará a ter a seguinte redação:**

§ 2º. EQUIPES GESTORA, ADMINISTRATIVA E DE APOIO EDUCACIONAL (Diretor Administrativo, Diretora Pedagógica, Diretora Adjunta, Coordenadores de Gestão, Coordenadores Pedagógicos, Coordenadora Jurídica, Assessora de Comunicação, Advogados, Analistas de Gestão, Técnicos em Gestão, Auxiliares de Administração e Auxiliares Operacionais), farão jus ao recesso compensado no período de 22, 23, 26, 29 e 30/12/2025 e 02/01/2026, com retorno em 05/01/2026;

Artigo 2º - Incluir o § 3º para constar a forma e o prazo para a compensação, com a seguinte redação:

§ 3º A compensação deverá obedecer o prazo do artigo 1º, Parágrafo 6º do Decreto 14.953/2025, e deverá ser organizado com a chefia imediata.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 12 de dezembro de 2025

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

PROCESSO N°: 2604/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE

INTERESSADO(A): SELMA CAMPOS CORONEL

RESULTADO: PERDA DE OBJETO

PROCESSO N°: 702/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

INTERESSADO(A): SERGIO LUIZ NEVES

RESULTADO: PERDA DE OBJETO

Osasco, 12 de dezembro de 2025

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

EDITAL DE 6ª CONVOCAÇÃO - PARA O CARGO DE:

- OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente da Câmara Municipal de Osasco convoca, para anuência, entrega de documentos e realização de exame médico admissional, os candidatos relacionados abaixo, classificados de acordo com o Resultado das Provas Objetivas – Definitivo (Oficial de Serviços Administrativos), publicado pelo Instituto AVANÇASP, no dia 23/12/2024. A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato, por meio da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br, conforme mencionado no edital de abertura itens 17.4, 17.11 e 18.8.

O candidato deverá comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Avenida dos Autonomistas, nº 2607 - Centro – Osasco, onde assinará o Termo de Anuência, apresentará a documentação comprobatória para o exercício do cargo e receberá guia para realização de exame médico admissional, obedecendo o que está disposto nos itens 17.3 e 17.5 do edital do concurso.

Se inapto, será eliminado do certame, conforme previsto no item 18.16 do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CONVOCADOS:

CARGO:	OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
10598	NAYARA PAMPOLINI SOUSA	39.434.465-0	3º
DATA DA ANUÊNCIA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:	08/01/2026	às 10h	
DATA DO EXAME MÉDICO ADMISSİONAL:	08/01/2026	às 14h	

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA:

Cópia simples acompanhada dos originais ou cópias autenticadas:

- > 02 fotos 3X4 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade ou RNE;
- > CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF (www.receita.fazenda.gov.br);
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal (caso primeiro emprego tenha sido em empresa privada), ou pelo Banco do Brasil (em empresa pública).



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

- > CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE;
- > Certificado de Reservista, dispensa de incorporação ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone) atualizado em seu nome;
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos; salvo se inválido;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao Último exercício fiscal.
- > Caso tenha outro(s) vínculo(s) no serviço público apresentar Certidão/Declaração de Acúmulo, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- > Comprovante de idoneidade com apresentação de certidões negativas de antecedentes fornecidas pelo(a):
 - Tribunal Regional Federal (da região da residência) para fins de Concurso Público e/ou de Distribuição;
 - Justiça Estadual (do estado da residência) para os registros de distribuições de:
 - Ações Criminais;
 - Execuções Criminais;
 - Ações Cíveis;
 - Inventários, Arrolamentos e Testamentos;
 - Falência, Concordatas e Recuperações.
 - Justiça Militar (Federal e Estadual), expedidas no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- > Documento de Escolaridade: Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar;



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

- > Registro no respectivo órgão de classe conforme requisitos do edital do concurso;
- > SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

- > Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à **perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias** antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente da Câmara Municipal de Osasco



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 7/2025

(PROJETO DE RESOLUÇÃO 6/2025)
(JOSIAS NASCIMENTO DE JESUS - JOSIAS DA JUCO)

Institui o Programa Nossa História no âmbito da Câmara Municipal de Osasco e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou nos termos, e eu, conforme disposto no art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Osasco, o Programa Nossa História, com o objetivo de promover ações cívicas, históricas, educativas e culturais voltadas à valorização da memória, identidade, símbolos nacionais, estaduais e municipais, a personalidades que contribuíram ou contribuem para a história e o desenvolvimento da cidade.

Art. 2º Como parte do Programa Nossa História, será realizado periodicamente, de acordo com a programação da Frente Parlamentar Nossa História ou da Mesa Diretora o hasteamento das bandeiras do Brasil, do Estado de São Paulo e do Município de Osasco, podendo incluir também bandeiras de instituições convidadas, bem como de outros Países, Estados e Municípios, como forma de reconhecimento, homenagem ou cooperação institucional.

§1º O ato cívico de hasteamento das bandeiras ocorrerá nos dispositivos públicos e privados, incluindo os espaços dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, escolas públicas e privadas, praças, repartições municipais, entidades da sociedade civil e empresas parceiras do município de Osasco.

§2º Em cada edição poderão ainda ser convidados personalidades históricas que tenham contribuído para o desenvolvimento social, educacional, econômico, cultural ou comunitário de Osasco.

Art. 3º O Programa Nossa História tem como finalidades:

I - reforçar o respeito e o conhecimento acerca dos símbolos nacionais, estaduais e municipais;

II - despertar nos cidadãos, especialmente nas crianças e jovens, o sentimento de pertencimento, patriotismo e de valorização da história;

III - homenagear instituições públicas, civis ou militares, bem como pessoas, que prestem ou tenham de alguma forma participado da história da cidade de Osasco;



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

- IV - integrar a sociedade civil, o poder público e instituições em ações conjuntas;
- V - ampliar o registro histórico da cidade;
- VI - reconhecer aqueles que colaboraram e ou colaboraram com o desenvolvimento da história de Osasco.

Art. 4º O Programa Nossa História deve ficar sob responsabilidade do Poder Legislativo, podendo contar com a colaboração dos servidores da Câmara Municipal de Osasco, designados para tal função.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 9 de dezembro de 2025.

CARMONIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 11 de dezembro de 2025, 64º da Emancipação.



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 527/2025

CARMÔNIO BASTOS, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Apoio ao Plano Anual de Contratação para planejamento e execução das contratações de obras, serviços e aquisição de bens, nas dependências que compõem a Câmara Municipal de Osasco, com sua sede à Avenida dos Autonomistas, 2607 – Osasco/SP, para o exercício de 2025, os seguintes servidores:

1. RAFAEL RAMOS FEIJÓ MUNHOZ – PRESIDENTE
2. FABIANA SEVERINA SIMÃO – SECRETÁRIA
3. JÉSSICA CARLA DOS SANTOS RODRIGUES SILVA – MEMBRO
4. VILMA BARBOSA – MEMBRO
5. SARA CRISTIANE PEREIRA ROMANZINI - MEMBRO

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 27 de novembro de 2025.

CARMÔNIO BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 27 de novembro de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral



*Câmara Municipal de Osasco
Estado de São Paulo*

PORTARIA N° 532/2025

CARMÔNIO BASTOS, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – REVOGAR a Portaria nº 225, de 09 de maio de 2025.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cientifique-se

Câmara Municipal de Osasco, 02 de dezembro de 2025.

CARMÔNIO BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 02 de dezembro de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

ALEXANDRE MAURICIO COSTA DA SILVA, brasileira, divorciado, vendedor, nascido em São Paulo, São Paulo, SP , aos 30/11/1965, filho de MARCONI CAMPOS DA SILVA e de VERA LUCIA COSTA DA SILVA, residente em Osasco, SP
MARLI MARIA SOARES, brasileira, divorciada, operadora de cobrança, nascida em Barueri, Barueri, SP , aos 03/10/1977, filha de OTAVIANO SOARES e de ANA MARIA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

RODRIGO MARTINS RAMOS, brasileira, divorciado, corretor, nascido em 13º Subd. Butantã, São Paulo, São Paulo, SP , aos 22/12/1984, filho de ABDENAG DA SILVA RAMOS e de ILSA DURVALINA MARTINS RAMOS, residente em Osasco, SP
DÉBORA REGINA LEITE BENEDITO, brasileira, divorciada, corretora de imóveis, nascida em Mairinque, Mairinque, SP , aos 09/08/1991, filha de ANTONIO CARLOS APARECIDO BENEDITO e de ESTER FERREIRA LEITE BENEDITO, residente em Osasco, SP

ANDRÉ LUIZ ARRUDA, brasileira, divorciado, zelador, nascido em 1º Subd. Osasco, Osasco, SP , aos 06/02/1985, filho de FLÁVIO LUIZ DE ARRUDA e de CREUSA SILVA DE ARRUDA, residente em Osasco, SP
INARA DE FREITAS QUEIROZ, brasileira, solteira, aux. de limpeza, nascida em 1º Subd. Osasco, Osasco, SP , aos 04/11/1998, filha de ALEX ROCHA DE QUEIROZ e de DANIELA DE FREITAS SILVA, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

JOÃO RAFAEL CHAVES SILVA, brasileira, divorciado, técnico em eletrônica, nascido em Carapicuíba, Carapicuíba, SP, aos 10/06/1987, filho de FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA e de MARIA HELENA CHAVES SILVA, residente em Osasco, SP. GIOVANNA SILVA BUENO, brasileira, solteira, enfermeira, nascida em Osasco, Osasco, SP, aos 29/08/1996, filha de MARCOS DIAS BUENO e de EDNALVA SANTOS DA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco, 05/12/2025.

EDIVALDO CANDIDO DA SILVA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Garanhuns, Garanhuns, PE, aos 22/06/1997, filho de ERIVALDO CANDIDO DA SILVA e de ROSINEIDE ALVES DA SILVA, residente em Osasco, SP. RAIANE DA SILVA SANTOS, brasileira, solteira, autônoma, nascida em Jipi, Jipi, PE, aos 25/09/2000, filha de DAMIÃO JOSÉ DOS SANTOS e de SILVANA GUILHERMINA DA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco, 09/12/2025.

ISAQUE SILVEIRA SOUZA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 16/05/2002, filho de RONALDO GONÇALVES SOUZA e de NILCELIA DA SILVA SILVEIRA, residente em Osasco, SP. STEPHANIE SANTOS SILVA, brasileira, divorciada, promotora júnior, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 03/12/1992, filha de GERIMARIO GOMES DA SILVA e de GERCINA MARIA DOS SANTOS SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco, 10/12/2025.

DEYSE SANTANA VIRNO, brasileira, solteira, ajudante de cozinha, nascida em São Paulo, São Paulo, SP, aos 14/04/1987, filha de PASCOAL VIRNO e de ROSELI SANTANA VIRNO, residente em São Paulo, SP. KAREN GRAZIELA DA SILVA, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, nascida em São Paulo, São Paulo, SP, aos 09/01/1989, filha de MANUEL PEDRO DA SILVA e de LUCIA DE FATIMA DA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco, 10/12/2025.

FRANCISCO MATEUS LOPES DOS SANTOS, brasileira, divorciado, ajudante de caminhão, nascido em Vitorino Freire, Vitorino Freire, MA, aos 07/05/1998, filho de JOSÉ DE ARIMATEIA DOS SANTOS SILVA e de EDILENE LOPES ALVES, residente em Osasco, SP. ANDRESA DA SILVA REIS, brasileira, solteira, do lar, nascida em Barueri, Barueri, SP, aos 29/10/1997, filha de WASHINGTON CARLOS DOS REIS e de SUELI MARCIA DA SILVA REIS, residente em Osasco, SP. Osasco, 10/12/2025.

GEOVANE SANTOS PEREIRA, brasileira, solteiro, meio oficial eletricista, nascido em Serra Preta, Serra Preta, BA, aos 20/04/1992, filho de MARIVALDO DOS SANTOS PEREIRA e de JANACI SILVA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP. DANITIELA LELIS DOS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, nascida em Souto Soares, Souto Soares, BA, aos 10/11/1990, filha de JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS e de ANELITA LELIS DE SOUZA SANTOS, residente em Osasco, SP. Osasco, 11/12/2025.

LUCAS OLIVEIRA VIDAL SOBREIRA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 21/01/1999, filho de EXPEDITO VIDAL SOBREIRA e de MARIA ROCHA OLIVEIRA SOBREIRA, residente em Osasco, SP. MARIANE CRISTINA SANTOS AMARAL, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 12/08/2000, filha de MARCELO CARNEIRO DO AMARAL e de SILVIA REGINA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP. Osasco, 11/12/2025.

PAULO HENRIQUE BORGES DA SILVA, brasileira, divorciado, porteiro, nascido em São Paulo, São Paulo, SP, aos 06/12/1981, filho de CELIO BORGES DA SILVA e de MARIA ALDA PEREIRA DA SILVA, residente em Osasco, SP. JANAINA DOS SANTOS SILVA, brasileira, divorciada, autônoma, nascida em Osasco, Osasco, SP, aos 08/12/1992, filha de JOSE CARLOS DA SILVA e de LIGIA ALVES DOS SANTOS, residente em Osasco, SP. Osasco, 11/12/2025.

MATHEUS ALCÂNTARA DE SANTANA, brasileira, solteiro, desenvolvedor web júnior, nascido em Guarulhos, Guarulhos, SP, aos 09/03/1998, filho de ALDENI ROMANO DE SANTANA e de MARISTELA ALCÂNTARA DA SILVA, residente em Osasco, SP. RAISSA SOUSA DA SILVA, brasileira, solteira, assistente de departamento pessoal, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 23/04/1999, filha de JOSE WILSON DA SILVA e de ELIANE SOUSA DA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco, 11/12/2025.

JOAO PAULO DE PAIVA TAKADA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em São Paulo, São Paulo, SP, aos 07/08/1996, filho de HIROMU TAKADA e de ISABEL BARBOSA PAIVA TAKADA, residente em Osasco, SP. THAYNA OLIVEIRA CHAVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, autônoma, nascida em São Paulo, São Paulo, SP, aos 03/01/1999, filha de ANAILTON CHAVES DOS SANTOS e de LILIAN OLIVEIRA CHAVES DOS SANTOS, residente em Osasco, SP. Osasco, 11/12/2025.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP